ANNO LV NUMERO 19 — SEXTA FEIRA 24 DE JANEIRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Escolha e compra dos alimentos.

E' tanto mais importante proceder com cuidado á escolha e compra dos generos alimenticios, não só sob o ponto de vista da hygiene, como tambem sob o da economia, quanto é fóra de duvida que as substancias de bôa qualidade são mais proveitosas do que as de qualidade inferior.

Comprar e pagar á vista, sendo possivel, é o melhor meio de ter bons generos e pelos preços mais modicos, visto como quem assim pratica tem o direito de escolher a mercadoria onde melhor lhe convenha.

Convém desconfiar sempre do commerciante que tem mais desejos de abrir credito ao seu comprador do que de receber-lhe logo o dinheiro. Abrindo conta de livro, tal commerciante espera indemnisar-se largamente pela demora, obrigando o comprador a pagar maior preço e impingindo-lhe generos inferiores ; no entanto que, pagando o comprador incontinente, o unico meio que lhe resta de fazel-o voltar é servil-o bem.

Outra condição importante é, além de comprar á dinheiro, comprar cada cousa em seu tempo, isto é, cada genero na sua época propria, quando mais abunda.

Sempre que os generos são raros tornam-se elles naturalmente mais caros ; e, pois, saber compral-os quando elles abundam, isto é, na sua época propria, é guardar um preceito economico.

Além disso, generos ha que é melhor comprar em porção, e tel-os em casa. Neste caso, manda ainda uma bôa regra de economia domestica que sejam elles comprados nos armazens de grosso, porque ahi podem elles ser obtidos pelo mesmo preço porque os compram os mercadores do retalho.

Escolha da carne.—Nada exige maior attenção do que a escolha da carne. Embora nas cidades e villas esse e outros generos estejam sujeitos á fiscalisação municipal e á da junta hygienica, onde esta existe, a fraude não cessa e muitas vezes é impossivel evitar que se vendam generos estragados, maxime carne proveniente de animaes doentes ou mesmo corrompida pela acção do tempo.

E', pois, muito conveniente, em tratando-se de comprar carne de boi, verde ou fresca, attender a que ella tenha os seguintes caracteres :

1.º Côr francamente vermelha. Quando a cor é rosea pallida, a carne provém de animal doente; quando é vermelha escura, a carne provém de animal morto de accidente ou animal atacado de febre aguda.

2.º Aspecto marmoreo, produzido pelas ramificações de pequenos filetes de gordura destribuidos pelos musculos.

3.º Firmeza, elasticidade ao toque, e pouca humidade, que apenas humedeça os dedos. A má carne é humida, molle e flacida, e a gordura assemelha-se á geléa ou ao pergaminho humido.

4.º Não deve ter cheiro ou ter pouco cheiro, porém nunca desagradavel. A carne de animaes doentes de ordinario tem cheiro cadaveroso ou um cheiro desagradavel de remedio. Este cheiro descobre-se facilmente quando se corta a carne e se a lava em agua quente.

5.º Não deve se contrahir nem diminuir muito quando cozinhada.

6.º Não deve escorrer agua ou tornar-se muito humida quando guardada por algum tempo ; ao contrario deve seccar na superficie.

Convém tanto mais observar esses caracteres, quanto a carne má póde occasionar doenças muito graves, taes como diarrhéas perniciosas, febres de máo caracter, carbunculos, etc., etc.

— A carne de carneiro deve ser firme, rija compacta, de côr vermelha, com a gordura bem alva e dura. Nos carneiros novos a gordura separa-se facilmente ; nos velhos, porém, ella liga-se muito ás tiras de pelle.

Nos carneiros mortos de doença a carne é pallida e a gordura amarellada ; e, apertando-se aquella, ella deita agua.

— A carne do cordeiro e do cabrito não se conserva por muito tempo. A veia grossa do pescoço é azul quando a carne é fresca, mas torna-se esverdinhada á medida que vai se tornando velha. Quando essa carne é velha e, pois, impropria para alimentação, a gordura do rim contrahe um certo cheiro e as articulações perdem sua firmeza.

— A carne do vitello deve ser rija e branca. Quando a gordura do rim é branca e compacta o animal gozava saúde ao ser morto, e a morte foi recente. Quando a carne do vitello não é fresca, torna-se flacida, molle e esponjosa.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 1879

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ás razões apresentadas pelo coronel Domingos Alves Matheus, resolve dispensal-o de servir de vogal no conselho de disciplina a que tem de ser submettido o commandante superior da guarda nacional do municipio da Bôa-Vista, coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, e nomear para substituil-o ao commandante superior dos municipios de Olinda e Iguarassú, coronel Epaminondas Vieira da Cunha, devendo funccionar o mencionado conselho de disciplina no palacio desta presidencia, pelas doze horas da manhã, de 4 de fevereiro.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve demittir, a bem do serviço publico, o tenente da 2ª companhia do corpo de policia José Antonio de Albuquerque Pedrosa.—Communicou-se ao commandante do corpo.

— O presidente da provincia, á vista do que solicita o Dr. chefe de policia em officio n. 56, de hontem, resolve mandar que se passe novo titulo á Virgolino Soares de Brito, nomeado em 12 de novembro, supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de Cabrobó, com a declaração de se achar em 3º lugar. — Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a companhia Great Western of Brasil Railway Limited, por seu procurador, e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo engenheiro fiscal, em officio de hontem, sob n. 4, resolve, nos termos do art. 4º da innovação do contrato, de 24 de outubro de 1878, approvar a planta apresentada para construcção da ponte, que tem de ligar o isthmo de Olinda ao povoado Santo Amaro. — Communicou-se ao engenheiro fiscal.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro, de hontem, sob n 455, nomear Manoel Moreira do Nascimento Valois, fiscal da collectoria provincial de Palmares. — Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios :

— Ao presidente das Alagôas. - Pretendendo o réo Mauricio Bernardo Pereira, saber se já foi transmittida a petição de graça dirigida ao poder moderador, e a que allude o officio desta presidencia, de 18 de novembro, rogo a V. Exc. que se digne de me informar a esse respeito.

— Ao commandante das armas.—Deferindo a petição de José Antonio Cesar de Lima, porteiro do arsenal de guerra, autoriso V. S. a mandal-o inspeccionar de saúde, pela junta militar desta guarnição, entregando-lhe o resultado da inspecção, para fazer delle o uso que lhe convier.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Fico inteirado do conteúdo do officio n. 58, de 14 do corrente, communicando-me os factos que ultimamente tiveram lugar na cidade da Escada, por occasião de requerer Florentino José de Lima, uma ordem de *habeas-corpus* em seu favor, e bem assim as providencias por V. S. tomadas no sentido de se manter o socego publico.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo nesta data, á vista do que expoz V. S. em officio n. 980, de 3 de dezembro, indeferido o requerimento de Manoel Bernardo das Virgens, pedindo absolvição da multa que lhe impoz o collector do Rio Formoso, por infracção do art. 33 do regulamento n. 4 835, do 1º de dezembro de 1871, assim lh'o communico, para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Mande V. S., de accordo com sua informação de hontem, sob n. 15, pagar a Basilio José da Hora, arrematante dos reparos, caiação e pintura da enfermaria militar, 140$ relativos á primeira prestação das referidas obras, a que tem elle direito, nos termos de seu contrato, segundo declarou o engenheiro das obras militares em officio de 4 deste mez.

— Ao thesouro provincial. — Pelo motivo constante da informação prestada por Vmc. em officio n. 444, de 8 do corrente, deixei de approvar o contrato de locação de uma casa para servir de quartel ás praças da guarda civica no 2º districto da freguezia da Boa-Vista. Entretanto, recommendo-lhe que mande pagar o aluguel vencido até esta data ao respectivo proprietario Felippe Nery Gonçalves Ferreira, á razão de 20$000 mensaes e a contar do 1º de dezembro. -- Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Recommendo a Vmc. que entendendo-se com o 1º secretario da assembléa provincial, providencie no sentido de serem, quanto antes, feitos os reparos que forem necessarios no paço da mesma assembléa, nos termos da requisição de 13 do corrente, sob n. 24. — Communicou-se ao 1º secretario da assembléa.

— Ao director interino das obras da conservação dos portos. -- Autoriso Vmc., conforme pede, em officio de 13 do corrente, sob n. 1,265, a contratar o fornecimento das madeiras precisas aos reparos das embarcações á cargo dessa repartição, e constante da relação junta ao mesmo officio.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Ao Dr. chefe de policia interino, mande Vmc. apresentar uma escolta sufficiente para conduzir tres presos de Goyanna e Iguarassú para a casa de detenção. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio n. 141, de hoje, autoriso a conceder oito dias de licença, com o respectivo soldo, ao soldado Antonio Eugenio de Oliveira.

-- Ao mesmo.--De accordo com o Dr. chefe de policia interino proceda Vmc. á distribuição das praças desse corpo, que devem compor os diversos destacamentos, no sentido de se diminuir o pessoal de cada um delles, e supprimir os que não forem indispensaveis manter nos lugares em que não ha cadeia.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias :

— Devolvo á camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio n. 139 de 31 de dezembro, que não depende de approvação desta presidencia a medida tomada pela mesma camara, de encarregar ao ex-contratante José Eleuterio de Azevedo, o serviço que com este havia anteriormente contratado, relativamente ao matadouro da Cabanga, visto não tratar-se da approvação de um contrato, mas somente de uma providencia provisoria. Pelo que nada tem esta presidencia que resolver a semelhante respeito. Todavia não póde escapar á justo reparo que tendo sido um dos motivos de censura desta presidencia ao contrato celebrado com o dito Eleuterio o preço por elle proposto, quando outros concurrentes haviam offerecido preço mais vantajoso á camara, encarregando-o agora do serviço alludido o fizesse quasi pela mesma quantia, cuja elevação se procurara justificar então com as obras valiosas que Eleuterio promettia fazer e que hoje, como simples preposto da camara, não é obrigado a realisar. Desta sorte vem a camara a ser ainda mais prejudicada e José Eleuterio ainda mais favorecido do que se houvesse prevalecido o contrato aliás desapprovado, além de outros motivos, por contrario aos interesses da municipalidade. O que tanto mais se torna reparavel desde que a camara, com a medida que adoptou, procura indirectamente pôr em pratica o que esta presidencia condemnara. Por ultimo observo á camara que achando se dependente da approvação da assembléa legislativa provincial o accôrdo autorisado por esta presidencia, a 2, e approvado a 19 de novembro de 1877, a que chegaram a camara e os emprezarios da edificação do matadouro do Peixinho, conforme é expresso naquelle accôrdo que a camara deverá desde logo submetter á deliberação da mesma assembléa, emquanto tal approvação não fôr dada, não é licito á mesma camara chamar concurrentes ao serviço de que se trata. Isto prova ainda mais quanto é inconveniente o alvitre de que se occupa o officio a que respondo, visto que quanto mais tempo durar a gestão de José Eleuterio, maior será o prejuizo da camara.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar para a Bahia, no vapor *Pará*, por conta do ministerio da guerra, as praças do 9º e 10º batalhões de infantaria, constantes das inclusas relações nominaes, sob ns. 1 e 2, as quaes vão reunir-se a seus corpos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia interino.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 46, de 13 do corrente, communicando haver na mesma data nomeado um guarda para a casa de detenção — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta a seu officio n. 64, de hontem, que já se providenciou no sentido de não ser retirada a força existente em Olinda.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V S., em resposta a seu officio n. 61, de hontem, que por falta de força disponivel, deixa de ser attendida a requisição de um reforço para o destacamento estacionado em Ouricury. Outrosim, devolvo a V. S. o officio do delegado, conforme requisitou.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para o serviço dessa repartição, durante o corrente anno, 300 passes gratuitos de ida e 300 de volta, fornecidos pela companhia de trilhos urbanos de Caxangá.—Igual ao secretario da camara municipal, remettendo 100, ao commandante das armas 100, ao thesouro provincial 200, e ao correio 3 0.

— A' commissão central de soccorros. Segundo informa a repartição das obras publicas, em officio de hontem, sob n. 9, são as seguintes as obras que estão sendo executadas pela mesma repartição por conta dessa commissão : estradas, de Palmares a Bonito ; de Palmares á colonia Soccorro ; e de Preguiça á villa de Agua Preta ; embarreamento dos tres areaes da estrada de Itapissuma a Nazareth ; ponte sobre o rio Una, em Palmares ; canalisação e abertura dos riachos Jacaré, Agua Fria ; aterro do viveiro do convento da Gloria. O que communico a Vv. Ss., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia e em resposta a seu officio de 9 do corrente.

— Ao director da companhia do Beberibe —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 14 do corrente, com que V. S. enviou um exemplar do relatorio lido na sessão da assembléa geral dos accionistas e concernente ao anno financeiro decorrido de 1 de maio de 1877 a 30 de abril de 1878.

— Ao juiz de direito da Escada. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 10 do corrente, transmittindo as informações de que trata o art. 38 do regulamento n. 120, de 1842.

— Ao promotor publico da Escada. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, declarando o motivo porque não prestaram fiança os dous réos processados em crime de furto, de que tratou o officio de V. S., de 13 de dezembro.

— Ao de Boa-Vista.—O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de dezembro, transmittindo o resultado da visita mensal á cadeia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1879

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Devolvendo a V. S. os inclusos documentos, tenho a dizer-lhe que, nos termos da sua informação de 17 de dezembro, n. 353, mande pagar ao alferes do 9º batalhão de infantaria, addido ao 14º batalhão, 5$500 pelas despezas com o enterramento do soldado José Mathias Nobre, fallecido em Palmares, onde se achava em destacamento, sob o commando do mesmo alferes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o aviso do ministerio da justiça, de 2 de dezembro, e a petição e documentos á elle annexos relativos á transportes de presos nos vapores da companhia pernambucana, afim de ter lugar a descriminação de que trata o citado aviso.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao alferes José Guilherme da Silva Duarte, a subvenção concedida para as despezas de luzes do palacio desta presidencia, no trimestre de outubro a dezembro de 1878.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em resposta ao officio de V. S., de 18 do outubro, sob n. 146, tenho a dizer que, não podendo ser considerada provincial a obra de que carece o encanamento d'agua do hospital Pedro II, e estando além disto muito sobrecarregada a verba—*Reparos e conservação de obras*—, por onde, em condições favoraveis, seria possivel executar-se semelhante obra, deixa de ser satisfeita a requisição de V. S., contida no mencionado officio.

-- A' commissão central de soccorros — Communicando-me a repartição das obras publicas, em officio de 15 do corrente, n 8, que ainda não foi entregue ao respectivo thesoureiro 1:000$000, afim de ir occorrendo ás despezas com o embarreamento dos areiaes da estrada de Itapissuma a Nazareth ; reitero a Vv. Ss. a ordem desta presidencia contida em officio de 23 de dezembro.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Attendendo ao que requereu o agente da companhia bahiana de navegação a vapor, sirva-se V. S. de mandar fornecer-lhe, por esse arsenal, tres pranchões de pinho de resina, de 50 a 54 pés de comprimento, de que tem urgente precisão, pelos quaes será por elle indemnisado á fazenda nacional.

— Ao mesmo.—Inteirado de quanto pondera V. S. em seu officio n. 174, de hontem, relativamente ao desligamento do menor da companhia de aprendizes marinheiros, João Valentim Ferreira, submetto, nesta data, o assumpto á apreciação do ministerio da marinha, afim de resolver á respeito o que entender conveniente. O que declaro a V. S., em resposta ao citado officio.

— Ao director da companhia do Beberibe.—Tenho presente o officio de 3 de dezembro, em que V. S. reclama contra a thesouraria de fazenda pelo facto de lhe ser exigida a somma de £ 1,200 pelo fornecimento e collocação do encanamento duplo dessa companhia assentado na nova ponte da Boa Vista ; baseando-se para sua reclamação 1º em erro de calculo ; 2º em haver o empreiteiro das obras da ponte vendido em leilão o material restante desse encanamento. Em resposta, cabe-me dizer-lhe que não procede a escusa apresentada, não só porque não existe semilhante erro, uma vez que a importancia do assentamento e de obras executadas é de £ 165.160 e não de £ 156,169 de que falla um dos documentos annexo ao seu dito officio, mas ainda pela razão de ter essa companhia aceitado o encargo de pagar a referida importancia de £ 120,000 e não cabe ao governo a responsabilidade de transacções particulares que possa ter o empreiteiro realisado, tanto mais quanto a fazenda publica pagou integralmente a quantia de £ 11,000 na qual foram incluidas as mencionadas £ 1,200. Cumpre, portanto, que essa companhia, fiel como é aos seus compromissos, effectue o pagamento integral como é de direito.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Tendo resolvido, á vista das suas informações de 2 e 16 do corrente, ns. 4 8 e 458, justificar as faltas de exercicio do official do contencioso, bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva, relativas aos dias decorridos de 13 a 31 de dezembro ; assim o declaro a Vmc., para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 9 do corrente, n. 453, mande Vmc. pagar ao arrematante da obra dos reparos da ponte sobre o rio Jaboatão, Joaquim Pereira Borges, 695$682, constantes do incluso certificado, relativos á ultima prestação do respectivo contrato, e ás obras supplementares executadas de accordo com a ordem desta presidencia, de 19 de setembro.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. 52 passes manuscriptos, correspondentes a 142 passagens dadas por diversas autoridades nos carros da companhia dos trilhos urbanos de Caxangá, durante o mez de dezembro, afim de que mande pagar a sua importancia á mesma companhia, na fórma do accordo de 9 de junho de 1878, deduzindo-se 95 dessas passagens aos pontos mais distantes da linha, que, nesta data, são substituidos por igual n. de passes impressos remettidos ao respectivo engenheiro fiscal. Outrosim, envio a Vmc., para os fins convenientes, a lista dos referidos passes manuscriptos.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Tendo, nesta data, em vista do que informou o inspector do thesouro provincial, em officio de 14 do corrente, n. 454, approvado os tres orçamentos, que acompanharam o de Vmc., de 27 de dezembro, n. 250, para pintura de diversos pontos do 3.º districto dessa repartição, autoriso-o a chamar concurrentes á arrematação de semelhante serviço.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Fico inteirado, por seu officio de 15 do corrente, n. 7, de haver-se concluido o lanço da estrada do Cahenga, em Beberibe, com a extensão de cerca de 850 metros de aterro, dando Vmc. essa obra por terminada. Em resposta á segunda parte do mesmo officio, autoriso-o a dispôr do pessoal que empregou naquelle lanço para proseguir com maxima actividade na abertura dos riachos Agua Fria e Jacaré.—Communicou-se á commissão central.

— Ao juiz de paz de N. Sra. do Bom Conselho do Granito.—Em officio de 16 de dezembro consulta Vmc. se o cidadão Francisco Roberto de Aguiar perdeu o cargo de juiz de paz dessa parochia, por haver exercido, depois de eleito, o de subdelegado de policia. Dando solução á essa consulta, declaro-lhe que não ha incompatibilidade no exercicio simultaneo dos referidos cargos, salvo quando o juiz de paz tiver de servir nos trabalhos da junta de qualificação de votantes, ou de presidir aos da mesa parochial, á vista da doutrina dos avisos ns. 18, 24, 139 e 180, de 17, 29 de janeiro, 21 de maio de 1849 e 14 de junho de 1872, do ministerio do imperio, e n. 285 de 28 de agosto de 1872, do ministerio da justiça.

Portarias :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação, faça transportar á côrte, no vapor *Pará*, por conta do ministerio da guerra, os soldados aggregados da companhia de cavallaria, Venancio Olegario dos Santos Rocha e Lourenço de Souza Monteiro e a mulher deste, e bem assim o desertor do batalhão de engenheiros Manoel Marques Pereira Rosa.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação, mande transportar á côrte, no vapor *Pará*, por conta do ministerio da guerra, 2 mulheres e 2 filhos menores de praças que seguem nesse vapor com aquelle destino.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 11, de 2 do corrente, a inclusa petição documentada de José Velloso Soares, com as informações juntas, do inspector do thesouro e administrador do consulado provincial.

— Ao engenheiro das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado, por seu officio de 15 do corrente, sob n. 10, de haver essa repartição mandado lavrar termo de recebimento definitivo das obras do 2.º lanço da estrada de Goyanna á Pedras de Fogo, contratadas por Manoel Francisco de Souza Gião ; o que, nesta data, se communica ao thesouro provincial.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, solicito de V. S. que faça regressar, sem demora, para Olinda, as 4 praças e official que d'alli vieram ultimamente para esta capital.

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para satisfação de seu officio de 7 do corrente, n. 14, cópia da informação que, a respeito da companhia de Beberibe, prestou a repartição das obras publicas em 15 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1879

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa.—Passe portaria, concedendo um mez de licença, com todos os vencimentos.

Antonio Gomes Ferreira Leitão.—Apresente-se ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo, para ser inspeccionado.

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.—Certifique-se.

Felippe Fernandes Coêlho.—Passe portaria, dispensando o lapso de tempo decorrido e marcado o prazo de 75 dias.

Francisco Avila de Mendonça.—Ficão tadas as providencias para ser paga ao supplicante a quantia de 190$710 em que importa a differença do transporte de terras para os aterros em um volume de m 1.050,43.

João Paes Barreto.—Informe o Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Bacharel José Baptista Gitirana.—Sim.

João Marinho Falcão.—Prejudicado.

Manoel Alves Guerra & Filho.—A pretenção dos supplicantes, foi resolvida por despacho de hoje.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Maria Bemvinda de Farias.—Informe o Rvd. Sr. director da colonia Izabel.

Manoel de Souza Silva.—Informe o Rvd. Sr. director da colonia Izabel.

Manoel Alves Guerra & Filho.—Verifica-se das informações que o predio dos supplicantes, supporta 4 apparelhos da Companhia Recife Drainage, e que um delles foi retirado e collocado em outro predio de propriedade diversa, sito na mesma rua. Indefiro portanto o que requerem, para o effeito de subsistirem as annuidades até agora pagas e ser collocado outro apparelho, salvo o direito que possam ter os supplicantes contra o proprietario em cujo predio foi collocado particularmente o apparelho retirado.

Capitão Rogoberto Barbosa da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de janeiro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 23 de janeiro de 1879.—Ordem do dia n. 1,161.—Constando da ordem do dia da repartição do ajudante general, n. 1,427 de 27 de novembro do anno proximo passado, que por decreto de 16 do mesmo mez, foi concedida ao Sr. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, padre Luiz Ignacio de Moura, a demissão que pedio do serviço do mesmo exercito ; o coronel commandante das armas determina que seja o mesmo Sr. capellão excluido do numero de addidos da companhia de cavallaria, e em seu lugar incluido o Sr. capellão tenente da mesma repartição, padre José Esteves Vianna, que por decreto de 12 de outubro do mesmo anno, foi mandado admittir no respectivo quadro.

Outrosim, que em data de 13 de janeiro do corrente, o mesmo coronel commandante das armas approvou o engajamento que em 20 de dezembro anterior, contrahio para servir por mais seis annos, no 14º batalhão de infantaria, percebendo por sobre os vencimentos mais o premio de 500$000, o soldado do mesmo batalhão, Laurentino Monteiro da Silva, que em inspecção de saúde, foi julgado apto para o serviço do mesmo exercito. [Assignado) *Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero* —Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante das armas interino e encarregado do detalhe.

Repartição da policia

N. 105.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 23 de janeiro de 1879. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A minha ordem, José Macario de Oliveira, vindo da provincia da Bahia, como sentenciado á disposição do Dr. juiz de direito das execuções ; e Joaquim de Arruda Cordeiro, vindo do termo do Bonito, como criminoso evadido da cadeia do Brejo da Madre de Deus, onde está pronunciado por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez Robert Reide, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco Fortunato de Lima, por crime de furto, á disposição do subdelegado da Magdalena.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Raymundo Procopio de Souza, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 3 DE JANEIRO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Ferreira da Silva declara votar pelo requerimento apresentado pelo Sr. Dr. Malaquias, porque suppõe que o peticionario de que se trata já obteve uma licença concedida pelo presidente da provincia. Nestas condições pensa que o pedido de informações em nada prejudicará o parecer da commissão, servindo antes para esclarecer a casa. Demais o orador tem necessidade de saber, assim como a casa se o peticionario soffre actualmente da mesma molestia que soffria quando solicitou da administração da provincia uma licença para tratar-se.

E' por estas razões que vota a favor do requerimento.

O Sr. Clodoaldo de Souza—Sr. presidente, supponho que o que deu lugar ao presente debate, foi um pedido de informações do nobre deputado que se senta á minha esquerda, e digo—o *supponho*—por que não me achava presente quando principiou a discussão.

Ao entrar porem neste recinto, Sr. presidente, fui surprendido com a proposição aventurada pelo Exm. Sr. Dr. Malaquias, « que os attestados medicos eram documentos graciosos, » surpreza para mim tanto maior e fundada quando tal declaração partia dos labios de um medico !...

O Sr. Malaquias—Peço a palavra.

O Sr. Clodoaldo — Habituado, como estou, a considerar os attestados dos profissionaes como documentos valiosos e de grande força probante, não podia deixar de ficar surprendido com a declaração de S. Exc.

O Sr. Malaquias—Não vejo motivo para tamanha surpreza.

O Sr. Clodoaldo—Se o nobre deputado encarando a questão por outro lado, tivesse dito que um attestado medico nem sempre é a expressão genuina da verdade, porque póde ser o resultado de um erro de apreciação, de um engano, seria mais feliz e aceitavel seu acerto, por que todos nós sabemos que o erro é partilha da humanidade.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado, longe de encarar a questão por esse modo, declarou terminantemente que os attestados de profissionaes poderiam muito bem ser documentos graciosos, isto é, falsos, por que tanto importa a asseveração em contrario da verdade conhecida.

O Sr. Malaquias—E ainda o digo.

O Sr. Clodoaldo — Penso diversamente do nobre deputado e tendo a ingenuidade de acreditar que quando um medico qualquer attesta sob juramento e em fé do seu grão, diz a verdade, tal qual a comprehende só a verdade e nessas condições um tal documento tem para mim toda força. Não consta mesmo, Sr. presidente, que já se puzesse em duvida semelhante cousa.

Creio, repito, que um attestado medico é um documento bastante sufficiente para fazer prova de molestia.

S Exc. quando se tratou nesta casa em uma das sessões passadas da petição do Sr. Velloso Soares, deu grande valor a um documento...

O Sr. Malaquias—Não senhor.

O Sr. Clodoaldo—... ao meu ver, em condições muito inferiores ao de que se trata.

O Sr. Malaquias—Protesto ; não é exacto.

O Sr. Clodoaldo—Se assim não foi, retiro desde já a expressão ; é um facto de memoria, e não vejo razão para V. Exc. mostrar-se tão incommodado.

O Sr. Malaquias—Não posso aceitar pensamentos que não tive.

O Sr. Clodoaldo—Bem : desde já retiro a expressão e peço desculpa a V. Exc.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

Um Sr. Deputado—O nobre deputado já declarou que retirava a expressão.

O Sr. Clodoaldo—Mas, Sr. presidente, voltando ao ponto da controversia, direi que fiquei summamente admirado de ouvir um medico dizer que o attestado de um seu collega era um documento gracioso.

O Sr. Malaquias—E sustento.

O Sr. Clodoaldo—O nobre deputado com essa sua asseveração vem provar que o principio da moralidade na classe medica vai em decadencia, por quanto é S. Exc. o primeiro a denunciar que seus collegas attestam inexactidões em fé de grão, juram falso, perjuram, comprometendo ao mesmo tempo a verdade e a sciencia para fazer favores !..

O Sr. Ermirio Coutinho—Como profissional que sou, protesto contra essa expressão, declarando que nunca faltei á verdade.

O Sr. Malaquias — Mas o nobre deputado não póde deixar de reconhecer que muitas vezes se dão attestados graciosos, e desde já me encarrego de demonstrar isso quando tiver occasião de fallar.

O Sr. Clodoaldo—Por em quanto, Sr. presidente, discordo do parecer do meu honrado collega, o Sr. Dr. Malaquias, por que parto do principio de que todo o homem é honrado e probo até que se prove o contrario.

Deixando de parte o incidente, volto á questão principal do debate. O que são, Sr. presidente, as explicações pedidas no requerimento do meu illustre collega se não um pretexto para adiar a discussão, ou para fazer questão sobre qualquer cousa ?

Eu não vejo fundamento para o pedido de informações que fez o meu nobre collega, e não vejo, Sr. presidente, por que a assembléa não tem necessidade de taes informações para votar o projecto em discussão.

O Sr. Eudoxio de Britto—Apenas uma petição é quanto basta para se conceder a licença.

O Sr. Clodoaldo—E' verdade, basta uma simples petição...

O Sr. Malaquias — Não é verdade, e tanto não é que os presidentes não concedem licença sem mandar sujeitar o requerimento á exame medico.

Um Sr. Deputado—Isso é quando elle não tem quem o proteja.

Outro Sr. Deputado—Isso é de lei.

O Sr. Cysneiro—A lei neste paiz é a vontade dos homens.

O Sr. Malaquias—Desgraçadamente V. Exc. disse a verdade.

O Sr. Cunha e Mello—Nem tanto ; não póde isso passar como regra do imperio.

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Clodoaldo—Uma simples petição dizia eu e um attestado medico é quanto exige o regulamento da instrucção publica de 1874, para o professor impetrar licença da presidencia da provincia no caso de molestia.

Parece-me ainda improcedente o requerimento do meu illustre collega, porque á esta assembléa pouco importa saber se o peticionario teve 10 ou 12 annos de licença anteriores dadas pela presidencia ou quem quer que seja. Quando alguem a nós se dirige solicitando alguma cousa, esta assembléa resolve soberanamente : ou dá por que entende de justiça o que se pede, ou nega pela razão contraria, e isto livremente e independente de quaesquer favores que tenha anteriormente obtido o peticionario. Não vêm por conseguinte, a proposito, para a decisão desta assembléa, saber-se quaes as licenças anteriormente concedidas a esse professor. Trata-se sómente de saber se elle fez ou não jus a essa licença. Pela theoria do meu illustre collega, aquelle que já tiver tido 2 annos de licença, não poderá ter mais, ainda que disto lhe advenha a morte.

Ora, isto é sujeitar o estado de saúde de alguem a um certo regimen descricionario que melhor pareça á razão deste ou daquelle.

O peticionario não disse, Sr. presidente, que tinha ou não pedido licenças, nem temos nós o que ver com isto.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Clodoaldo—Perdão ; observo a V. Exc. que só influe para a decisão da assembléa, o saber se o peticionario está ou não doente, e no caso de obter a licença requerida.

O Sr. Estevão de Oliveira—Salvo se se quer fazer favor.

O Sr. Clodoaldo—V Exc. tem duvidas sobre o estado de doença do peticionario ?

O Sr. Estevão de Oliveira—Não ; limito-me a crer no attestado.

O Sr. Clodoaldo—Agora a questão é de saber se lhe deve ou não conceder a licença.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se o attestado diz que elle está doente...

O Sr. Clodoaldo—Está allegado e provado com um attestado do medico, á salvo de qualquer suspeita de *graciosidade*, por que é firmado por um distincto cavalheiro, incapaz de faltar ao compromisso que tem de dizer a verdade, como homem de sciencia, incapaz de desmentir a boa reputação de que justamente goza. [Apoiados]

Se, pois, o peticionario está doente, se não só allegou isso, mas provou-o, que temos nós que ver com as licenças anteriormente concedidas ?

Quanto ao facto de conceder o projecto apenas 6 mezes de licença em vez de um anno, como solicitara o peticionario, foi isso o resultado de informações ministradass por alguns dos distinctos medicos que tem assento nesta casa, dos quaes a commissão consultou, sobre saber qual o tempo preciso para um beriberico restabelecer-se. Como fosse dito á commissão que 6 mezes era tempo mais que sufficiente para o peticionario fazer uma viagem a Europa e tratar-se, entendemos do nosso dever reduzir o prazo da licença, e fomos nesta parte guiado pelo interesse publicos que zelamos, tanto quanto qualquer dos nobres deputados !

O Sr. Malaquias—Ninguem contestou isso.

O Sr. Clodoaldo—Ninguem contestou, é certo ; mas é preciso que lavre nos tambem o nosso protesto, já que se está aqui a fazer parada de honestidade !

E' preciso que fique bem sabido que não temos o proposito de favorecer a quem quer que seja, como subtilmente se deixou aqui passar em tom de insinuação, se não de censura.

O Sr. Malaquias—Não censurei a ninguem.

O Sr. Clodoaldo—Foi aqui formulada uma censura, não sei bem em que termos, por que não me achava na casa.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Clodoaldo—Em todo caso, Sr. presidente, eu quizera que esta censura fosse feita com a mesma sinceridade e franqueza com que manifesto os meus sentimentos. Não tenho habitos parlamentares, vou dizendo as cousas conforme penso.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. tem talento

O Sr. Clodoaldo—Voltando ao assumpto em discussão, parece-me, Sr. presidente, que não ha necessidade de pedir as informações de que falla o requerimento, a menos que não haja o proposito de levantar questão a respeito de tudo, ou de combater a licença.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. dá licença para um aparte ?

O Sr. Clodoaldo—Para dez, se quizer.

O Sr. Estevão de Oliveira—A commissão póde informar se o peticionario já obteve licenças ?

O Sr. Clodoaldo—Ora, ahi está V. Exc. insistindo no mesmo ponto. Já disse á V. Exc. que a commissão não julgou necessario indagar isso, não procurou saber quantas licenças obteve o peticionario.

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas isso deve influir na decisão da assembléa.

O Sr. Clodoaldo—Poderia ter obtido 100, nada influia no caso.

O Sr. Estevão de Oliveira—A molestia é a mesma ?

O Sr. Clodoaldo—E o que tem a assembléa

com isso? Peço licença para perguntar a V. Exc. qual o fundamento que encontra no facto de ser a molestia do peticionario a que motivou as licenças pela presidencia, para conceder ou negar esta assembléa a licença impetrada?

O Sr. Estevão de Oliveira—Mostrarei que tem relação.

O Sr. Ferreira da Silva—Tem toda, e terá a mesma que achou a commissão para conceder 6 mezes de licença, em lugar de 1 anno, julgando esse tempo necessario para que o peticionario se restabelecesse.

O Sr. Clodoaldo—Vamos ao aparte de V. Exc., pedindo antes dispensa disso aos profissionaes que estão na casa. O medico póde suppor que um individuo se restabelecerá dentro de 1 mez, entretanto a cura póde realisar-se n'um espaço de tempo maior ou menor. Para isso influe as condições do individuo, seu temperamento, o seu regimen de vida mais ou menos hygienico, o clima do lugar que habita, tudo influe. Bem poderia ser que os medicos que examinaram o peticionario tivessem calculado em 2 ou 3 mezes o tempo necessario para o seu restabelecimento; decorreu esse tempo e não deu-se a cura.

A commissão autorisada pela opinião de alguns medicos que teem assento nesta casa, calculou que seis mezes seriam sufficientes para o restabelecimento do peticionario. Não concedeu um anno de licença com todos os vencimentos por motivos de economia. Se passados, portanto, esses seis mezes, o peticionario não se tiver restabelecido, virá outra vez a esta assembléa requerer nova licença...

O Sr. Malaquias—Que lhe deverá ser concedida, e no anno seguinte se ainda não estiver bom, nova licença.

O Sr. Barão de Nazareth—E que duvida! V. Exc. acha nisso grande perigo para a provincia?

O Sr. Clodoaldo—V. Exc. antecipa os acontecimentos. Este caso parece que está previsto em lei. Se esse funccionario, depois de seis mezes de licença, não estiver restabelecido, se os seus incommodos permanecerem, de modo que o impossibilite para o serviço publico, ha remedio na lei.

O Sr. Barão de Nazareth—Dá-se-lhe uma licença sem vencimentos.

Um Sr. Deputado—Se permanecer doente durante dous annos, é que não se póde curar.

O Sr. Clodoaldo—Ha tantos meios! Depois, V. Exc. está levantando uma questão de plano administrativo, que nada tem que vêr comnosco. E' uma questão puramente de administração; o presidente, como encarregado de fazer praticamente estas cousas, verá os meios de remediar o mal, sem prejuizo quer do professor, quer da instrucção publica.

[Trocam-se apartes].

O Sr. Clodoaldo—Estou quasi tomando o compromisso de não assignar mais pareceres concluindo por projectos desta natureza, visto que assim é preciso para tornar me agradavel aos nobres deputados.

Um Sr. Deputado—Será injusto.

[Trocam-se muitos e repetidos apartes].

[Ha outros apartes].

O Sr. Clodoaldo—E' lá por uma certa combinação, é um X, é uma incognita, e eu, Sr. presidente, não tenho geito para decifrar charadas.

O Sr. Malaquias—Não parece, pois as está fazendo.

O Sr. Clodoaldo—Como ha uma nova doutrina chamada—espiritismo, talvez neste momento a alma de algum charadista falle por mim.

Supponho ter justificado o procedimento da commissão.

Concluindo, Sr. presidente, declaro a V. Exc. e á casa que não me abraço tanto com o projecto que chegue a pedir dispensa do cargo de membro da commissão de petições, se o projecto não vingar. Tenho por habito, Sr. presidente, sujeitar-me respeitoso ás decisões das maiorias nos corpos collectivos de que faço parte, sem resaibos de despeito. E' esta a minha norma de proceder; está isto nos meus habitos. Repito: não me abraço tanto com o parecer que me offenda com a decisão que porventura profira esta assembléa em contrario á minha opinião, não: esta illustre assembléa em sua sabedoria avaliará dos motivos allegados pelos peticionarios, avaliará da procedencia ou não das razões por elle apresentadas, avaliará das vantagens ou desvantagens que do projecto resultem para o serviço da instrucção publica, ou para os cofres provinciaes pelo accrescimo do ordenado de seis mezes pago a esse professor, e decidirá como julgar mais justo e melhor, certa comtudo da declaração que ha pouco fiz que pela terceira vez repito:—não me abraço tanto com o projecto que, rejeitado elle, peça dispensa do honroso cargo de membro da commissão de petições, para que fui eleito.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, quiz-se fazer uma arma contra a minha pessoa de uma phrase minha; accusou-se-me por ter eu dito que os attestados medicos eram documentos graciosos.

O Sr. Clodoaldo—Não apoiado; eu não quiz fazer disso arma de accusação contra o nobre deputado.

O Sr. Malaquias—Mas eu temo muito pouco os ataques pessoaes...

O Sr. Barão de Tabatinga—Deixe passar.

O Sr. Malaquias—.. por isso deixo essa questão completamente de lado, affirmando á esta assembléa que na verdade disse que o attestado medico era um documento gracioso, porquanto a lei assim o considera.

O Sr. Clodoaldo—A lei?!

O Sr. Malaquias—Sim, senhor.

O Sr. Clodoaldo—Provoco a V. Exc. para dizer onde encontrou isso.

O Sr. Malaquias—A lei não o considera documento official, e, desde que não é official, é officioso. E' esta a distincção.

O Sr. Clodoaldo—E' uma intelligencia muito especial...

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a palavra.

O Sr. Malaquias—Ainda affianço a esta assembléa que ninguem tem mais interesse do que eu em defender as prerogativas dos medicos, e se não posso levar a classe a seu apogêo de dignidade, não é por falta de trabalhos nem de esforços; será por falta de intelligencia e de autoridade (não apoiados); mas, no exercicio moral de minha profissão não deixo que ninguem tenha o passo adiante de mim.

A verdade é esta: existem attestados graciosos.

Vozes—Apoiados; é verdade.

O Sr. Malaquias—Elles inundam esta cidade, e eu poderia vir aqui com as mãos cheias desses attestados para que esta assembléa verifique a verdade das minhas palavras. Sr. presidente, é facto sabido que existem attestados assignados d'ante-mão para serem cheios na occasião precisa; dirija-se quem quizer agora neste momento ao hospital Pedro II, e ha de vel-os.

O Sr. Clodoaldo—Cubramos o rosto de vergonha por amor da classe medica.

O Sr. Malaquias—Pois é uma verdade. Já que quizeram que eu trouxesse as verdades, aqui as trago: eil-as.

O Sr. Ermirio Coutinho—Posso garantir ao nobre deputado que entre essa alluvião de attestados falsos não encontrará um que seja com a minha assignatura.

O Sr. Malaquias—Não me refiro ao nobre deputado, mas o facto é que existem, e o nobre deputado o sabe.

O Sr. Ermirio Coutinho—Eu não contesto.

O Sr. Malaquias—Não contesto o facto; é o que me basta, é que o nobre deputado não conteste a existencia dos attestados falsos e graciosos. Deixemos aqui de dignidades em theoria quando ella não existe na pratica; eu quero mais a dignidade pratica um pouco restricta do que a dignidade muito lata na theoria.

Antes de ir adiante, apresso-me desde já em declarar que estão completamente fóra desta classe de attestados o do Sr. Dr. Villas-Boas.

O Sr. Prazeres Branga—Mas então não tem razão de ser as observações de V. Exc.

O Sr. Malaquias—Mas ninguem aqui contestou a veracidade do attestado; ninguem contestou que o peticionario soffresse de beriberi (apoiados); apenas eu levantei-me para pedir esclarecimentos; e para não tomar tempo á assembléa, antecipei-me em dizer aquillo que pretendia. Não havendo outro documento que informasse a petição, além do attestado medico, nada mais natural do que apresentar-se um requerimento, pedindo informações ao presidente da provincia a respeito das licenças obtidas pelo peticionario. A nobre commissão mesmo, não póde informar-me se elle tinha ou não obtido alguma licença.

O Sr. Clodoaldo—O que é cousa inteiramente estranha ao assumpto em questão.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado, membro da commissão, diz que não ha a menor relação entre uma cousa e outra. Oh! senhores! Pois nós, para julgar da necessidade e da opportunidade da licença que pede esse professor, não temos necessidade de informarmonos se já lhe foi anteriormente concedido iguaes favores?

O Sr. Clodoaldo—Então não se lhe dá licença porque está doente; da-se-lh'a porque se quer favorecer.

O Sr. Malaquias—Dá-se-lh'a porque esta doente, mas, conforme os favores que já tiver recebido, dá-se-lh'a com ou sem ordenado. Se, por exemplo, tiver obtido repetidas licenças, nós poderemos dar-lhe mais uma, porém sem ordenado; poderemos restringir o favor, conforme o numero das licenças obtidas.

O Sr. Clodoaldo—O favor é restricto a 6 mezes; e o nobre deputado que foi o medico que o examinou, bem sabe que esse tempo talvez não seja sufficiente para o completo restabelecimento do peticionario.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado levou a questão para o terreno em que eu exactamente a queria; fez bem nisso. Eu não tenho muito precisas recordações, mas parece-me que fui o medico encarregado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de examinar o Sr. professor de Nazareth do Cabo, quando elle requereu licença.

O Sr. Clodoaldo—Em que tempo?

O Sr. Malaquias—Ha pouco; parece-me que foi o anno passado. Eu não posso affiançar o facto; tenho uma lembrança muito vaga; recordei-me por se tratar de Nazareth do Cabo, e parece-me que examinei não só o professor, mas tambem a professora. Ambos requereram licença por motivo de molestia; não me lembro de que molestia soffriam, mas é verdade que fui favoravel á sua pretenção.

O Sr. Clodoaldo—Ainda bem.

O Sr. Malaquias—Mas disse ainda o nobre deputado, que essas informações não teriam importancia nenhuma, que não poderiam influir na decisão da assembléa, fosse qual fosse a molestia do peticionario, porque alguns funccionarios requerem licença para se tratarem de molestias em que a vida não periga, mas para cujo tratamento é necessario repouso. Observo a S. Exc. que convém que esta assembléa saiba como concede as licenças, porque muitas vezes requerem-nas, entram no gozo dellas, e não as usam para o fim a que foram destinadas, e de novo vêm requerer igual favor. Por mais de uma vez tenho sido encarregado de examinar individuos que requerem licenças para fazer uma certa e determinada operação, e depois da licença concedida nada fazem, e requerem nova licença, fundando-se sempre em attestados de medicos que não sabem das circumstancias anteriores.

Um Sr. Deputado—De sorte que, conforme V. Exc. diz, o medico é quem dá licença?

O Sr. Malaquias—O presidente da provincia guia-se por attestados de pessoas de confiança.

[Ha um aparte].

O Sr. Malaquias—Requerem licença, gozam-na, não se tratam, e vêm novamente requerer outra licença para curarem-se da mesma molestia; o presidente manda examinal-o por algum medico de confiança, e decide conforme o attestado desse medico. Isto é o facto.

Um Sr. Deputado—Na secretaria da presidencia não se encontra esses papeis?

O Sr. Malaquias—Encontram-se; os nobres deputados sabem perfeitamente isto como é.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Malaquias—O novo medico diz apenas que está ou não nas condições de obter a licença requerida; não tem mais nada que informar, mesmo porque nada sabe; se fosse o mesmo medico...

O Sr. Clodoaldo—Podia ter-se lembrado, como V. Exc.

O Sr. Malaquias—... achando-se presente o doente, poderia recordar-se das circumstancias em que se achava o peticionario quando requereu a primeira licença.

Um Sr. Deputado—Mas esses papeis vão ter ao archivo?

O Sr. Malaquias—Vão ter ao archivo, mas V. Exc. sabe perfeitamente que a cada licença que requeira um professor, o presidente não vai mandar que se junte todos os papeis relativos á vida publica desse professor.

Assim, pois, eu não me opponho absolutamente á pretenção do peticionario; estou mesmo convencido, talvez mais do que os nobres deputados que tão calorosamente o defendem, que elle merece a licença; mas o que eu não quero é que passe aqui o precedente de licenças concedidas sem grande exame e criterio, porque hoje é uma, amanhã outra, virão se accumulando, e pesando poderosamente sobre os cofres provinciaes.

O Sr. Clodoaldo—Eis a decifração que eu procurava sem achar: quer que se conceda a licença, mas sem o ordenado.

O Sr. Malaquias—Devemos conceder essas licenças fundadas em documentos e não precipitadamente e sem criterio; não convém que os empregados venham aqui requerer licenças, já certos de obtel-as.

Não existe X, nem incognita senão na imaginação dos que querem phantasial-a.

Tenho dito: não tenho outro interesse em oppôr-me a essas licenças que não seja o interesse publico, e com esta declaração concluo o que tinha a dizer.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, entro ainda neste debate com animo desprevenido a todos os respeitos, e vou responder ao meu illustre amigo, o Sr. Dr. Malaquias.

Antes, porém, de fazel-o, desejo responder a um ponto do discurso do meu nobre amigo, o Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, cujo talento e illustração, sou o primeiro a respeitar, e a cujos conhecimentos juridicos rendo o maior preito e homenagem. Entretanto, S. Exc. enganou-se, quando impugnou o parecer da commissão, dizendo que elle peccava pela base.

Não ha tal, e vou demonstrar a S. Exc. que se enganou desta vez, atacando o parecer, assim como que a commissão está á altura do parecer que deu, e que nós não nos afastamos do cumprimento do nosso dever.

Sr. presidente, quero mesmo admittir a opinião do Sr. Dr. Malaquias; preciso de jogar com ella para bater os argumentos do meu amigo o Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira quero mesmo admittir que o professor tivesse obtido a licença, e que a tivesse obtido por 6 mezes.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Quero provar ao meu amigo o Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira que elle não teve razão para dizer que o parecer da commissão peccava pela base.

O Sr. Barão de Tabatinga—Perde o seu tempo.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. ouça-me depois julgue-me.

O Sr. Barão de Tabatinga—Se já teve 6 mezes, para que quer mais outros 6?

O Sr. Barão de Nazareth—Diz a lei n. 1,118 de 1873 (lê):

O Sr. Cunha e Mello—Foi o que se fez.

O Sr. Barão de Nazareth—Portanto pensou a commissão que, se o peticionario recorria esta assembléa, era em duvida, porque já tinha esgotado a licença concedida pelo presidente da provincia.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço a V. Exc. a sua attenção; ouça-me, que no fim do meu discurso ficará convencido do que digo.

A commissão não teve que mandar syndicar ou indagar se o presidente da provincia tinha ou não concedido alguma licença ao peticionario; a missão da commissão era outra, e ella cumprio o seu dever: examinou os documentos que instruiam a petição. E quaes são, Sr. presidente, esses documentos que acompanham as petições dos que vem á esta casa requerer uma licença?

Um Sr. Deputado—Poderia ser uma inspecção medica.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. prove que esta assembléa pode mandar sujeitar um funccionario a uma inspecção medica.

O mesmo Sr. Deputado—Mas pode o peticionario fazel-o por si, para provar a justiça de sua causa.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu tenho a palavra: sou membro da commissão, que deu o parecer, e necessito de defendel-o das impugnações feitas.

O Sr. Barão de Tabatinga—Os apartes são permittidos.

O Sr. Barão de Nazareth—Conforme sejam elles.

O Sr. Barão de Tabatinga—O que o regimento não permitte são os dialogos.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, a commissão cumprio o seu dever: examinou os papeis que acompanharam a petição, o attestado que prova que a molestia do peticionario é grave, e que terá de morrer, se não lhe fôr concedido o favor que solicita. Considerando isso, a commissão deu seu parecer, e por consequencia de accordo com a lei vigente, julgando que o presidente da provincia não poderia mais dar licença ao peticionario, concedeu-lhe 6 mezes, em lugar de um anno que elle pedia, julgando que elle poderia ter já alcançado favores desta ordem. Já vê, portanto, V. Exc., Sr. presidente, que o parecer da commissão não peccou pela base, como disse o meu illustre amigo o Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira, porque o parecer concede o que o presidente já não podia fazer sem exorbitar dos seus poderes, visto que a lei não lhe dá attribuição para conceder licenças aos professores senão até 6 mezes, e em caso de molestia.

O Sr. Dr. Malaquias, porém, disse que os attestados eram graciosos, e não tinham valor nenhum, em vista mesmo da lei.

O Sr. Malaquias—Não apoiado, não disse assim.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. acabou de dizer: eu nada affirmo falsamente nesta tribuna, onde hei de dizer sempre a verdade.

O Sr. Malaquias—Dá licença para um aparte? Disse que os attestados medicos não eram considerados para a lei como um documento que merecesse inteira fé; mas não disse que era gracioso o attestado do Sr. Dr. Villas Boas, cujo caracter respeito.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; V. Exc. disse isto. Eu appello para os sentimentos de justiça da casa. V. Exc. disse que o attestado não era um documento considerado valioso pela lei.

O Sr. João de Sá—Disse que o attestado em geral era um documento gracioso; não fez applicação ao caso.

O Sr. Barão de Nazareth—Não me estou referindo tambem ao caso. O serviço que V. Exc. está prestando ao Sr. Dr. Malaquias é perfeitamente dispensavel.

O Sr. João de Sá—Não estou prestando serviço nenhum ao Sr. Dr. Malaquias, mas á verdade.

O Sr. Barão de Nazareth—A verdade não é esta; V. Exc. está em perfeito engano; eu não disse que o Sr. Dr. Malaquias tinha atacado o attestado do Sr. Dr. Villas Boas; V. Exc. ouvio muito mal as minhas palavras, ou não me comprehendeu; eu disse que o Sr. Dr. Malaquias principiou dizendo que o attestado medico era um documento officioso, e houve até reclamação pela parte do Sr. Dr. Clodoaldo. Esta é que é a verdade: eu tenho muita segurança nas minhas palavras, só digo aquillo que ouço e sei.

O Sr. João de Sá—O discurso ha de estar apanhado.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, apezar da opinião do nobre deputado o Sr. Dr. Malaquias, os juristas do nosso paiz, em questão de medicina legal, deixam-se mais levar pela consciencia do medico, do que pelo que está escripto na lei. Se bem que os julgadores devessem saber um pouco de medicina, em questões d'essa ordem no nosso paiz, os medicos são quasi sempre os legistas, porque a esse respeito os juizes nada sabem. Ora, em taes condições, como pôr á margem um documento de ordem tal, como um attestado medico, e consideral-o como officioso?

O Sr. Malaquias—A questão é de facto; a que veem os legistas? Não ha necessidade delles na discussão.

O Sr. Barão de Nazareth—Fallei nos legistas, porque quiz com o que disse provar que o attestado passado por um medico não é um papel gracioso, e como tal reconhecido por lei, elle vale sempre nas questões de justiça, em que a legislação permitte.

Portanto, não venha V. Exc. dizer que não se trata dessa questão, porque uma cousa tem relação com a outra.

Mas, Sr. presidente, a questão é muito pequena...

O Sr. Barão de Tabatinga—Tem tomado muito volume.

O Sr. Barão de Nazareth—... e esta assembléa póde resolvel-a da forma porque quizer, porque eu nada tenho com isso; o que quero apenas é salvar a dignidade e a responsabilidade da commissão, que não exorbitou dos seus deveres no parecer que precede o projecto, e que felizmente ahi está todo presente para responder pelos seus actos.

O Sr. João de Sá—V. Exc. procede sempre muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas admitta a assembléa que o professor em questão obteve realmente uma licença de seis mezes, para expedição da qual foi o Sr. Dr. Malaquias por ordem do presidente da provincia...

O Sr. Malaquias—Ordem, não.

O Sr. Barão de Nazareth—... examinar o peticionario.

Pensei que foi o presidente quem mandou examinar...

O Sr. Malaquias—Não contesto o facto; protesto apenas contra a expressão.

O Sr. Barão de Nazareth—Pois bem: retiro-a, já que tanto molesta a V. Exc.

O Sr. Malaquias—Molesta, porque não sou empregado publico, o não posso, portanto, receber ordens.

O Sr. Barão de Nazareth—Bem; V. Exc. foi indicado pelo presidente da provincia para examinar o peticionario; examinou-o effectivamente, e foi favoravel á sua pretenção.

Mas, Sr. presidente, naquella occasião podia ser de outra especie a molestia do peticionario; o seu mal póde hoje ser de natureza differente, muito mais grave, como de facto assim é, precisa um tratamento sério, uma viagem... O que succede é que elle novamente recorre ao poder competente, que é a assembléa, visto que o presidente já não lhe póde dar licença sem saltar fóra da lei. O que ha de estranhavel em que a assembléa lhe conceda o que elle pede? Esteve doente de uma molestia que foi preciso tratar; foi-lhe necessaria uma licença; o poder competente deu-lh'a, hoje a molestia ataca-o novamente, a assembléa ha de negar-lhe uma licença? Se isto não se fizer, das tres uma: ou o homem morre, porque não se trata, ou abandona o emprego, ou dá-se-lhe uma licença sem ordenado.

Em qualquer das duas ultimas hypotheses, pergunto eu: com que se vai elle tratar na terra estranha, se não tem dinheiro, se não tem ordenado?

E' portanto uma falta de humanidade que se pratica.

Eu opponho-me ao requerimento, porque o requerimento o que quer é uma informação; essa informação já a deu o proprio autor do requerimento quando disse que o peticionario já obtivera uma licença para a concessão da qual o examinára.

O Sr. Malaquias—Não disse isso.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas eu quero conceder que elle houvesse obtido a licença, como declarou o meu honrado amigo.

O Sr. Malaquias—Não declarei tal.

O Sr. Barão de Nazareth—Quero dar isso de barato; quero dar de barato que o presidente da provincia concedeu-lhe seis mezes de licença, e que essa licença foi esgotada. Mas o que é certo é que elle agora está doente, que essa licença foi insufficiente, como attesta o Sr. Dr. Villas-Bôas, cujo caracter não posso pôr em duvida, e cuja honestidade não foi contestada.

O Sr. Malaquias—Mas eu sou o primeiro a reconhecel-o.

O Sr. Barão de Nazareth—Diz o Sr. Dr. Villas-Bôas: o peticionario está doente, precisa fazer uma viagem, para o que necessita de uma licença. Ao presidente não póde mais pedil-a; a quem ha de recorrer então? A' assembléa. Se a assembléa não lh'a dá, elle morrerá necessariamente da enfermidade, que padece. Seria equitativo o nosso procedimento neste caso?

Já veem os nobres deputados que estão respondidos os dous pontos em que se fundou o Sr. Dr. Estevão de Oliveira, assim como o Sr. Dr Malaquias.

Quanto á razão de economia, que foi aqui apresentada contra o projecto, devo dizer que sou um dos que pugnam pelas economias da provincia, mas os meus desejos de economia não me levam ao ponto de negar uma licença a um professor honrado, que se acha doente, e precisa tratar-se, e não tem recurso algum de que lançar mão; o contrario será contrariar todos os sentimentos de humanidade.

Ainda uma vez, portanto, peço á casa que considere bem a materia do requerimento; o requerimento pede informações, e essas informações já foram dadas, o empregado está realmente doente, segundo prova o attestado do Sr. Dr. Villas-Bôas; e por mim respeito muito o juizo de um medico quando seja, sómente um que atteste, porque quem tem um medico, tem um medico; quem tem dous medicos tem meio medico; quem tem tres medicos, não tem medico.

O Sr. Malaquias—Muito bem; V. Exc. foi-se perfeitamente.

O Sr. Barão de Nazareth—Procurei respeitar a honrada pessoa de V. Exc., a quem muito acato.

O Sr. Malaquias—Não estou mais do que applaudindo a V. Exc. como realmente merece.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi encerrado o debate, e o projecto posto a votos e approvado e rejeitado o requerimento do Sr. Malaquias, que pedio se declarasse que tinha votado contra o projecto.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 4 de 1878, transferindo para o povoado de S. Miguel de Ipojuca a séde da freguezia do mesmo nome actualmente na villa do O'; servindo de matriz a capella de Nossa Senhora do Livramento.

O Sr. Lourenço de Sá justifica e manda á mesa os seguintes requerimentos que são successivamente apoiados e entram em discussão com o projecto:

« Requeiro que seja ouvido sem prejuizo da 2ª discussão o Dr. juiz municipal do O' com relação á mudança do termo de Nossa Senhora do O' para S. Miguel de Ipojuca.—S. R.—Lourenço de Sá. »

« Requeiro que por intermedio do Sr. presidente da provincia se solicite do Dr. juiz de direito e do juiz municipal de Nossa Senhora do O' informações sobre a utilidade da mudança da séde da freguezia do O' para S Miguel de Ipojuca.—Lourenço de Sá. »

« Requeiro que por intermedio da presidencia se solicite do juiz de direito do Cabo, da camara municipal, bem como do juiz municipal de Nossa Senhora do O' informações, sobre a utilidade da mudança da séde da freguezia do O' para o povoado de S. Miguel de Ipojuca.—Lourenço de Sá. »

O Sr. João de Sá—Signatario do projecto que se discute, venho em auxilio delle refutar as injustas censuras que lhe foram dirigidas.

O Sr. Lourenço de Sá—Não censurei.

O Sr. João de Sá—Não tem, Sr. presidente, a minima procedencia a impugnação feita, porquanto, como V. Exc. sabe, não se trata de uma questão nova e desconhecida á esta illustrada assembléa. O projecto que se discute não é estranho, e tanto assim que o nobre deputado é o primeiro a confessar que já em 1864 se conseguio esta transferencia de que elle se occupa: e se isto reconhece S. Exc., deve ser logico e concordar que não ha da parte dos autores do projecto o menor desejo de satisfazer a interesses partidarios e injustificaveis. Se S. Exc. tambem confessou que em 1864 se pedio informações relativamente á materia sobre a qual versa hoje o projecto, não vejo razão plausivel que justifique o pedido do requerimento, por quanto taes informações são completamente desnecessarias, visto já serem conhecidas.

O Sr. Lourenço de Sá—Essas informações a que se refere o nobre deputado tiveram lugar em 1864. Fazem por conseguinte quinze annos.

O Sr. João de Sá—Já ha pedido de informações sobre o assumpto que se discute. Não estava presente o nobre deputado hontem quando o nosso distincto collega o Sr. Dr. Bacellar requereu a audiencia do Sr Dr. juiz de direito do Cabo sobre o projecto, pessoa aliás muito competente para declarar se ha ou não utilidade na transferencia de que se trata. Conseguintemente é uma questão vencida, e como tal considero fóra de proposito o requerimento apresentado pelo nobre deputado, a que respondo.

Além disso, Sr. presidente, não se trata de uma localidade do alto sertão, trata-se de Ipojuca, que está bem proximo a esta capital, lugar aliás conhecido de muitos dos nossos collegas que teem assento nesta casa.

O Sr. Lourenço de Sá—Não vejo que desvantagem possa haver em se ouvir tambem o juiz municipal.

O Sr. João de Sá—O Dr. juiz de direito conhece melhor as localidades de que se trata do que o Dr. juiz municipal, que alli está ha pouco tempo.

Para aquelles deputados que conhecem as condições de uma e outra localidade, é inteiramente desnecessaria tal informação, e sendo assim o nobre deputado ha de convir que não ha fundamento para tanto receio e escrupulos de sua parte; tanto mais quanto o nobre deputado, segundo penso, nasceu e criou-se em Ipojuca.

O Sr. Lourenço de Sá—Ha muitos annos que d'alli retirei-me.

O Sr. João de Sá—Me parece que o nobre deputado deve completar este vago conhecimento, que diz ter, com a informação que ha de emittir o Dr. juiz de direito, visto como este magistrado alli reside ha annos e conhece bem a localidade. No entanto, Sr. presidente, eu, como signatario do projecto, devo declarar á casa que não temo informações de quem quer que seja, porque para isso acontecer seria necessario que o projecto fosse injusto, e, se elle fosse injusto, eu não lhe prestaria minha assignatura, visto como não quero que o meu nome figure em projecto algum, sem que esteja convencido da sua utilidade.

Provada, como creio ter conseguido, que da minha parte houve a melhor intenção na confecção do projecto sujeito á discussão, aceito com restricções o requerimento do nobre deputado, assim como todos os pedidos de informações que quizer, no sentido de esclarecer e não se protelar, porque elles só servirão para provar que é justo o projecto que se discute, e que é injusto e infundado o insaciavel escrupulo do nobre deputado.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. João de Sá—Assim como V. Exc. teve a liberdade e o direito de fundamentar o seu requerimento, eu, como signatario do projecto, vindo em auxilio delle, me parece que exerço um direito tão ou mais sagrado do que o do nobre deputado.

O Sr. Lourenço de Sá—Não contestei, nem contesto este direito.

O Sr. João de Sá—Se assim é, e se já declarei que estava disposto a aceitar o requerimento do nobre deputado, naquillo que for razoavel, não vejo motivo para que S. Exc. tanto se incommode e tão afflicto se manifeste em seus apartes: tenha paciencia.

O Sr. Lourenço de Sá—Não; não me incommodo: V. Exc. está enganado.

O Sr. João de Sá—Voto pelo requerimento, repito, com restricções, assim como votarei por todos quantos o nobre deputado queira apresentar, desde que me pareça justo, porque desejo que fique bem patente á esta assembléa que se trata de uma materia de utilidade publica, e não de satisfazer interesses de quem quer que seja; que dando o meu voto em favor do projecto, coopero para que a villa vá para um ponto mais central, onde com algumas facilidades mais as partes possam reclamar justiça.

Feitas estas declarações, Sr. presidente, sento-me, aguardando a discussão que possa haver, para melhor desenvolver os fundamentos do projecto e responder ás impugnações, como poder e julgar convenientes.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, creio que o que deu lugar á presente discussão, foi a apresentação de um requerimento mandado á mesa pelo meu nobre collega, o Sr. Dr. Lourenço de Sá. Creio que o projecto está em 2.ª discussão.

Um Sr. Deputado—Sim, senhor.

O Sr. Barão de Nazareth—Nego, Sr. presidente, o meu voto ao requerimento, é um acto que pratico sem nenhum receio de errar nem comprometter o meu caracter de deputado; nego o meu voto ao requerimento por consideral-o inutil, e completamente desnecessario, como passarei a demonstrar, expondo á casa o conhecimento que tenho da localidade para onde se deseja transportar a séde da freguezia.

O Sr. Deodoro Catanho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Estou apenas fazendo uma observação e desenvolvendo a minha opinião, que é tão clara que está, no alcance de qualquer intelligencia.

Dizia eu, Sr. presidente, que não tinha o menor escrupulo em me oppôr ao requerimento em questão, por achal-o inconveniente e mesmo fóra de proposito. Dispensando toda e qualquer informação que por ventura se possa dar relativamente á localidade de que se trata, por conhecel-a perfeitamente bem, não quero dizer com isso que esta casa esteja nas mesmas condições. E é por isso, Sr. presidente, que eu como deputado conhecendo o lugar para onde se quer fazer a transferencia da séde da freguezia, sinto-me obrigado a correr á tribuna afim de dizer á assembléa o que sei sobre o objecto em discussão.

Sr. presidente, o requerimento apresentado pelo nobre deputado só póde ter algum fundamento, só póde pesar no animo daquelles que não conhecem Ipojuca e a povoação de N. S. do O', e só estes é que poderão impugnar o projecto que se discute, como sendo inconveniente e sem utilidade.

Sr. presidente, eu sou filho do Cabo, ainda menino já lia as discussões havidas nesta assembléa a respeito da grande injustiça, que sempre se procurou fazer á Ipojuca. Declaro á casa que já mesmo a séde da comarca foi ter a Nossa Senhora do O' por um capricho e mais nada, porque é de tal natureza a freguezia de Nossa Senhora do O' que a justiça publica, que ahi vai exercer o seu dever, luta com sérias difficuldades para desempenhal-o.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me o nobre deputado, sou mais velho que V. Exc.; quando V. Exc. nasceu eu já era homem e conhecia perfeitamente as duas localidades em questão e ainda não ha dous mezes que lá estive.

Declaro, Sr. presidente, que não tenho o menor escrupulo em entrar em uma discussão qualquer, sempre que esta tenha a sua base fundada no justo e no honesto.

A freguezia de Nossa Senhora do O' não póde servir de maneira alguma, senhores, para nella residir senão quem nella nasceu, e que está habituado com aquelle clima nocivo, porque quem lá não nasceu, não póde alli residir sob pena de ficar em poucos dias inchado, soffrendo do figado e de outras molestias provenientes de um clima pernicioso.

Sr. presidente, a freguezia de Nossa Senhora do O' tem chegado a um tal estado de regresso que não poderá prosperar senão daqui ha muitos annos, ao passo que Ipojuca vai tendo um desenvolvimento realmente admiravel. Estive ultimamente em ambas as localidades e vi que em Nossa Senhora do O' a edificação é tão pobre que não tem uma casa sufficiente, onde possam funccionar a camara e o jury. E acaso poder-se-ha confrontar semelhante edificação com a de Ipojuca? Certamente que não.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama a attenção).

O Sr. Barão de Nazareth—Não posso assim continuar, Sr. presidente. Cada deputado tem o direito de pedir a palavra para contestar-me, se assim julgar conveniente, mas não de interromper-me com continuados apartes afim de desviar-me do assumpto em discussão. Estou prompto a prestar a cada um delles aquella attenção que me merecem, mas não me é permittido aceitar uma discussão em forma de dialogo.

Quando se diz a verdade, senhores, diz-se com grande vantagem, e sem medo de contestações.

Abstrahindo da topographia da villa de Nossa Senhora do O', que está situada de forma a ser prejudicial ás pessoas que vão alli domiciliar-se, abstrahindo ainda dessa consideração, quando esta assembléa não quizesse, o que não é de esperar, melhorar a sorte daquelles que não nasceram ahi, outras inconveniencias existem que exigem a transferencia da séde do termo.

Um Sr. Deputado—E é insalubre a localidade?

O Sr. Barão de Nazareth—Tão insalubre, meu collega, que só póde lá viver quem lá nasceu, facto este que está ao alcance de qualquer pessoa conhecedora da localidade.

[Trocam-se outros apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Pedi a V. Exc., Sr. presidente, que me mantivesse a palavra e torno ainda a insistir neste pedido, porque parece-me que ha da parte dos nobres deputados impugnadores do projecto, interesse em fazer-me calar, quando tenho muitas verdades a dizer. (Reclamações).

Mas, Sr. presidente, abstrahindo da posição topographica da villa de Nossa Senhora do O', accresce que é um lugar, onde durante o verão secca completamente o rio, de sorte que os seus habitantes são condemnados a não tomarem um banho, porque não ha agua nem para se beber; no inverno, porém, apezar de haver abundancia d'agua, é todavia de má qualidade e prejudicial a quem com ella não está habituado.

[Trocam-se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama a attenção].

O Sr. Barão de Nazareth—Desejaria muito, Sr. presidente, ser ouvido, mas vejo que não me é isso possivel, porque os nobres deputados continuam a dar-me apartes. Peço encarecidamente a S. Excs. que me deixem proseguir.

Sr. presidente, no inverno as aguas inundam completamente a povoação; as ruas ficam intransitaveis; tornam-se aquellas paragens insalubres pela estagnação das aguas, ficando o transito muito difficil e mortificante. A verdade é esta. Mas, apezar de haver agua em tanta quantidade, é ella de tal qualidade que é necessario deitar-se-lhe ferro para poder ser apropriada. No verão, porém, o rio secca a ponto de não haver agua absolutamente. Ha um outro rio que passa distante da localidade um quarto de legua, mas entrando nelle grande parte d'agua salgada, só pode servir para banhos.

Agora, Sr. presidente, deixando de parte a posição topographica da villa de N. S. do O', entrarei em outra ordem de considerações com o fim de demonstrar a decadencia dessa localidade e o desenvolvimento progressivo da de S. Miguel de Ipojuca, tão injustamente contestado pelos nobres deputados impugnadores do projecto em discussão. Comparando-se, Sr. presidente, o commercio das duas localidades conhece-se a primeira vista a superioridade de Ipojuca, e não tenho mesmo escrupulo em declarar que em N. S. do O' não ha commercio absolutamente: ha apenas umas barracas informes, onde se vende um pouco de tudo.

Um Sr. Deputado—Nesse ponto V. Exc. não tem razão.

O Sr. Barão de Nazareth—Não tenho receio em affirmar, Sr. presidente, que em N. S. do O' não ha um negociante sequer, que tenha dentro de sua casa 10:000$, nem mesmo.... 5:000 $; e se houver uma casa lá que tenha negocio com a capital de 5 000$, será uma raridade.

Esta consideração, creio, deverá pesar muito no espirito desta casa, para resolvel-a a adoptar o projecto que se discute.

Senhores, devo declarar que a não ser um capricho politico desta assembléa, nunca a freguezia de N. S. do O' teria sido a séde da freguezia de Ipojuca; declaro á casa que estou fallando com a maior imparcialidade, com a maior bôa fé, e que nesta questão não me deixo levar pelos pequenos e mesquinhos interesses partidarios.

(Trocam-se muitos apartes).

Um Sr. Deputado—Desafio a que prove o que está allegando.

O Sr. Barão de Nazareth—Peço que não me interrompa; quando V. Exc. quizer discutir commigo, eu o ouvirei com muita attenção, mas permitta que eu continúe, porque neste momento fallo com conhecimento de causa.

Dizia eu, Sr. presidente, que só um capricho politico dos nossos adversarios poderia ter levado a séde de Ipojuca para N. S. do O', e digo capricho politico, porque vou mostrar á casa porque a freguezia de N. S. do O' não tem direito adquirido, não tem o desenvolvimento necessario, para que esta assembléa não lhe possa garantir a séde da freguezia.

Sr. presidente, o legislador quando legisla sobre a creação de uma villa ou sobre a mudança da séde de uma freguezia para outra, deve ter muito em vista, deve attender principalmente á distribuição da justiça; deve attender a posição topographica em que está situada a localidade; para onde manda os seus funccionarios; deve attender ao bom clima do lugar para onde manda a justiça, e todos aquelles que tem de servir perante a mesma, que tem de defender o seu direito: sempre se procura o lugar mais salubre para se estabelecer a séde de uma freguezia, afim de que a justiça seja distribuida com toda a regularidade.

Se assim é, Sr. presidente, se o legislador tem de attender já á amenidade do clima, já ao desenvolvimento da localidade, pergunto aos nobres deputados: estará por ventura N. S. do O' nas condições de poder ser a séde do termo? De certo que não. Poder-se-ha comparar o clima de S. Miguel de Ipojuca, ao do povoado denominado N. S. do O'? De certo que não.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth—Pois não.

O Sr. Lourenço de Sá—Creio que não lhe póde prejudicar as informações pedidas.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me o nobre deputado; mas é que ainda ahi póde haver um capricho politico, é essa a razão porque me opponho ao pedido de informações; tanto mais quanto não se póde seriamente estabelecer parallelo entre as duas localidades em questão. A superioridade de S. Miguel de Ipojuca está á vista de todos.

Sr. presidente, Ipojuca está situada sob uma collina amena e saudavel, Ipojuca é um povoado dotado, por assim dizer, de todos os bens da natureza, e a mesma natureza ainda lhe foi propicia fazendo-o montanhoso, porquanto os nobres deputados sabem que os lugares montanhosos são sempre preferiveis para a saude a aquelles que não o são, tanto assim que os antigos gostavam mais de habitar nas localidades montanhosas do que nos valles.

[Trocam-se muitos apartes; e o Sr. presidente reclama a attenção.)

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não posso continuar assim, Sr. presidente, peço a V. Exc. que me garanta o uso da palavra.

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Gysneiro—Eu creio que ambas as localidades vão em decadencia.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu quero saber se posso continuar com este jogo de apartes.

Um Sr. Deputado—Mas os apartes são permittidos, e V. Exc. mesmo, creio, não é lá muito inimigo delles.

O Sr. Barão de Nazareth—Quando Vv. Excs. m'o quizerem permittir, eu continuarei.

Sr. presidente, a povoação de Ipojuca, como disse, acha-se collocada em uma posição saudavel, cortada pelo rio Ipojuca, com um commercio florescente e com todos os predicados emfim para prosperar rapidamente.

Não vejo conseguintemente inconveniencia alguma na mudança da séde do termo para ahi, uma vez que a villa de N. S. do O' retrograda de dia para dia.

(Trocam-se muitos apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Ora, Sr. presidente, eu que sou sempre cauteloso em dar apartes a qualquer dos Srs. deputados, quando occupam a tribuna, estou sendo agora fuzilado. (Riso).

(Novos apartes).

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, descrevi eu as condições favoraveis da povoação de Ipojuca; agora vou chegar aonde queria. A casa vai saber o que é a povoação de Ipojuca comparativamente com a do O'.

Sr. presidente, a povoação de Ipojuca está collocada no centro do seu territorio, isto é, no centro do territorio da freguezia.

O Sr. Lourenço de Sá—E' a primeira das vantagens.

[Ha outros apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Eu quero aqui entrar na apreciação das duas localidades; porque confio muito nos meus honrados collegas, e espero que hão de reconhecer a utilidade que resulta do projecto para o povo daquella localidade.

Sr. presidente, a povoação de Ipojuca, como ia dizendo, está collocada no centro do territorio da freguezia, em cujo dominio se acham os melhores engenhos, quasi que todos rodeando a povoação, de modo que os individuos que moram na extrema da freguezia de Ipojuca, extrema que se limita ou com a freguezia da Escada ou com a freguezia de Serinhãem, ficam á distancia de 2 legoas de Ipojuca, e os que moram nos pontos mais longiquos ficam a 3.

[Ha um aparte.]

O Sr. Barão de Nazareth—Comprehende bem a casa que desta sorte quem está na extrema da freguezia de Ipojuca caminha 2 ou 3 leguas para ir á séde da freguezia, porque, em regra geral, é esta a maior distancia; ao passo que para a villa de Nossa Senhora do O' caminharia 5 ou 6 leguas.

Comprehende a camara que, se Ipojuca já se acha em condição superior a do O', bem grande virá a ser o seu progresso, e que utilidade dahi resultará para todos os differentes interesses locaes de seus habitantes.

Ipojuca tem duas igrejas; além de um convento, que é uma obra importante.

O Sr. Antonio dos Santos—Só tem uma capellinha.

O Sr. Barão de Nazareth—Capellinha, não; a igreja do Livramento é muito boa.

No O', uma legua para lá da freguezia, só tem mangues. São destituidos de importancia local aquelles extensos lugares, somente habitados por pescadores.

Um outro ponto—como já disse á casa, a povoação de Ipojuca é o centro da freguezia, a povoação do O' está quasi em uma das extremas, circumstancias que torna grandes distancias, e durante o inverno quem tem alli uma causa, precisa para tratar della fazer um viagem extraordinariamente incommoda, que ás vezes mesmo é impossivel de fazer; e a razão é a seguinte: porque os caminhos para a villa são intransitaveis; ha alli uma celebre travessia, vulgarmente conhecida pelo nome de Sipoal, que é mesmo um sipoal. (Não sei se a casa conhece essa expressão usual do povo que quando alguem está embaraçado, diz o povo que está mettido em um sipoal).

Uns dos obstaculos que ainda difficultam o transito é o rio Ipojuca, cuja passagem junto ao engenho Salgado é impossivel pelo inverno. Isto faz que aquelles que seguem para a villa do O' procurem o engenho Iboassica e Vermelho para atravessarem pelo Caxitó, que os viandantes passam em balsas.

Mas poder-se-ha dizer: « O' está mais no caso de ser villa do que Ipojuca; porquanto tem maior numero de casas?

Não ha tal; é uma falsidade, porque o O' não tem senão um unico engenho proximo, que é o Salgado, sendo que todos os outros ficam mais approximados de Ipojuca; convindo notar que, havendo alli cerca de 60 engenhos, um unico se acha menos distanciado da villa do O', ficando todos os outros rodeando Ipojuca.

Releve ainda a casa, que lhe faça uma declaração, e é que a séde da freguezia foi tirada de Ipojuca para a villa de Nossa Senhora do O', porque essa transferencia favorecia os interesses politicos de uma só familia, aliás muito respeitavel.

Portanto esta assembléa não póde, fazendo justiça, negar o seu voto em favor da transferencia da freguezia, que é o objecto em discussão.

Voto contra o requerimento, porque entendo que não ha necessidade das informações, visto que eu, como a maioria da casa, conheço as duas localidades, e posso desde já votar com toda a convicção em favor do projecto.

O Sr. Deodoro faz algumas considerações.

O Sr. Bacellar—(Não devolveu o seu discurso).

Vai á mesa, é lido, apoiado, e posto em discussão conjunctamente com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que sobre o projecto que se discute seja ouvido o Dr. juiz de direito do Cabo, sem prejuizo da 2ª discussão.—S. R.—Bacellar. »

O Sr Lourenço de Sá—Sr. presidente, as razões apresentadas pelo meu distincto collega não me parecem razoaveis, porque, se o nobre deputado delarou que era dispensavel a informação da camara municipal, que era mesmo inconveniente, em consequencia da difficuldade da sua reunião, essa razão não se dá em relação ao juiz municipal.

Eu, portanto, insisto no meu requerimento, e peço a V. Exc. que haja de submettel-o á votação.

O Sr. João de Sá—Então desiste da informação da camara municipal?

O Sr. Lourenço de Sá—Desisto.

O Sr. João de Sá—Apenas, Sr. presidente, foi apresentado o requerimento em que se pedem esclarecimentos sobre o projecto em discussão, eu levantei-me declarando que, signatario do projecto, conhecedor da localidade, desejando com a melhor boa fé promover os seus melhoramentos, queria que os meus argumentos aqui apresentados fossem contestados pelos impugnadores do projecto; mas que me oppunha fortemente ao recurso protelatorio de que havia lançado mão o nobre deputado autor do requerimento. Por isso declarei que votava apenas por um dos pontos do requeri-

ILEGÍVEL

mento relativamente ao pedido de informações feito ao Dr. juiz de direito da comarca.

Ainda mesmo quando eu não tencionasse dar o meu voto a esse requerimento, depois de um aparte que acabei de ouvir daquellas bancadas (indicando) e que mesmo me estranhou, eu por dignidade não podia deixar de prestar-lhe o meu voto, porque, Sr. presidente, aqui até já se disse que isso era uma questão pequenina do partido liberal, porque já se disse que era o partido liberal que andava sempre procurando promover o interesse de diversos afilhados.

O Sr. Lourenço de Sá—Não é a mim que se refere o nobre deputado, eu gosto das posições definidas.

O Sr. Malaquias—Não é possivel posição mais definida e franca do que a do nobre deputado que está com a palavra.

O Sr. João de Sá—Ninguem mais do que eu gosta das posições definidas. As posições definidas, Sr. presidente, são as preferidas por mim até hoje e pretendo que em todos os actos de minha vida publica ellas o sejam.

A minha posição é definida nesta casa e fóra della com relação á politica que abraço e o concurso franco e leal que a ella tenho prestado, dá-me direito a declarar ao nobre deputado que neste terreno não invejo nem a outro qualquer.

Grande numero de deputados conhecedores da localidade, entre os quaes está o meu nobre amigo que acaba de sentar-se (indicando o Sr. Bacellar) e que foi juiz da comarca vieram dar esclarecimentos confirmando as minhas idéas, e os nobres deputados apologistas de Nossa Senhora do O', não só não contestaram seu minucioso discurso, como nem sequer produziram um só argumento.

O projecto, Sr. presidente, consagra materia justa e conhecida, porque aqui já se ventilou a mesma questão, ficando naquella occasião bem demonstrada a superioridade de Ipojuca sobre o O'. Os annaes de 1864 ahi estão, e nelles se vê que naquella época tratou-se da mesma questão. O meio de que lançou mão o nobre deputado já é conhecido e foi tambem tentado outr'ora. Não se contestou o que disseram os deputados naquella occasião, que comquanto não conhecessem bem a localidade, produziram todavia argumentos muito mais exactos do que aquelles que pretenderam contestar o projecto. Pelo que se disse naquella occasião, conheceu-se que não havia necessidade alguma de mais esclarecimentos, para se fazer um melhoramento reclamado pelos justos e legitimos interesses daquella localidade.

O Sr. Lourenço de Sá — Em que tempo foi isso?

O Sr. João de Sá Em 1864. V. Exc. procure as informações que ha na casa relativamente a este assumpto, que talvez desista do seu requerimento.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. João de Sá — Houve um requerimento neste sentido, como o nobre deputado póde verificar dos annaes de 1864.

Declaro e repito que não é possivel discutir-se esta questão com melhor boa fé do que eu trato somente de promover um melhoramento para uma localidade que está em condições de ser attendida.

Se não conhecesse a localidade, Sr. presidente, se alli não tivesse habitado por muitos annos, se não estivesse completamente convencido da utilidade real do projecto que se discute, da vantagem e conveniencia que d'elle resulta, seria incapaz de illudir a boa fé dos nobres deputados. Se não tivesse conhecimento da localidade, repito; se não tivesse sido alli advogado por mais de 3 annos, seria incapaz de abusar da boa fé desta illustrada assembléa, insistindo em demonstrar a improcedencia do requerimento e desta opposição pouco franca que soffre o projecto.

Quando se tratou desta questão em 1864, um deputado de então disse que não havia utilidade na mudança da villa, e pretendeu justificar suas allegações com o facto de não ter sido ella reclamada pela camara municipal, nem tão pouco por meio de uma representação dos habitantes daquella freguezia; no entanto devo observar á casa, que eram signatarios do projecto e seus defensores, deputados do 3 circulo que melhor do que outros achavam-se habilitados para fazel-o. (Apoiados).

Nestas condições quando se trata do interesse geral, do bem commum, quando os cofres da provincia não vão ficar prejudicados, quando uma freguezia que tem vivido em quasi completa orphandade, vem apenas pedir justiça e um pouco de commodidade, não vejo, Sr. presidente, fundamento para ser desattendida, não vejo razão para que se procure protellar com exigencias injustificaveis e escrupulos mal entendidos, a marcha regular do projecto em discussão.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. João de Sá — Me parece que assim como o nobre deputado é credor da minha attenção quando occupa a tribuna, a mim deve caber direito igual na presente occasião.

O Sr. Lourenço de Sá — Creio que me é permettido dar apartes.

O Sr. João de Sá — Não ha duvida e o nobre deputado tem usado e abusado até desse direito. Os apartes não interrompem a discussão quando teem nexo e se prendem á questão que se discute.

(Trocam-se apartes e o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. João de Sá —Hei de, Sr. presidente, dizer aqui o que quero e o que penso com a franqueza e lealdade com que costumo externar meus pensamentos, desde que observe o regimento; por isso convençam-se os nobres deputados que estas interrupções não me prejudicam.

Continuando, Sr. presidente, repito que não vejo motivo justificavel para se impugnar o projecto, quando, como demonstramos, elle encerra em si utilidade manifesta; quando não encontro um só ponto pelo qual se possa seriamente impugnal-o.

Provoco aos nobres deputados que venham á tribuna e contestem o projecto, digam e provem que as nossas allegações são falsas, que então, vencido calar-me-hei. Mas não, os nobres deputados não ousam travar combate neste terreno e apenas soccorrem-se ao supremo recurso da protellação, e é isto que denuncia o requerimento que se acha em discussão; o requerimento foi um cravo na roda que pretendeu botar o nobre deputado.

Admittindo ainda que o nobre deputado fosse levado a assim proceder pelo facto de querer ser escrupuloso no cumprimento de seus deveres, este motivo, se fosse serio, teria desapparecido perante a discussão havida nesta casa.

Sr. presidente, sejamos francos, sejamos definidos. E' preciso para lutarmos com armas iguaes que os nobres deputados definam-se francamente; que discutam lá fóra na ante-sala, se isso lhes apraz, mas venham, como eu, repetir o que lá disseram, com a lealdade que temos direito a exigir. [Apoiados].

Eu sabia da discussão, da cabala, das insinuações de que alguns deputados lançaram mão na ante-sala e corredores, mas tambem sabia que a discussão havia de ter lugar aqui; aqui onde estes meios quebram-se perante a publicidade das discussões e a responsabilidade das opiniões. Estes que tão eloquentes foram lá fóra, devem tambem sel-o neste recinto. Não foi para a palestra de ante-sala que fomos eleitos: venham e externem suas opiniões, refutem os nossos argumentos afim de que possam justificar os votos que ás caladas pretendem dar contra o projecto. [Apoiados e não apoiados, reclamações].

O que aqui digo ha de ser publicado, ha de ser lido e não receio, porque estou habituado a fallar sempre a mesma linguagem.

[Trocam-se muitos apartes].

O Sr. João de Sá — Sr. presidente, já que o meu nobre collega, signatario tambem do projecto, apresentou um requerimento mais que sufficiente para aquelles que querem esclarecimentos, afim de bem acautelarem o voto que teem de dar, não vejo motivo para mais exigencias, a não ser para aquelles que desejam protellar o projecto, já que o não podem combater.

Appella-se, Sr. presidente, para a informação do juiz de direito da comarca, que além de ser um magistrado honesto [apoiados], sendo magistrado naquella localidade ha annos, conhece perfeitamente os dous lugares em questão, e está no caso de poder julgar da utilidade, ou não utilidade da transferencia da villa, não se deixando levar por essa pequena questão do partido liberal, como aqui já se disse; tanto mais quanto elle é conservador.

Assim, Sr. presidente, se se trata de interesses particulares com sacrificio do bem geral, como disseram lá fóra; o nobre juiz de direito não se deixará arrastar por esses interesses, dando uma informação em desaccordo com o seu caracter.

Mas, Sr. presidente, não se trata de interesses particulares, como quizeram fazer crer, porque se tal fosse a intenção do projecto, nelle não figuraria o meu nome e não contaria elle numero tão crescido de assignaturas.

Alguem disse atraz daquelle reposteiro que eu garantia que o projecto não havia de soffrer impugnação aqui dentro. E' mais uma inexactidão que devo deixar entregue ao abandono, declarando apenas que se este projecto soffre impugnação, esta impugnação é toda systematica.

Um Sr. Deputado—Não ha impugnação; ha apenas pedido de informações.

O Sr. João de Sá -E' porque razão não se querem contentar com a informação do juiz de direito que é mais que sufficiente para esclarecer a materia?

O Sr. Lourenço de Sá—Eu não acho tão sufficiente, como parece ao nobre deputado.

O Sr. João de Sá—Não convém ao nobre deputado nesta questão opiniões justas e imparciaes, por isso deu este aparte; mas felizmente a sua opinião fica isolada, e o juizo que formamos daquelle magistrado está superior a estas falsas apreciações do nobre deputado (apoiados).

E, senhores, quem mais habilitado para dar esclarecimentos sobre a materia do que nós que conhecemos perfeitamente a localidade? Porventura essas pessoas, de que falla o nobre deputado em seu requerimento, poderão estar mais aptas a informar do que qualquer um de nós?

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. João de Sá —Assim como o nobre deputado quer a audiencia de 3, 4, 5 ou 20, pessoas eu como signatario do projecto estou no exercicio pleno do meu direito appellando para o testemunho daquelles que já se acham convenientemente informados, appellando para o testemunho dos nobres deputados que se acham aqui em maioria, e que conhecem perfeitamente aquella localidade [apoiados].

Vote quem quizer contra o projecto, mas não se diga que assim procedem por falta de esclarecimentos.

Não se trata de esclarecimentos, Sr. presidente, porquanto, V. Exc. é testemunha do modo porque o meu collega que me precedeu na tribuna desenvolveu a questão. S. Exc. fez me completa justiça demonstrando os grandes inconvenientes de a villa continuar em N. S. do O', e fel-o com tanta clareza e precisão que me acho dispensado de encarar a questão por este lado. [Apoiados, não apoiados e reclamações].

Trata-se, Sr. presidente, de transferir-se a villa para um ponto mais central.

O Sr. Barão de Nazareth—Muito central.

O Sr. João de Sá—Não direi muito central, porém, direi quasi central: o meu discurso ha de ser lido e por isso repito, mais central e conveniente ao interesse geral. [Trocam-se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção.]

O Sr. Deodoro—E esta mudança de termo não trará augmento de despezas para os cofres publicos?

O Sr. João de Sá—Nesta mudança de termo não haverá absolutamente augmento de despezas para os cofres provinciaes, e sim economia, sendo esta uma das razões por que lhe presto o meu voto.

Do projecto em discussão resulta não só vantagem para os moradores daquella localidade, como economia para os cofres provinciaes, e é esta uma condição que muito deve pesar em nossos espiritos.

Quando a villa era em Ipojuca havia um edificio importante e conhecido por muitos Srs. deputados, com espaço sufficiente para funccionar não só as sessões do jury, como a camara municipal, e até no mesmo edificio haviam magnificas accommodações para o juiz de direito, promotor etc., quando alli compareciam ás sessões do jury. Esse edificio ainda existe nas mesmas condições; conseguintemente pelo projecto vê-se que neste ponto ainda ha manifesta conveniencia, por isso que em Nossa Senhora do O' as sessões do jury fazem-se em um corredor estreito de uma igreja, e a casa em que reside o juiz de direito, quando alli comparece, é má e alugada unicamente para tal fim.

Já vêem, pois, os nobres deputados que o projecto, longe de augmentar despezas, traz economias.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. João de Sá —Dá licença? Se todos nós fallarmos ao mesmo tempo, nenhum de nós poderá ser ouvido, e a discussão tornar-se-ha anarchica; estou prompto a responder aos apartes com que me honrarem os nobres deputados, mas é preciso para isso que eu os possa ouvir.

Continuando direi, o edificio a que me refiro, Sr. presidente, é o convento de S. Francisco, habitado apenas por um frade que naquella época, assim como hoje deseja que para lá seja transferida a séde do termo, reconhecendo a grande vantagem que ha nesta transferencia. Em taes condições, Sr. presidente teremos, não só um edificio importante onde possa ter lugar as sessões do jury, como as da camara municipal, e que poderá servir tambem de habitação para o juiz de direito e promotor quando o jury funccionar.

O Sr. Barão de Nazareth—Para provar-se a superioridade de Ipojuca, basta dizer-se que lá existe Santo Christo. (Risadas.)

O Sr. João de Sá — Assim, pois, Sr. presidente, provado está que, sendo o convento de Ipojuca um edificio importante, poderá servir perfeitamente para os misteres a que me referi, resultando d'ahi uma grande vantagem e economia para os cofres provinciaes.

Não fiz menção, Sr. presidente, desta circumstancia quando occupei pela primeira vez a tribuna, não entrei em desenvolvimento da materia, porque entendi, que como autor e signatario do projecto, residindo naquella localidade ha bastante tempo, a mim mais do que a outro qualquer cumpria o dever de voltar á tribuna depois de qualquer impugnação que porventura soffresse o projecto.

O receio phantasmagorico do nobre deputado, autor do requerimento, é infundado, perfeitamente infundado. Não póde haver parallelo entre Nossa Senhora do O' e Ipojuca.

Ainda mesmo, Sr. presidente, quando com esta transferencia se tivesse de fazer alguma despeza (despezas prejudiciaes na quadra actual), ainda assim creio que isto não seria sufficiente para que dita mudança se não effectuasse; porque Ipojuca é uma localidade que tem sido sempre esquecida das graças e favores desta casa, cujos interesses teem corrido á revelia, e por isso ella, que tem sido exceptuada das graças, não seria para estranhar que se abrisse para ella uma excepção nesta quadra de rigorosas economias, se assim fosse preciso.

O povoado de Ipojuca é cercado de engenhos importantes, o que não succede com a villa de Nossa Senhora do O', que não progride, visto faltar-lhe elementos naturaes para o progresso e desenvolvimento.

Feitas estas considerações justificativas da assignatura que prestei ao projecto (apoiados), declaro e declaro muito terminantemente que, todas as vezes que se tratar do bem commum, do interesse geral, não hesitarei em conceder o meu voto a qualquer medida nestas condições. Se amanhã qualquer um dos meus illustres collegas apresentar á consideração desta casa um projecto de manifesta utilidade e de conveniencia reconhecida, serei o primeiro a dar-lhe o meu voto, porque foi para isso que fui eleito, porque é este um dos deveres mais importantes que nos prende a aquelles que por delegação nos mandaram para aqui, porque finalmente, Sr. presidente, devem ser estes os titulos que nos recommendem ao nosso partido e á provincia.

Tenho concluido.

Vozes —Muito bem, muito bem.

Os Srs. Estevão de Oliveira e Ferreira da Silva fazem ligeiras considerações justificando os seus votos.

Encerrada a votação do art. 1.º do projecto, é o mesmo approvado bem como o requerimento do Sr. Bacellar.

Entra em discussão o art. 2.º

O Sr. Antonio dos Santos— (Não devolveu o seu discurso).

Encerrada a discussão é o artigo posto a votos e approvado, e rejeitados os requerimentos a elle apresentados.

3.ª discussão do projecto n. 6 de 1878, abrindo um credito supplementar para pagamento do juro das apolices emittidas no ultimo exercicio.—E' approvado e remettido á commissão de redacção.

Estando a hora adiantada, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 56, 65 e 77 de 1877 e ns. 11 de 1878 e 42 do corrente anno,

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo alguns exemplares do regulamento da repartição das obras publicas. —A distribuir se.

Uma petição de Antonio de Albuquerque Barros, pedindo para poder ser nomeado professor publico, independente de concurso. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Antonio Ferreira Braga, requerendo que lhe seja restituida a dita cadeira, ou outra qualquer na mesma freguezia.— A' commissão de instrucção publica.

Foram approvadas as redacções dos projectos n. 58 de 1876, 8 de 1878, 10 e 17 de 1879, e bem assim dous requerimentos, um do Sr. Gervasio Campello, solicitando informações acerca do numero de alumnos gratuitos do Gymnasio, e outro assignado pelo Sr. Cysneiro e outros, pedindo com urgencia o numero dos asylados e a despeza mensalmente feita com o estabelecimento, e um parecer da commissão de ordenados, solicitando que seja ouvido o administrador da casa de detenção sobre a materia da petição das guardas da mesma casa.

E foram considerados objectos de deliberação á imprimir dous projectos: um da commissão de posturas e negocios de camaras em substituição ao de n. 19 deste anno, que approva o regulamento do mercado publico, e outro do Sr. Gitirana, autorisando o presidente da provincia á prover pelos meios legaes as cadeiras de ensino primario que se acham vagas.

Passando á ordem do dia, fica approvada sem debates, em 2ª discussão a emenda apresentada em 3.ª ao projecto n. 34 deste anno e remettida com o projecto á commissão de redacção.

Em seguida foi approvado em 1.ª discussão o de n. 36 do mesmo anno, que autorisa a reconstrucção do açude de Queimadas em Bom Jardim, sendo dispensado do insterticio a requerimento do Sr. Pitanga.

Submettida á discussão a preferencia requerida na sessão antecedente, pelo Sr. Gervasio Campello, sobre os projectos 29 e 32, os quaes autorisam reformas no thesouro e consulado provincial, foi pela assembléa resolvido em favor do de n. 29, e posto este em discussão conjunctamente com a emenda de adiamento do Sr. Deodoro, orou o Sr. Malaquias, depois do que foi o projecto approvado em 1.ª discussão.

Após foram approvados, em 1.ª discussão o projecto n. 24 deste anno, que manda pagar ao professor Martinho da Silva Costa a gratificação de expediente, e em segunda as emendas apresentadas em 3.ª ao projecto n. 13, que autorisa a admissão de diversos menores no Gymnasio, bem como o projecto que vai á redacção.

Posto em 3.ª discussão o projecto n. 77 de 1876, approvando com algumas alterações o regulamento interno da camara municipal do Recife, foram offerecidas duas emendas e depois de orarem sobre a materia os Srs. Malaquias, Pitanga, Gervasio e Paulo de Oliveira, foi o projecto approvado e uma das emendas offerecidas pelo Sr. Pitanga.

Finalmente foi approvado em 2.ª discussão o 1.º artigo do projecto n. 21 deste anno, que autorisa a construcção de uma casa para cadeia em Pedras de Fogo, deixando se de votar o art. 2.º por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior, 2.ª discussão do projecto n. 36 deste anno e da emenda apresentada em 3.ª ao de n. 77 de 1876.

Conselho de disciplina — Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente: foi dispensado o coronel Rodolpho João Barata de Almeida de vogal do conselho de disciplina a que vai ser submettido o commandante superior da guarda nacional do municipio de Boa Vista, coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho; e foi nomeado para o substituir o coronel José Felix da Camara Pimentel, commandante superior do municipio do Cabo.

Autoridades policiaes — Por portarias de 21 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia, foram exonerados: Manoel Elias de Moura, de subdelegado do 1.º districto de Beberibe; e João Francisco Regis de Andrade, de 1.º supplente do subdelegado do districto de Riacho do Matto, em Agua Preta, sendo este a bem do serviço publico.

Associação Commercial Beneficente —A direcção desta corporação, em Pernambuco, dirigio hontem á Associação Commercial do Rio de Janeiro o seguinte telegramma, para ser por ella apresentado ao Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.

« A' Associação Commercial, Rio de Janeiro, pede a presente ao deputado José Mariano um voto de agradecimento pela fórma por que pugnou pelos interesses do commercio desta provincia no parlamento nacional—a directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco. »

Representação da camara municipal do Recife—Eis a integra da representação que a camara municipal do Recife dirigio á assembléa geral legislativa:

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação brasileira. — Usando do direito conferido pelo § 30 do art. 179 da constituição politica do imperio, vai a camara municipal do Recife pedir á essa augusta assembléa a reforma da lei de 1º de outubro de 1828, que creou aquellas corporações.

« Em virtude do pacto fundamental, sob cujo regimen está este paiz, foi elaborada a lei do 1º de outubro de 1828, creando camaras municipaes em todos os municipios do imperio.

« Então, [ha 50 annos], não tinha o Brasil a população, os costumes, a civilisação e riqueza, que hoje possue: era um paiz nascente; tudo estava, por assim dizer, em embrião; e por conseguinte atrazado, pobre e deficiente a população; circumstancias estas á que não podia deixar de se accommodar á lei naquelle tempo feita. Ha por tanto meio seculo decorrido, sem que soffresse a menor reforma a referida lei, a qual por isso mesmo já não póde convir em vista do incremento geral do paiz, que, desenvolvendo todos seus elementos naturaes, é hoje um paiz populoso, rico e civilisado, aproximando-se a rivalisar com os mais adiantados do velho mundo.

« Não ha lei, por mais sabia e bem elaborada, que possa ser applicada convenientemente por tanto tempo, sem ser reformada em ordem a acompanhar as circumstancias do paiz, e da instituição, para que foi feita.

« As camaras municipaes, que são corpos legislativos municipaes, perderam consideravelmente sua autonomia, e importancia com a suppressão de muitas de suas attribuições, que passaram para os juizes de paz, delegados de policia, subdelegados, juizes de direito e outras autoridades em virtude do codigo do processo, lei de 3 de dezembro de 1841, reforma judiciaria, e outras leis.

« Cerceadas deste modo nas suas mais importantes attribuições estão as camaras municipaes reduzidas á corporações meramente administrativas, gyrando em muito acanhada esphera de acção; quasi nada por si podem fazer; porque para tudo precisam de autorisação do poder administrativo. Nestas circumstancias o que valem hoje as camaras municipaes?

« Para todas ellas foi marcada pela lei de sua creação uma alçada, que sobre ser insignificante ainda para aquellas, cuja receita era diminuta, não podia servir de thermometro para todas; porque a alçada deve estar na razão directa da receita de cada uma: assim a municipalidade, que arrecada como dez, não deve ter a mesma alçada da que arrecada como cem.

« Isto posto; se no tempo da creação das camaras municipaes era diminuta, insignificante mesmo, a alçada de 200$000; hoje é nada ainda para aquella cuja arrecadação for a menor. Decidir definitivamente somente em negocios, cujo valor não exceder desta quantia, é não ter attribuição para decidir sobre cousa alguma. E' portanto para lamentar que a camara municipal do Recife, que tem uma receita de cerca de 200:000$000, e que com todo fundamento espera que nos annos futuros possa exceder desta, esteja de mãos atadas para deliberar sobre qualquer cousa, e viva na continua dependencia da vontade e approvação da administração da provincia!

« Assim o que póde fazer esta municipalidade em beneficio dos seus municipes? Como podia ella providenciar com a necessaria promptidão em casos urgentes, se os seus actos, ainda os da menor importancia dependem do *veredictum* da presidencia da provincia? Deste modo apenas são ellas a chancellaria dos poderes superiores.

« Assim tem as camaras municipes perdido toda sua importancia; assim não podem ellas corresponder ao fim, para que foram creadas.

« Entre outras uma providencia deve ser tomada para maior facilidade, e economia na arrecadação das rendas municipaes; é dar-se-lhe um fôro proprio. Seria de grande utilidade que fosse o juiz dos feitos da fazenda fôro competente; e por que razão não o poderia ser tambem para os que entendem com as finanças do municipio? Pedindo a camara municipal do Recife especialmente a attenção dessa augusta assembléa para estes dous pontos, alçada para esta camara decidir definitivamente em negocios, cujo valor importe em 12 contos de réis, ao menos; juiz privativo, perante o qual sejam tratadas as questões judiciaes; seria ocioso lembrar todos os mais pontos, sobre que deve ser reformada a lei do 1º de outubro, por que sobram luzes á essa augusta assembléa para fazer uma reforma que se accorde com as circumstancias actuaes do paiz, e as de cada camara municipal naquillo que puder e dever ser-lhe especial, dotando as camaras municipaes com uma lei clara, completa e conveniente, habilitando-as destarte a poderem corresponder ao fim de sua instituição. Camara municipal do Recife, em 18 de janeiro de 1879.—*Felippe de Figueirôa Faria*, pro-presidente.—*José Pedro das Neves*—Dr. *Augusto T. de Hollanda Chacon*.—*Manoel Antonio Viegas Junior*.—*Luiz Francisco de Barros Re.o.*—*Carlos Eugenio Donarche Mavignier*.—*João Francisco do Rego Maia*. »

Fallecimento resultante de espancamento. —Tendo, em 21 do corrente, fallecido, na cadeia do termo do Cabo, onde estava preso para ser processado, o preto liberto, octogenario, Luiz Fernandes Ribeiro, compareceu immediatamente alli o Dr. juiz municipal, como juiz da culpa, acompanhado dos peritos, e procedeu ao auto de vistoria e exame de identidade de pessoa, do qual mandou tirar copia e remetter ao Dr. promotor publico para proceder contra quem fosse de direito, visto ter verificado-se ser a morte o resultado de molestia interna, proveniente de pancadas que soffrera o referido liberto quando realisara se a prisão.

O delegado de policia, major Leopoldo Gusmão, no dia seguinte ao do fallecimento, fez o respectivo inquerito, que já teve o destino legal; devendo brevemente a autoridade judiciaria iniciar o summario de culpa contra os autores do espancamento.

Eclipse. —Realisou se hontem o eclipse do sol, que vinha mencionado nas folhinhas do corrente anno. Começou effectivamente ás 7 horas e 28 minutos e terminou ás 8 e 43 da manhã, e foi bem visivel á olhos nús.

Exames de preparatorios —Devem começar no 1º de fevereiro.

Corpo ecclesiastico do exercito. —Pela ordem do dia do commando das armas, n. 1,161, de 23 do corrente: foi mandado excluir o capellão tenente desse corpo, padre Luiz Ignacio de Moura, do numero de addidos, por ter obtido sua exoneração; e foi mandado incluir em seu lugar o Revm. capellão tenente padre José Esteves Vianna.

Norte do imperio. — O vapor *Giquiá*, chegado hontem do Ceará pelas escalas do costume, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo *Pará*.

Novo Mundo. — Para a livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9 acaba de chegar o n. 97 do 9º volume desse interessante periodico illustrado.

Western and Brasilian Telegraph Company. — Esta companhia poz em communicação as cidades do Pará e do Maranhão com a do Recife, por meio dos seus cabos submarinos, desde hontem; devendo em breve começar o serviço telegraphico.

Fernando de Noronha. —Até hontem ao escurecer nenhuma noticia havia acerca do *Pirapama*, da companhia pernambucana, que d'aqui sahio a 9 do corrente com destino ao presidio de Fernando de Noronha, conduzindo porção de generos, e cerca de 60 criminosos.

Que terá occorrido para uma semelhante demora?

Terá havido naufragio? Soffreria o vapor desarranjo no machinismo? Seria demorado por causa do máo tempo, ou terá cahido em poder dos presos sublevados?

Cremos que bem podia ser enviado para o presidio um dos navios de guerra, que aqui estão, afim de verificar a causa de tal demora, afim se poder providenciar.

Festa de S. Sebastião do Cabo —Depois de amanhã, domingo 26 do corrente, deve ter lugar na villa do Cabo a tradicional festa de S. Sebastião, sempre concorrida e de ordinario precedida e succedida por festanças profanas fóra da igreja em que são celebrados os actos religiosos.

Para satisfazer a concurrencia publica, que em taes occasiões é sempre numerosa, a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, além dos trens ordinarios de sua tabella, expedirá dous outros especiaes, um do Recife para o Cabo, tocando em todas as estações intermedias, ás onze e meia horas da manhã; outro do Cabo para o Recife, tambem tocando nas ditas estações, ás onze horas da noite.

Ladrões ousados— Na noite de 22 do corrente, os ladrões, apezar de haver na rua do Barão da Victoria uma ronda da guarda civica, abriram com chave falsa a loja de selleiro do Sr. Guarino de Souza Peixe, estabelecida no predio n. 27, e, nella penetrando, arrombaram uma carteira, de onde levaram 1 6$ em dinheiro, conduzindo tambem um colchão, e sahindo pelo mesmo methodo de entrada.

Chamamos para isso a attenção da autoridade policial competente.

Passamento —Após padecimentos antigos, falleceu hontem, na idade de 88 annos, D. Antonia Cavalcante de Albupuerque, natural da provincia do Ceará, sogra do Sr. conselheiro João Baptista de Castro e Silva, a quem apresentamos nossas condolencias.

Generos alimenticios — Pelos navios *Portuense* e *Annie*, e pelo vapor *Penedo*, vieram para nosso mercado: bagres seccos, 10,000; cevada, 81 saccos; farinha de mandioca, 8.972 ditos; milho, 50 ditos; xarque, 45 pipas.

Dinheiro —O vapor *Giquiá* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmão	9:643$350
Fernandes & Irmãos	7:878$000
Monhard, Mettler & C.	4:500$00
Gonçalves, Irmãos & C.	3:900$000
José Duarte dos Neves	3:576$340
Manoel de Azevedo Pontes	2:000$000
Olinto, Jardim & C.	1:700$000
Fraga, Rocha & C.	1:631$580
Bartholomeu Lourenço	1:3[illegible]8$000
Pereira, Ferreira & C.	1:219$ 30
Manoel Joaquim Ribeiro	957$930
João José da Cunha Lages	919$510
Machado & Pereira	800$000
Belarmino Gonçalves de Albuquerque	800$ 00
Elviro da Silva Caldas	600$000
Alheiro, Oliveira & C.	450$000
Domingos Manoel dos Anjos	310$000
Machado Lopes & C.	300$000
Lins Filho & C.	300$000
Manoel de Sá Leitão	300$000
Antonio Pereira de Miranda.	241$140

— O vapor *Penedo* trouxe para Machado Lopes & C. 700,000.

Typos em prosa e verso —Com este titulo o Sr. A. Lopes Cardoso, retratista que aqui esteve estabelecido, ha annos passados, e agora se acha no Rio de Janeiro, publicou alli um opusculo contendo varios estudos de typos da nossa sociedade, alguns dos quaes já haviam apparecido em folhetins no *Diario do Rio de Janeiro*.

Sem que primem pela forma, nem se recommendem por acurado estudo, os escriptos do Sr. Cardoso merecem estima, porque revelam bons desejos do autor em ser agradavel e util á sociedade, cauterisando algumas pustulas que lhe vicism o corpo.

Agradecemos o obsequio que nos fez o autor, remettendo-nos um exemplar do seu opusculo.

Revista Musical Publicou-se no Rio de Janeiro, no começo deste anno, uma *Revista Musical*, sob os auspicios dos Srs. Arthur Napoleão & Miguez. E' um semanario hebdomadario, que se propõe a noticiar tudo que possa interessar ao movimento artistico do Brasil e estrangeiro, publicando igualmente artigos doutrinaes sobre musica e outras secções de bellas-artes, analyse de operas critica, etc.

Já foram publicados dous numeros, ambos constantes com o programma, e, o que mais é, ambos escriptos em estylo correcto, ambos interessantes.

Desejamos á empreza longa e prospera vida.

Recreio Familiar no Monteiro —Esta sociedade dará a terceira e ultima reunião deste mez, amanhã 25.

Empreza Litteraria.—A agencia central desta empreza, nesta provincia, sita á rua do Cabugá n. 2 C, despachou hontem diversos volumes com diversas novidades litterarias, dignas de apreço. Muito ganharão os apreciadores, indo ahi fazer uma visita.

Presepios. —Remettem-nos o seguinte:

« Uns dous, que existem na rua do Conde da Boa-Vista e um outro no Caminho Novo, incommodam seriamente ás familias da visinhança, tal é a gritaria, os applausos, e ainda mais os foguetes que nelles se soltam!

« A policia, *que gosta* nada vê, e pouco se importa com os incommodos que causam tão *innocentes* divertimentos.

« Ao Sr. Dr. chefe de policia, pede-se providencia. »

Musica incommoda. —Um nosso leitor da rua do Commercio nos envia o seguinte:

« *Il Trovatori.* —O da rua do Bom Jesus, 2º andar n. . . não faz caso da policia; e, agora, é que canta com mais força.

« Pensa sem duvida que tem boa voz e que deleita a visinhança?

« Engana-se: não canta, berra, e incommoda seriamente a visinhança da sua ama que gosta...... »

Imprensa. —Recebemos, pelos ultimos vapores: n. 1 do 3º anno da *Revista Dentaria*; n. 153 do *Mequetrefe*; *Redempção*, poema, aos escravos brasileiros, por A. Carrascosa; *Instrucção Popular acerca do beriberi*, pelo Dr. I. Betoldi, residente em S. Paulo; *Typos em prosa e verso*, por A. Lopes Cardoso; n. 41 do *Besoura*; n. 1 da *Revista Musical*, excellente semanario artistico, do qual são editores os Srs. Arthur Napoleão & Miguez, contendo —notas biographicas sobre o compositor Carlos Gomes, noticiario estrangeiro, a musica na America, theatros e concertos, e instrumentos, podendo ser assignada em todas as livrarias desta cidade, a 12$000 por anno.

Leilões—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, no trapiche Companhia, largo do Corpo-Santo, de 40 quintos de vinho.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na travessa da Boa, dos generos, armação e utensilios de taverna, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 103 caixas com maizena.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 21, de moveis, louça, etc.

— Terça feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Bom Bom Jesus n. 35, da armação, utensilios e generos ahi existentes.

Missas funebres — Serão celebradas

— *Hoje*: ás 7 horas da manhã, na capella da povoação de Apipucos, pela alma de D. Emilia Fiock Pinto.

— *Amanhã*: ás 7 horsa, na capella do povoado Ponte d'Uchôa, pela alma de D. Maria Rosa de Oliveira Camara.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, pela alma de Antonio Domingos Pinto.

Passageiros —Entrados do norte no vapor nacional *Giquiá*:

José Amancio de Lima e 1 criado, Francelino Theodoro Pimenta, José Joaquim Alves, Francisco Vieira de Carvalho, Francisco da Silva Medeiros e 1 mano, Francisco Gurgel de Oliveira, Manoel Justino de Oliveira, Manoel Pereira Junior, João Sabino Antunes, Francisco de Paula Rodrigues, Affonso de Albuquerque Maranhão, Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, Thomaz Antonio de Mello e 3 filhos, Dr. Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves e 1 criado, Felix Pereira da Silva, Joanna Maria Freire, Joaquim Francisco da Trindade, Gil Braz Benicio Alves, Ernesto da Costa, Henrique José de Oliveira, Manoel Pereira Dias e 4 irmãos, Odilon Garcia e 1 criada, Alfredo de Oliveira Fonceca, e 5 escravos a entregar.

— Vindos do sul no vapor nacional *Penedo*:

Manoel Baptista de Miranda, Bernardo, José Procopio dos Santos, Cezario Candido de Mendonça, 9 praças de policia, 5 mulheres e 6 filhos, e 4 presos de justiça.

— Seguem para o sul no vapor americano *City of Rio de Janeiro*:

Joaquim Francisco, José Soares das Virgens, e Candido F. Barbosa.

Hospitaes de retirantes — No hospital de Santa Thereza, até o dia 23 do corrente, continuavam em tratamento 73 doentes, sendo: 50 homens e 23 mulheres; sahiram 2 mulheres; existem em tratamento 71 doentes, sendo: 50 homens e 21 mulheres.

Em virtude de ordem da commissão central de soccorros não recebe-se mais doentes neste hospital.

— No asylo de mendicidade, até o dia 23 do corrente continuavam em tratamento 25 doentes, sendo 11 homens e 14 mulheres; existem em tratamento 25, sendo: 11 homens e 14 mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 22 de janeiro de 1879.

Germano Thomaz Rocha, pardo, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Antonia Joaquina do Espirito Santo, parda, Parahyba, 25 annos, casada, idem; idem.

Anna Joaquina da Conceição, branca, Parahyba, 60 annos, viuva, idem; idem.

Amelia, parda, Pernambuco, 6 annos, idem; idem.

José de Moura Carvalho, branco, Pernambuco 49 annos, solteiro, idem; idem.

José, branco, Pernambuco, 1 e meio anno, Santo Antonio; idem.

Francisco, branco, Pernambuco, 4 annos, Recife; idem.

Manoela, escrava, preta, Pernambuco, 57 annos, solteira, Boa-Vista; anazarca.

José Francisco de Araujo, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II; idem

Anna Maria de Lima, pardo, 50 annos, solteira, hospital Pedro II; ulcera gangrenosa.

João Vicente Pereira Brandão, pardo, Pernambuco, 62 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhéa.

Isabel, preta, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; dentição.

Maria Guiomar, branca, Pernambuco, 2 mezes, idem; hepato syphilitico.

Secundina Amalia de Azevedo, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, idem; tuberculos pulmonares.

Beneficto, escravo, pardo, Rio Grande do Norte, 28 annos, solteiro, Graça; amolecimento cerebral.

Virginia, preta, Alagôas, 11 mezes, Santo Antonio; bronchite capilar.

James Loogem, branco, Inglaterra, 17 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre amarella.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

João José, branco, Pernambuco, 2 annos, hydremia.

Illm Sr. presidente e vogaes do conselho fiscal do Monte Pio Portuguez em Pernambuco.

Cumpre-nos apresentar-vos, em satisfação ao que dispõe o § 24 do art. 45 de nossos estatutos, o relatorio de nossos trabalhos, durante o primeiro trimestre de nossa gerencia, comprehendida de outubro a dezembro.

No que passamos a relatar-vos, incluidos ficam os trabalhos da interinidade de nossa illustre antecessora, que, de accordo com o § 1º do art. 45, comprehende o mez de outubro.

Posse

Em 3 de novembro ultimo foram preenchidas das formalidades dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 45.

Sessões

Celebrou esta directoria 8 sessões ordinarias, sendo a primeira em 6 de novembro e a ultima em 26 de dezembro, sempre comparecendo a ellas a maioria de seus membros.

Socios

Quasi que este primeiro periodo de tempo foi exclusivamente dedicado no empenho de que houvesse justiça na distribuição dos subsidios, por isso exiguo é o trabalho relativamente á admissão de novos associados; temos porém, fundadas esperanças que no proximo relatorio trimensal, mencionar-vos-hemos entradas mais consideraveis.

Neste trimestre apenas podemos registrar duas entradas: a do Sr. José Gonçalves da Costa, proposto pelo socio Sr. João Fernandes Baptista, e a do Sr. Constantino Rodrigues de Almeida Braga, proposto pelo socio Sr. José Vieira de Siqueira Ferraz.

Devemos, no entretanto, solicitar não só de todos os membros do illustre conselho, como de todos os nossos consocios em geral, a sua efficaz cooperação e esforços, afim de que cada um consiga arrancar á esse terrivel enfermidade que se chama—indifferentismo—, o maior numero de socios para esta benemerita instituição, pois do augmento da receita pela contribuição mensal, é que depende o seu progresso e grandeza o seu futuro, attenta a que a verba Beneficencias—, sempre permanente em cifra notavel, tende a elevar-se pelo estado anormal da infeliz época que atravessamos, tão prolongada de vicissitudes.

No verso do diploma n. 442 consignámos a alteração requerida pelo seu proprietario, de mudança do seu nome de Joaquim da Costa Cruz, para o de Joaquim Ferreira Cruz.

Mensalidades

As recebidas neste trimestre foram as seguintes:

Em outubro	458$
Em novembro	317$
Em dezembro	337$

Vê-se, pois, que, com quanto seja hoje infelizmente, mui limitado o numero de nossos consocios, é todavia agradavel dizer-se que todos procuram ser mais ou menos pontuaes nos pagamentos de suas mensalidades. O consocio Sr. Manoel José da Silva Oliveira, pretendendo em fevereiro proximo, retirar-se temporariamente para a Europa, pedio dispensa de suas mensalidades, durante o tempo de sua ausencia.

Foi-lhe concedida sómente nos termos do que prescreve o § 11 do art. 11.

Medico

Do mappa trimensal que nos foi enviado pelo illustre medico do Monte Pio, o Sr. Dr. Constancio Pontual, evidencia-se que a estatistica dos socios doentes visitados e em consulta é a seguinte:

12 consultas á 4 socios
27 visitas á 3 socios.

E a não ser o fallecido consocio padre Victorino José dos Santos Fortunato, que achando-se em estado de convalescença, mudou de residencia sem participar, os mais socios doentes foram curados.

Cobrador

Continúa a prestar regularmente seus serviços o Sr Manoel Martins de Moura.

Agente em Portugal

Declarou aceitar este encargo o Sr. Juvenal Gonçalves Guimarães, negociante á praça do Anjo, na cidade do Porto.

Suffragios

Mandamos suffragar a alma do consocio remido Antonio Ferreira Barbosa, fallecido em Portugal.

Enterro

Uma commissão desta directoria acompanhou ao cemiterio os restos mortaes do fallecido consocio padre Victorino José dos Santos Fortunato.

Remissões

Ser-nos-ha difficil conseguirmos augmentar o numero de socios remidos, pois, forçoso é dizel-o, a quantia para isso precisa, é excessiva.

Subsidios a viuvas

A administração passada transmittio-nos o encargo de 13 pensionistas, as quaes, segundo nossos estatutos, renovaram suas petições e sendo-lhes favoraveis as syndicancias respectivas, deferimos onze, de accordo com o n. 1 do § 5 do art. 61, e uma no mesmo caso, com o augmento preceituado no n. 2 do § 6º do mesmo artigo.

Fica adiado o despacho da ultima peticionaria.

Subsidios a orphãs

A digna directoria transacta considerou este encargo apenas nos termos do n. 2 do § 6º do art. 61. Em virtude, porém, da petição que nos foi dirigida, comprovada pelas certidões de idade, fomos levados a consideral-o no caso do n. 3; isto é, a tres irmãs orphãs.

Subsidios a socios

Por *inhabilitação* continuamos a considerar os dous pensionistas que nos legou a precedente administração, e a um socio que percebia subsidio temporario, tivemos que deferir-lhe subsidio permanente, não só em vista das syndicancias, como em virtude do attestado medico que o julga impossibilitado de trabalhar.

Ficam, pois, sendo tres, os pensionistas.

Em sessão de 6 de novembro, foi lido um requerimento de um socio, pedindo a continuação do subsidio que por tempo indeterminado lhe foi concedido pela transacta directoria.

Tendo esse subsidio, na qualidade de socio desempregado, ido além do tempo consignado no § unico do art. 15, a directoria vio-se obrigada por isso a indeferir-lhe o requerimento.

O peticionario replicou allegando inhabilitação, devido tanto á sua avançada idade, como a uma deformação que tem na perna direita, e ajuntou attestado medico. O attestado, porém, comquanto affirme que o supplicante *não póde entregar-se a trabalho manual*, accrescenta: *—mas não impossibilitado de trabalhar*.

Em virtude do que vacillemos em nossa decisão. Beneficamente fallando, é verdade que entendemos que o peticionario é merecedor de subsidio, mas em presença dos documentos authenticos, tambem entendemos que a nossa lei deixaria de ser rigorosamente cumprida, se lh'o déssemos.

Ainda assim, não quizemos chamar sobre nós a responsabilidade do que para uns possa parecer justiça e para outros injustiça e para isso solicitamos deste illustre conselho o que faculta o n. 3 do art. 39. Em sessão de 18 de dezembro, dignaram-se comparecer 7 senhores do conselho, á quem patenteamos a questão, a qual tendo sido entre elles debatida, ficou prejudicada em 5 votos contra 2. Tivemos por conseguinte, de indeferir o requerimento do supplicante, ficando-lhe todavia, o recurso do § 10 do art. 11, cuja decisão acataremos sem o mais leve resaibo.

Quotas

Recebemos d'um Sr. vogal do conselho transacto a de 15$000. Temos ainda outra a receber, e cremos que o digno ex-conselheiro, á quem ella diz respeito, não se eximirá do pagamento, caprichoso como é neste particular.

Convites

As illustres directorias do *Gabinete Portuguez de Leitura* e *Associação Portugueza de Beneficencia*, convidaram o *Monte-Pio* a fazer-se representar nas suas festas anniversarias, o que com agrado satisfizemos.

Cobrança

Foi talvez uma inconveniencia o ter-se dado, *ipsis verbis*, publicação no relatorio geral, dos nomes dos socios no caso do § 2º do art. 16, apressamo-nos, porém, a remediar em parte essa falta involuntaria, declinando hoje com agrado, os nomes dos dignos Srs. socios que pontualmente e sem a menor observação satisfizeram seus debitos. Ei-os:

Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Antonio Joaquim da Silva Britto.
Francisco José de Azevedo Braga.
Gabriel Antonio da Silva.

Em seguida damos tambem os nomes dos Srs. socios que já hão dado quantias por conta de seus debitos:

Antonio Dias de Almeida Costa.
Antonio Eloy Rodrigues da Silva.
Domingos F. das Neves Guimarães.
Domingos Martins dos Santos.
José Farnandes dos Santos Bastos.
Jeronymo Joaquim Fiuza de Oliveira.
José Arthur Pinto de Abreu.
João José de Paiva.
Manoel José da Costa Cabral.

Quanto aos outros Srs. socios que nenhuma quantia ainda deram, é de presumir que o façam, não dando como pretexto de o não faze-

ILEGÍVEL

rem, o facto da publicação de seus nomes, que por certo não póde desvirtuar suas intenções.

Capital

Em 30 de setembro foi elle augmentado com a quantia de 376$000, custo de 4 apolices da divida publica provincial, no valor nominal de 100$000 cada uma.

Movimento financeiro

Pelo balancete da receita e despeza que abaixo vai transcripto, vereis, senhores do illustre conselho que a *receita* nestes 3 mezes que acabamos de historiar, montou (inclusive o saldo que veio do mez de setembro] a quantia de 1:579$680

Sendo a *despeza* (inclusive o emprego de 376$000 convertido em capital] de 1:576$170

Ficando em caixa o diminuto saldo, para janeiro, de 3$510

Convém, por tanto, repetimos, que todos nos empenhemos na acquisição de novos associados e para isso contamos especialmente com a coadjuvação do illustre conselho, de fórma que com suas luzes e auxilio, possa esta directoria, embora sem habilitações praticas para desempenhar seu honroso cargo, elevar quanto possa o Monte-Pio Portuguez á prosperidade de que é digno.

Sala das sessões do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, em 8 de janeiro de 1879.

Antonio d'Albuquerque e Mello,
Director.
Antonio Guedes Valente,
1º secretario.

Apresentado e approvado em sessão do conselho fiscal, de 13 de janeiro de 1879.

Manoel Fernandes da Costa,
Presidente.
Thomaz Espiuca,
1º secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DO MONTE PIO PORTUGUEZ EM PERNAMBUCO, DESDE 1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1878.

Receita

Outubro :	
Saldo do mez de setembro	399$680
Mensalidades	458$000
Joias de entrada	25$000
Diplomas	2$000
Quotas do conselho	15$000
	899$680

Despeza

Outubro :	
Beneficencia	247$000
Porcentagem do cobrador	68$700
Gratificação como auxiliar dos secretarios	20$000
Quadros, missas e annuncios	49$620
Custo de quatro apolices provinciaes de 100$ cada uma	376$000
Saldo para o mez de novembro	138$360
	899$680

Receita

Novembro :	
Saldo do mez de outubro	138$360
Mensalidades	317$000
	455$360

Despeza

Novembro :	
Beneficencia	120$000
Porcentagem ao cobrador	47$550
Gratificação como auxiliar dos secretarios	20$000
Publicação do relatorio do anno findo em 30 de setembro	56$550
Impressão do mesmo em avulsos	50$000
1,000 propostas para socios, missas e annuncios	27$200
Saldo para o mez de dezembro	134$060
	455$360

Receita

Dezembro :	
Saldo do mez de novembro	134$060
Mensalidades	337$000
Joias de entrada	25$000
Diploma	1$000
	497$060

Despeza

Dezembro :	
Beneficencia	348$000
Porcentagem ao cobrador	50$550
Gratificação como auxiliar dos secretarios	20$000
3 mezes de aluguel de 1 de outubro a 31 de dezembro	75$000
Saldo que passa para o mez de janeiro	3$510
	497$060

Recife, 31 de dezembro de 1878.

Manoel F da Costa Ribeiro,
Thesoureiro.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Encadernação

Grande e bem montada officina de encadernação, pautação e fabrico de livros para o commercio, repartições publicas. Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba ! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161 : a tratar na rua Duque Caxias n 86.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14 ; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Borracha para limas

Vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Mariz e Barros n. 11, [Forte de Mattos] de superior qualidade, tendo o comprador a vantagem de escolher, e preços sempre reduzidos.

Aguardente de canna de Massangana

Veja-se o annuncio no lugar competente.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados ; como sejam : Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma. cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Morreu queimada

Com esta epigraphe publicou a *Gazetilha* do *Jornal do Recife* de 21 do corrente, uma noticia acerca de uma creança que morreu queimada por causa da explosão de um candieiro de gaz, reduzida pelo calor de uma fogueira de palhas seccas. Não sendo exacta semelhante noticia, venho á imprensa declarar como se deu o facto, pois que sendo elle passado em minha casa, ninguem mais habilitado do que eu pode narrar o como se passou.

No dia 17 do corrente o meu filhinho João, estando na sala de jantar a brincar com o seu irmãosinho, junto á mesa onde se achava um candieiro com kerosene, aconteceu virar-se o candieiro e derramar-se o liquido sobre a creança, queimando-a de forma que no dia seguinte veio a fallecer.

Eis o facto tal qual se passou.

Recife, 23 de janeiro de 1879.

João de Souza Rangel Junior.

AO COMMERCIO

EXTRACTO

O Sr. José Mariano:—Admira-se que, um talento tão robusto, esteja precipitando os acontecimentos, abalando o credito do paiz no exterior e a sua garantia no interior : á não serem estes factos, como explicar a continua depressão do cambio ?

O Sr Ministro da Fazenda : — Pela baixa no preço dos productos nacionaes. [! ! !]

. . . .

Do Diario de Pernambuco.

Musica vocal e instrumental

Hermogenes Norberto de Gusmão participa ao respeitavel publico desta capital que abrio um curso de musica vocal e instrumental, a preço modico, á rua da Roda n. 19, das 5 horas da tarde ás 8 da noite. Tambem lecciona fóra de sua casa.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO

RUA DA SANTA CRUZ N. 10

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, assim como meninos de 5 a 7 annos de idade como alumnos externos.

N 403.—Bronchites, perda da voz.—A mudança de ares não cura o bronchites ou perda da voz, porém o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o curará. O Revd. Heber Rapelye, de Milwaukee, presentemente em Buenos-Ayres, para onde foi com a esperança de que o ar tropico o curaria d'uma dôr de garganta chronica de que padecia já havia muitos annos, escreve o seguinte: —A mudança não me produzio bem algum, porém aqui me aproveitei do uso do oleo de figado de bacalhao, de Lanman & Kemp, e depois de o tomar pelo espaço de dous mezes, posso assegurar-vos que me acho melhor, minha voz é tão clara e forte como d'antes, e tenho toda a fé, que me hei de curar perfeitamente. Graças á Providencia devo sem duvida alguma este resultado á excellente preparação de Lanman & Kemp. Outros oleos de figados de bacalhão, poderão ser efficazes, porém consta-me, que este o é na realidade, e isto em summo grão, e por isso o recommendo como tal.— O réo N. W Simmonds, de S. Luiz, e o réo John Handford Jones, de Bangor, publicaram recentemente [sem para isso serem solicitados) seus testemunhos relativamente ao mesmo particular. Evite-se, pois, o mais possivel os oleos ordinarios de figados de bacalhão, porque são falsificados e para nada servem.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE JANEIRO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio sobre Lisboa, 3 d/v. 148 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 7 e 8 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA
Foram apregoadas as seguintes propostas :

Vender	Comprar
5 acções da fabrica de tecidos, do valor de 1:000$ á 600$	500$000

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 22	700.056$497
Idem do dia 23	24:225$711
	724:282$208

Importação

Brigue portuguez *Portuense*, entrado de Porto-Alegre em 22 do corrente e consignado a Oliveira Filhos, & C., manifestou :

Farinha de mandioca 3.000 saccos aos consignatarios, 1,000 a Alfredo Ferreira Baltar.

Lugar inglez *Annie*, entrado do Rio Grande do Sul em 23 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Bagres seccos 10,000. Cevada 81 saccos. Farinha de mandioca 2,672 saccos. Xarque 45 pipas ; tudo á ordem.

Vapor nacional *Penedo*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou :

Couros seccos salgados 100 a Francisco Gonçalves Torres.

Farinha de mandioca 2,000 saccos ao consignatario, 300 á ordem.

Milho 50 saccos á ordem.

Roda de ferro 1 ao herdeiros Bowmann.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca franceza *Santo André*, carregou :

Para o Havre, A. Labille 61 couros verdes com 1,281 kilos.

— Na barca ingleza *Sir H. Dary*, carregaram :

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 786 saccos com 58,725 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Glaucus*, carregaram :

Para o Canal, S. Brothers & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Dora*, carregaram :

Para o Canal, S. Brothers & C. 600 saccos com 45.000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho dinamarquez *Margaret*, carregou :

Para o Canal, Antenor Netto 561 saccos com 42,075 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Albatross*, carregaram :

Para o Canal, Borstelmann & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Energi*, carregaram :

Para o Canal, F. Cascão & Filho 961 saccos com 72,075 kilos de assucar mascavado.

— No patacho americano *J. Shag*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Bristolian*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado

— No patacho inglez *Ringleader*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 3.700 saccos com 270,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Skiddaw*, carregou :

Para Liverpool, C. C. Coutinho 38 fardos com 9.500 kilos de trapos.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram :

Para o Porto, B. Oliveira & C. 200 saccos com 15.000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Lusitania*, carregaram :

Para o Porto, P. C. Maia & C. 179 couros salgados com 2,148 kilos.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Roger Flor*, carregaram :

Para Uruguayana, S. Guimarães & C. 1,000 cocos (fructa).

— No brigue hespanhol *Amelia* carregaram :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 231 barricas com 25,808 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Veloz*, carregaram :

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 490 barricas com 34,122 kilos de assucar branco e 75 ditas com 8,308 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregaram :

Para Maceió, H. de Mello Carneiso 100 saccos com farinha de mandioca.

Para Aracajú, Domingos da Silva Torres & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram :

Para o Ceará, José Leão 300 pares de tamancos ; F. Rocha & C. 25 saccos com milho.

Para Maranhão, B. Oliveira & C. 12 saccos com 900 kilos de assucar branco.

Para o Pará, M. J. Alves 10 saccos com feijão.

— Na barcaça *Leonor*, carregou :

Para o Natal, J. A. C. Vianna 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Estrella do Norte*, carregaram :

Para Miriú, F. Rocha & C. 200 saccos com farinha de mandioca e 8 ditos com 600 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 22	26:233$235
Idem do dia 23	735$077
	26:968$312

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 22	192 974$867
Idem do dia 23	5:249$004
	198:223$871

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Porto Alegre—31 dias, brigue inglez nacional *Portuense*, de 210 toneladas, capitão Luiz José Ramos, equipagem 10, carga 4,000 saccos com farinha; a Oliveira Filhos & C.

Rio Grande do Sul—33 dias, lúgar inglez *Annie*, de 248 toneladas, capitão Field, equipagem 8, carga farinha e peixe secco ; a Amorim Irmãos & C.

Maceió—12 horas, vapor nacional *Penedo*, de 498 toneladas, commandandante José Pinto Rodrigues, equipagem 28, carga varios generos ; a Domingos Alves Matheus.

Ceará e escala—12 dias e 18 horas, vapor nacional *Giquiá*, de 270 toneladas, commandante J. G., carga varios generos ; á companhia pernambucana.

Rio de Janeiro—25 dias, patacho sueco *Nordbem*, de 212 toneladas, capitão E. G. Byoskman, equipagem 9, em lastro; á ordem.

EDITAES

O tenente Joaquim Augusto Xavier da Maia, juiz de paz da freguezia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, em virtude da lei, etc.

Faz saber que de conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 5.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, para execução do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, proceder-se-ha em 16 de fevereiro proximo futuro [3.ª dominga] aos trabalhos da qualificação dos cidadãos aptos para votar nas eleições primarias, nas de juizes de paz, e nas de vereadores da camara municipal ; e assim a junta parochial, que será eleita no dia 13 do referido mez de fevereiro, deverá estar reunida no indicado dia 16, ás 10 horas da manhã no corpo da igreja matriz. Para a eleição da junta parochial, convoco os novos eleitores e supplentes que abaixo vão mencionados, afim de comparecerem no predito dia 13, ás 10 horas da manhã no consistorio da igreja matriz. *Eleitores* :—Dr. Mendo de Sá Barreto Sampaio, Dr. Manoel de Barros Wanderley, Dr. Juventino Luiz Themúdo, tenente João David Madeira, tenente Joaquim José Tavares da Costa, tenente Francelino Manoel de Santa Rosa, Ignacio Matheus de Almeida, Lauro Augusto Henrique da Silva, Augusto Berenguer de Almeida Alcoforado, Manoel Marinho do Nascimento Valois, Manoel Feliciano da Rocha, José Pereira Bastos, José Fortunato de Miranda, Dr. Fernando Affonso Ferreira, Dr. João Zeferino Pires de Lyra, capitão Antonio Francisco Cesar de Vasconcellos Campos, major Custodio Floro da Silva Fragoso, tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, e tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca. *Supplentes* :—Miguel Jeronymo de Carvalho, Antonio Joaquim do Nascimento Barros, capitão Manoel de Souza Braga, Thrisphonio Ferreira da Silva, Antonio Cardoso de Aguiar, Hygino Pacheco de Queiroga.

Para sciencia de todos mandou o juiz de paz passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado na porta da igreja matriz, e nos lugares mais publicos da freguezia.

E eu, Gercino Parente de Oliveira Firmo, escrivão, o fiz e subscrevi.—Gercino Parente de Oliveira Firmo. Freguezia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, em 12 de janeiro de 1879.

Joaquim Augusto Xavier da Maia.

— Por esta secretaria se manda publicar, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para os fins convenientes, os artigos seguintes da lei provincial n. 1.129 de 26 de junho de 1873 :

Art. 70. Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia, de qualquer maneira que se empregue : os infractores pagarão a multa de quinze mil réis e soffrerão oito dias de prisão

Art. 71. Fica prohibida a venda de limas de cheiro : os infractores, além de as perderem, pagarão quatro mil réis de multa.

Art. 72. Fica prohibido andar qualquer pessoa mascarada nas ruas deste municipio, ainda que seja vestido á caracter : os infractores pagarão trinta mil réis e soffrerão oito dias de prisão

Esta prohibição não comprehende os tres dias do carnaval, não excedendo de oito horas da noite.

Secretaria da policia de Pernambuco 14 de janeiro de 1879.

Pelo secretorio,
Francisco Geraldo da Silva Barroso

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que está aberta até o dia 8 de fevereiro proximo futuro, nova praça para o fornecimento de drogas, medicamentos e mais objectos extraordinarios de que precisar a pharmacia da enfermaria militar ; e por isso, quem quizer contratar dito fornecimento, dirija á thesouraria sua proposta convenientemente sellada, e em carta fechada, até aquelle dia a 1 hora da tarde.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc

Faço saber aos qué o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de Rodrigues & Irmão, sucessores da extincta firma Rodrigues ? Irmão & Guimarães, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Petição. — Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. —Dizem Rodrigues & Irmão, successores da extincta firma Rodrigues, Irmão & Guimarães, que sendo credores de Martinho José de Faria e Joaquim dos Santos Lessa. que faziam parte da firma commercial Faria & Lessa, pela quantia de 6:914$760, principal de onze letras do aceite dos supplicados, que são as seguintes : duas de 1:000$ cada uma, outra de 900$, outra de 820$890, outra de 807$776, outra de 804$866, outra de 553$216, outra de 443$396, outra de 370$206, outra de 74$596, e outra de 130$856, e como ditas letras acham-se quasi a prescrever e achando-se ausente Joaquim dos Santos Lessa em lugar ignorado, querem os supplicantes interromper a prescripção na forma do § 3 do art. 453 do cod com , por isso requerem a V. S que se digne mandar reduzir por termo no protesto e admittil-o a justificar a ausencia de Joaquim dos Santos Lessa, e julgada por sentença, mande V. S. passar carta de editos por 30 dias, ser intimado e supplicado, marcando V. S. dia e hora para a inquirição das testemunhas, sendo intimado do protesto, Martinho José de Faria que é residente nesta cidade. Nestes termos pede a V.S. deferimento. E R. Mcê.—Recife, 15 de janeiro de 1879. João Barbosa Cordeiro. Estava sellada na forma da lei com uma estampilha no valor de 200 réis, regularmente inutilisada.

Despacho. — Seja presente ao juiz substituto. Recife, 15 de janeiro de 1879. — Manoel Clementino Carneiro da Cunha. — Distribuida, como requerem, justificando no dia 16 do corrente ás 11 horas, na sala das audiencias a ausencia do supplicado. Recife, 15 de janeiro de 1879. Borges Diniz. Em virtude deste despacho, fôra feita a distribuição do theor seguinte :

Despacho.—A Ernesto Silva.-Oliveira E mais se não continha em ditos despachos a distribuição aqui fielmente copiada, depois do que via-se que o respectivo escrivão, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, lavrou o termo de protesto, o qual é do theor e forma seguinte :

Termo de protesto. — Aos 16 de janeiro de 1879, em meu cartorio perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, compareceram os supplicantes por seu procurador, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste. e o que assignou. Do que fiz este Ernesto da Silva. —João Barbosa Cordeiro, Justino Rodrigues da Silveira Girand Rabello. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado, depois do que via-se que tendo os supplicantes produzido suas testemunhas perante o Dr. juiz substituto, visto achar-se ausente o supplicado Joaquim dos Santos Lessa, o respectivo escrivão, fazendo conclusos os autos ao Dr. juiz substituto este devolvera com o despacho do theor seguinte :

Despacho — Subam á conclusão do Dr. juiz de direito. Recife, 16 de janeiro de 1879.—Borges Diniz. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, depois do que via-se, que tendo o respectivo escrivão feito sellar e preparar os autos m'os fez conclusos, e nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Sentença. — Julgan o justificado o deduzido na petição de folhas duas, mando que seja intimado ao devedor ausente o protesto de folhas 16 por edital, com o prazo de 30 dias e custas. Recife, 18 de janeiro de 1879. — Manoel Clementino Carneiro da Cunha. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada. E por força desta minha sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido justificado, ausente Joaquim dos Santos Lessa, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça ante este juizo, por si ou por seus bastantes procuradores, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de janeiro de 1879. — Escrivão interino, o subscrevi.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

O sitio da estrada dos Afflictos, na Tamarineira, cujo leilão é annunciado pelo Sr. agente Pestana, é foreiro á Santa Casa, e não póde ser vendido n'um só lote ou retalhado, sem prévia licença da junta administrativa.

Banco do Brasil

Paga-se o 50.º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo, em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 9$000 por acção.

Recife, 15 de janeiro de 1879.

Antonio José Leal Reis.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

A inscripção fica prorogada por mais alguns dias.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

O abaixo assignado, secretario do lyceu desta sociedade, scientifica a todos os socios e aos artistas em geral, que do dia 20 do corrente em diante, se acha aberta a matricula das aulas do referido lyceu não só para aquelles como para os filhos e aggregados dos mesmos, devendo aquelles que se quizerem matricular, dirigir-se ao palacete da sociedade á rua de Santa Isabel, nos dias uteis, das 6 1/2 ás 8 da noite.

Recife, 16 de janeiro de 1879.

P. Paulo dos Santos.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de janeiro de 1879

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia, e á quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas :

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita grega.
Dita allemã.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, média e moderna.
Historia e corographia do Brasil.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica

Será tambem dada aos alumnos a educação moral, religiosa e de civilidade, pelo ensino do cathecismo, leitura e explicação dos Evangelhos, pratica de actos religiosos e de piedade, conferencia e outros exercicios adequados.

O corpo docente do instituto é composto de 14 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos : pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido ; a ser alimentados sadia e abundantemente ; tratados em suas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo-lhe tambem este medicamentos ; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banhô, papel, penna, tinta, etc., etc.; tudo isto pela modica quantia de 400$000 por anno, paga por trimestre, na importancia de 100$000, que vem a ser por mez 33$333.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo alimentação e recreio ; isto pela modica quantia de 240$000, paga por trimestre na importancia de 240$000, que vem a ser por mez 20$000.

Os externos só têm direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pela modica quantia de 72$000 por anno, paga por trimestre na importancia de 18$000, que vem a ser por mez 6$000.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno, e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despeza de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados.

— Ainda se declara por esta mesma secretaria que, terminados os exames das quatro linguas, quer os de sufficiencia procedidos no instituto, quer os finaes na Faculdade de Direito, foi no anno findo de 1878, o seu resultado o seguinte

Lingua Nacional [exames de sufficiencia]

Affonso Pinto de Carvalho, plenamente.
Francisco Rezende de Mello, idem.
Demosthenes Urbano Figueiredo de Mello, idem.
Genuino Agueda de Andrade, idem.
José Valentim Fialho do Monte, idem.
Adolpho Lins Wanderley, approvado.

Lingua Nacional [exames finaes na Academia]

Antonio Pedro das Neves, plenamente.
Juventino de Miranda C. de Vasconcellos, idem.

Leonardo João Grego, idem.
Antonio Augusto dos Santos Porto Filho, approvado.
Antonio Borges da Fonseca Neto, idem.
Antonio Matheus Dias Fernandes, idem.
Clementino Luiz da Conceição Monte, idem.
Eugenio Bittencourt, idem.
Fernando Pereira da Silva, idem.
Luiz Gomes Xavier de Andrade, idem.
Sezinando Sergio dos Santos, idem.
Sebastião Antonio de Mello Rego, idem.

Latim 1º anno [exames de sufficiencia]

José de Freitas Moraes Pinheiro, plenamente.
Affonso Pinto de Carvalho, idem.
João Climaco Pinto Moreira, idem.
Vicente Ferreira de Carvalho Neiva, idem.
Manoel Moreira Rodrigues, idem.
Adolpho Barbalho U. Cavalcante, idem.
Antonio Chrisogno de Mello, idem.
José Rufino de Souza Rangel, idem.
Vicente de Moraes Mello Junior, idem.
Demosthenes Urbano de Mello, approvado.
José Joaquim Guimarães, idem.
Faltaram á exame 2 e sahio reprovado 1.

Latim 2.º anno (exame de sufficiencia)

Ismael Emiliano da Cruz Gouvêa, distincção.
José Valentim Fialho do Monte, idem.
Julio Theophilo Pedro do Rosario, plenamente.
Luiz Gomes Xavier de Andrade, idem.
Eugenio Bittencourt, idem.
Abilio Aprigio de Souza Barboza, approvado.
Alfredo Americo de Souza Rangel, idem.
Symphronio F. Souto de Menezes, idem.
1 reprovado.

Latim (exames finaes na academia).

Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa, plenamente.
Braz Serafim dos Santos Bittencourt, idem.
Alfredo Gomes Leal, approvado.
Clementino Luiz da Conceição Monte, idem.
Leonardo João Grego, idem.
José Claudino Leite, idem.
2 reprovados.

Francez 1.º anno (exames de sufficiencia)

Manoel Joaquim da Costa, distincção.
Adolpho Barbalho U. Cavalcante, idem.
Fortunato Raphael Alves de Carvalho, plenamente.
Manoel Moreira Reis, idem.
José de Freitas Moraes Pinheiro, idem.
Eugenio Adour, idem.
Demosthenes Figueirêdo de Mello, idem.
Alfredo Americo de Souza Rangel, idem.
Affonso Pinto de Carvalho, idem.

Francez (exames finaes na academia).

Julio Theophilo Pedro do Rosario, plenamente.
Eugenio Bittencourt, idem.
Claudino Cesar Freire, approvado.
Bernardo José da Gama Lins, idem.
Antonio Chrisogno de Mello, idem.
José Anselmo de Figueirêdo Santiago idem.
Clementino Luiz da Conceição, idem.
Sesinando Sergio dos Santos Filho, idem.
Symphronio Fernandes Souto de Menezes, idem.
Manoel Antonio Teixeira Junior, idem.
6 reprovados.

Inglez (exames finaes na academia).

José Calasans de Assis, distincção.
José Claudino Leite, idem.
Arthur da Silva Rego, plenamente.
Antonio Pedro das Neves, idem.
Bento Lupicino da Silva Neves, idem.
Fernando Pereira da Silva, idem.
Juventino de Miranda C. de Vasconcellos, idem.
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, idem.
Luiz Marques de Albuquerque Maranhão, idem.
Trajano Alipio Carvalho de Mendonça, idem.
Virginio Marques Carneiro Leão, idem.
Cicero de Vasconcellos Cesar, approvado.
Eugenio Bittencourt, idem.
Francisco Pereira da Silva Junior, idem.
Luiz Gomes Xavier de Andrade, idem.
João Lopes Machado, idem.
João Baptista da Rocha B. Lins, idem.
Sesinando Sergio dos Santos Filho, idem.
1 reprovado.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Repartição das obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia da cidade de Olinda, orçada em 942$793.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas 21 de janeiro de 1879. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obra publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director faço publico, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos e pinturas das pontes de Agua-Fria, Beberibe, Porto da Madeira, Bico Peba, Tapinassú, Nazareth, Magdalena, Caxangá, Brunzinho, Timby e S. João, orçadas em 3:444$300.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 20 de janeiro de 1879.
O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Irmandade

das almas da matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Achando-se a cargo do escrivão actual as chaves dos predios desoccupados pertencentes ao patrimonio da irmandade das almas, previno aos concurrentes, que poderão entender-se para aluga-los, á casa da sua residencia, á rua Duque de Caxias n. 81, segundo andar, e para informações, á rua do Marquez de Olinda n. 27, loja do Lima. Os predios existentes para alugar, e os alugueis mensaes, são:

Rua do Coronel Suassuna, casa terrea n. 127, 25$000.
Rua de Lomas Valentinas, casa terrea n. 76, 20$000.
Rua do Barão de S. Borja, casa terrea n. 61, 22$250.
Rua de Domingos José Martins, casa terrea n. 20, 20$000.
Idem idem idem, sobrado de dous andares n. 38, por 25$000.

Consistorio da irmandade, 10 de janeiro de 1879. — O escrivão,
H. M. da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia scientifica aos srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos contendo o relatorio e mais peças á elle annexas apresentado á assembléa geral, em 1 de outubro ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma e mpapanhia, do 1º de maio de 1877 á 30 de abril do anno findo, podem fazer a acquisição delles, quando lhes aprouver, no escriptorio da mesma companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 1|2 da tarde.

Recife, 18 de janeiro de 1879.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 16 de janeiro corrente, na fórma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922

de 10 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 30 de janeiro corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas para fornecimento durante o semestre de janeiro a junho proximo vindouro, das madeiras abaixo transcriptas, sob as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até meio dia, sendo que depois não serão aceitas.

Art. 2.º As propostas deverão ser feitas segundo as quantidades e dimensões abaixo especificadas

Art. 3.º Os fornecedores serão obrigados a fazer o fornecimento á tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa e de 20 % se effectivamente não o fizerem

Art. 4.º Os fornecedores serão obrigados a entregar as madeiras, no estaleiro desta repartição, mediante recibo, que será passado pelo empregado competente na propria via do pedido, igual acompanhará á conta que deverá ser entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Relação das madeiras

120 pranchões de oiticica trançado, tendo:

Comprimento	40 pés
Largura	2 pés
Grossura	3 pollegadas

2 pranchões de páo carga, tendo:

Comprimento	84 pés
Largura	2 pés
Grossura	5 pollegadas.

100 cavernas de sicupira verdadeira, tendo:

Hastea	17 pés
Grossura	5 1|2 polleaadas.

110 enchameis de cicupira verdadeira, tendo:

Comprimento	22 pés
Grossura	5 1|2 pollegadas.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1879.

O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE Á CAXANGA'

FESTA DO POÇO

Do dia 24 em diante e durante as novenas haverá um trem extraordinario do Recife ás 6 e 35 minuts da tarde até Caldeireiro, voltando d'ahi ás 9 15 minutos do noite, tocando em todas as estações da linha principal.

Escriptorio da companhia, 22 de janeiro de 1879.

F. F. Fenn,
Gerente.

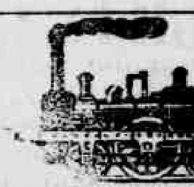

COMPANHIA DE TRILHOS URBANOS DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

SULIPAS DE OITICICA

O gerente desta companhia compra sulipas de oiticica com 9 palmos de comprimento, 9 polegadas de largura e 4 de grossura.

— De ordem da mesa regedora convido de novo a todos os nossos carissimos irmãos mesarios da mesa actual e ex-mesarios, afim de comparecerem em nosso consistorio no dia 27 do corrente, pelas 4 horas da tarde, para se tratar de negocios tendentes ao bem estar de todos os irmãos, visto não ter havido numero legal na outra que foi convocada para o dia 20 do corrente.

Consistorio da confraria de S. José da Agonia, 21 de janeiro de 1879.
O secretario,
Vicente Nunes da Serra Filho.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

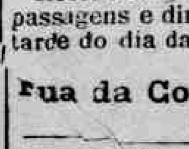

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

- Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S.

S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Valparaizo

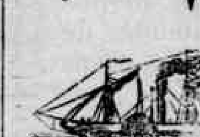

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Calláo para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 28 do corrente o vapor *Giquiá*, commandante Julio, ás 5 horas datarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Ceará

Pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

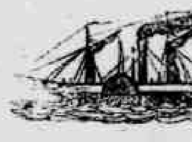

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pernambuco

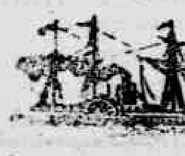

E' esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se na agencia
12—Rua do Bom Jesus—12

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Pereira

Segue para os portos acima no dia 25 do corrente, as 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Neva

Commandante Bruce

Espera-se da Europa no dia 26 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Brander
TOCANDO EM VIGO

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Anturpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Para o Porto por Lisboa

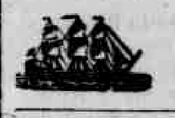

Recebe carga a frete modico a barca portugueza *Marianinha*: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & Companhia.

LISBOA

O patacho portuguez *Fausto* vai sahir com brevidade, por ter parte da carga engajada, para o resto que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n.

Para Pelotas ou Rio-Grande do Sul

Recebe carga o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, de pequena lotação, e trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão na praça.

Ceará

Para o referido porto segue em poucos dias o lugre inglez *Eldra*, por ter grande porção da carga engajada, e para o pouco que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

LEILOES

LEILAO

De 20 barris de quinto com vinho tinto, 20 ditos dito com dito branco

Hoje

SEXTA FEIRA 24 DO CORRENTE
Ao meio dia
Trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo
Em lotes á vontade dos compradores
Pelo agente Stepple

LEILAÕ

De generos, algumas fazendas, miudezas e um cofre

No estabelecimento do becco da Boia
SABBADO, 25 DO CORRENTE

O agente Martins, fará leilão, em lotes á vontade dos compradores, do estabelecimento acima.

ás 11 horas

Agente Remigio

LEILAO

De 6 caixas marca SB, com 120 pacotes de farinha maizene, de 1 libra.
12 ditas com 480 ditos de 1/2 libra.
15 ditas marca F&C, com 300 ditos de 1 libra.
25 ditas com 1,000 ditos de 1/2 libra.
17 ditas marca F&P, com 340 ditos de 1 libra.
18 ditas com 720 ditos de 1/2 libra.
(Avariadas)

SABBADO, 25 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
Na porta do armazem do Sr. Annes
Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das caixas com farinha maizene, acima declaradas, avariadas d'agua salgada, vindas de New-York no patacho americano *Frid Smith*, entrado no corrente mez,

LEILAO

O agente Stepple, autorisado por uma familia que retira-se para o Rio de Janeiro, faz leilão dos moveis abaixo declarados.

SEGUNDA-FEIRA 27 DO CORRENTE
ás 10 horas em ponto
Na rua do Imperador n. 21

Uma mobilia de páo d'oleo, 1 cama franceza, 1 mesa elastica, 1 guarda vestido, 1 guarda louça, 1 guarda vestido, 1 lavatorio de pedra, 3 marquezas, 1 bufet com pedra marmore, 1 apparelho de louça para jantar, 1 dito para chá, 1 trem de cozinha, 2 sellas inglezas e muitos outros artigos.

Agente Stepple

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios do estabelecimento sito á rua de S. Bom Jesus n. 35.

TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, a requerimento de D. Mariana Thereza de Jesus Maciel, levará a leilão a armação, generos e mais utensilios do estabelecimento acima declarado; garante-se as chaves da casa.

O referido estabelecimento acha-se bem sortido e afreguezado.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de fevereiro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.
938—Um annel de ouro com 1 brilhante grande.
945—Uma corrente e caçoleta para relogio 1 par de botões para punho, 1 dito para abertura, ouro de 18 quilates.
967—Um annel de ouro com 1 brilhante.
982—Uma pulseira de ouro de lei.
983—Uma pulseira de ouro com 4 brilhantes, 1 alfinete com 1 dito.
987—Um trancelim e 1 cordão, ouro de lei, 4 salvas, 1 galheteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 4 ditas para tirar sopa, peixe, assucar e arroz, 1 paliteiro, prata de lei.
989—Uma corrente e sinete de cornelina, ouro de lei e 2 relogios de ouro.
1006—Uma pulseira de ouro com brilhantes.
1024—Uma cruz de ouro com 11 brilhantes.
1034—Uma pulseira, 1 volta do cordão, 3 anneis, 1 figa, 1 emblema de S. Braz, 1 do Espirito Santo, 1 medinha, 1 caçoleta pequena, 1 par de rozetas e 3 peças pequenas, ouro de lei.
1040—Um trancilim, 1 caçoleta, 1 coral engastado em ouro.
1047—Uma escrivaninha de prata.
1048—Duas voltas de trancelim, 3 caçoletas, 1 cruz, 1 alfinete, 2 pares de brincos de lei.
1057—Uma corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 relogio de ouro.
1058—Uma volta de trancelim, 3 pares de brincos, 2 pares de rozetas, 4 anneis, 1 alfinete pequeno, 1 caçoleta, ouro de lei.
1060—Uma corrente para relogio, ouro de lei e 1 relogio de ouro de 18 quilates.
1061—Uma pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei, com brilhantes.
1204—Um trancelim de ouro de 18 quilates, 1 cordão e 1 figa de ouro de 18 quilates.

Monte de soccorro de Pernambuco, 21 de janeiro de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— Roga-se ao Revm. Sr padre Vicente de Faria Gurjão, a bondade de vir á rua do Commercio n. 13.

— Precisa-se alugar uma casa ou sitio com baixa de capim ou sem ella, e tenha agua encanada, na Boa Vista, por onde passe a linha de bonds e de caminho de ferro: a tratar na rua do Imperador n. 15.

— A pessoa que annuncia comprar uma escrava com algum filho liberto, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 9

— Precisa-se de um socio com capital de 3:000$ a 4:000$, para um bom negocio: quem estiver no caso, deixe carta na rua Duque de Caxias n. 50, segundo andar.

— A Exma. Sr. D. Anna Cavalcante Bezerra Silva Costa, tem uma carta para lhe ser entregue no escriptorio deste *Diario.*

— Precisa-se alugar um moleque de 10 a 12 annos, para serviço domestico de casa de homem solteiro: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Na rua da Senzala-Nova, casa n. 30, tem uma escrava para alugar: a tratar na mesma casa.

— PRECISA-SE de um caixeiro na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Imperial n. 151.

— Pede-se ao muito digno juiz actual da irmandade da S. Trindade o favor de pôr em execução o § 4º do art. 30 do nosso compromisso, visto seus antecessores não terem cumprido o § 12 do mesmo art. sobre a deixa de um predio á mesma irmandade, já ha annos, e que ainda hoje não está de posse delle; veja que as cousas não continuem a correr á vontade de um delicado irmão nosso, que só deseja o regresso da irmandade, o qual talvez breve me ponha em campo com elle, logo que responda ao officio a elle dirigido.
Um irmão.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição, para casa de pouca familia; na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

— Offerece-se um homem para ensinar meninos em algum engenho, ou em casa de familia no mato: a tratar na rua Direita n. 103.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Brum n. 82.

— Precisa-se de um criado livre ou escravo, de 10 a 15 annos, para o serviço de homem solteiro; a tratar na rua de S. Jorge numero 120.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma só pessoa: na rua do Imperador numero 57.

— Aluga-se a casa terrea da rua de Santa Thereza n. 24, com commodos para familia: a fallar no largo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se uma mulata que cose, lava e engomma, e faz o mais serviço de portas a dentro de casa de familia, menos cozinhar: a tratar na rua da Conceição n. 14.

— Aluga-se a casa terrea da rua Augusta n. 198, com commodos para familia, quintal, cacimba, lado da sombra e ladrilhada de cimento, por barato preço: na rua Direita numero 8.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Imperador n. 29, com accommodações para grande familia ou collegio, agua e gaz: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, ou na rua da Concordia n. 112.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o primeiro de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, o terceiro com sotão á rua da Penha n. 3, o sobrado de um andar e sotão á rua do Aragão n. 24, o pavimento terreo desta casa, a casa terrea com agua á rua de Paysandú n. 42, e o sobrado de um andar á rua da Guia n. 52: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Alugam-se as casas terreas ns. 47, 49 e 51, á rua de S. João, freguezia de S. José: a tratar na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, casa n. 153, segundo andar. Para serem vistas estão as chaves nequella rua, cása n. 45.

— Aluga-se dous moleques, sendo um perito cozinheiro, bahiano, e outro bom criado e copeiro; como tambem aluga-se uma boa cozinheira bahiana, engommadeira e lavadeira: trata-se na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

O Tonico Oriental PARA CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Aluga-se um sobrado de um andar, grande, na rua dos Guararapes: a tratar no pateo do Paraizo n. 16, com o Sr. Moraes.

--- Aluga-se o vasto armazem da rua do Imperador n. 57: a tratar no mesmo.

— Uma senhora habilitada e provisionada pela instrucção publica, se offerece para leccionar em um collegio qualquer: a tratar na rua de S. Francisco n. 23.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozingar bem, para casa de moços solteiros: na rua do Livramento n. 31, taverna.

Ama Precisa-se para lavar e engommar, defronte do portão do gazometro.

AMA Na rua da Imperatriz n. 17, primeiro andar, ha para alugar-se uma escrava boa cozinheira e engommadeira.

Justino Pereira Ramos

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar missa na igreja do Espirito Santo, terça-feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã, pelo eterno repouso d'alma de seu fallecido consocio Justino Pereira Ramos. Para assistir a este acto de caridade e religião, convida a todos os associados, e especialmente aos amigos e parentes do finado.

D. Emilia Fiock Pinto

As 7 horas da manhã, de sexta-feira 24 do corrente, deve ter lugar na capella da povoação de Apipucos algumas missas por alma da finada D. Emilia Fiock Pinto.

Antonio Domingos Pinto

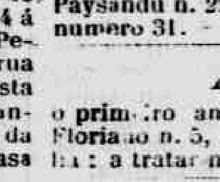

Maria Amalia da Silva Pinto, seus filhos e genros, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao seu ultimo jazigo o cadaver de seu sempre chorado marido, pai e segro, Antonio Domingos Pinto, e convidam-as para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo de seu fallecimento.

D. Maria Rosa de Oliveira Camara

Sabbado, 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capellla da Ponte de Uchôa, celebra-se uma missa por alma de D. Maria Rosa de Oliveira Camara.

ALUGA-SE

o sitio da Baixa-Verde n. 14, por preço commodo, todo plantado de laranjas, sapotis, coqueiros, romanzeiras, etc., bem conservados, e todo murado: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 20. As chaves estão na taverna junto ao sitio.

Cidade da Escada

Ao publico

O maior ladrão de cavallos que tem esta infeliz comarca, é o famigerado Zé Remella, socio de S. Cornelio.

Jaboatão

Declaro que nenhuma parte tive directa ou indirectamente na noticia que dá o *Tempo*, accusando o subdelegado desta villa, por dansar nos presepes. Se essa autoridade procede assim é porque quer e póde; e a mim pouco importa os seus actos. 19 de janeiro de 1879.
Joaquim Ramos da Silva Moreira.

ALUGA-SE

a casa terrea com sotão, grandes commodos, agua encanada do Beberibe, e sitio: na rua de Paysandú n. 22: a tratar na rua do Vigario numero 31.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua do Padre Floriano n. 5, com accommodações para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Casas vasias, baratas

Alugam-se as seguintes casas: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia: 1º, 3º e 4º andares do sobrado n. 84 á rua do Brum, pintado o caiado de fresco, com grandes commodos para familia, em qualquer um dos andares; as casas terreas á rua do Bartholomeu ns. 39 e 49; a meia-agua sita á rua do Marquez do Herval n. 38, e a casa terrea á rua de Lomas Valentinas n. 30.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde dá Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA

Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (diz o Dr O. Réveil); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÊME-ORIZA — *para branquear, adamador e refrescar a cutis.*
ORIZA-LACTEO — *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr Chomel para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazendo que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas de França e do Brasil.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

MUTILADO

XAROPE DE
JARAMACARU' COMPOSTO

DE

CARLOS BETTENCOURT

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia

MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preco para a capital. um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO

Um frasco. . . . 1$500

Sezões ou febres intermittentes.

TRATAMENTO E CURATIVO COM AS PILULAS DE EUCALYPTINA DE CARLOS BETTENCOURT

As sezões ou febre intermittente é uma molestia que começa com grande frio, seguido de um calor excessivo, suor e um perfeito estado de abatimento.

O doente liberta-se de todos estes symptomas de febre e adquire um intervallo quasi do seu estado normal, até que n'um certo espaço de tempo voltam os mesmos symptomas a importuna-lo.

Segundo o espaço deste intervallo, que é um allivio para o doente, as febres intermittentes chamam-se quotidianas, quando ella dura vinte e quatro horas, terçam, quando demora quarenta e oito e quartam quando demora setenta e duas.

Esta doença é devida ás exalações dos lugares pantanosos, onde ella predomina e torna-se endemica, sendo bastante a extincção destes e a plantação do eucalyptus globulus, donde extrahimos a eucalyptina, para extingui-las e dar saude e vigor áquelles que soffrem os seus effeitos.

Muitas vezes observa-se nestas febres e particularmente na febre quartam um engorgitamento consideravel do baço e figado, ou uma hydropesia.

Outras vezes deixam inflammações do estomago e dos intestinos, que é mister trata-las em separado, tomando-se o meu ELIXIR DE JURUBEBA E PEGA-PINTO preparado para esse fim, na dóse de meio calix duas vezes por dia.

Como já disse, a substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do eucalyptus globulus planta oriunda da Australia e de lá transplantada para as outras partes do globo, inclusive o Brasil. Todos conhecem essa bella e frondosa arvore. Aqui mesmo em Pernambuco existe um grande numero dellas.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia sem exemplo no sulfato de quinino.

A eucaliptina, até hoje desconhecida, por isso que apenas é mencionada nas obras de therapeutica sem indicarem a sua natureza, é a base das minhas pilulas anti-febris e unicamente preparada no meu *laboratorio*, por processos devidos a uma longa experimentação.

Preço de uma caixa. . 2$000

Salsaparrilha e caroba

DE

Carlos Bettencourt

Grande depurativo do sangue

! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

ELIXIR

DE

Jurubeba, quina e pega-pinto

FORMULA E PREPARADO OFFICINAL

DE

CARLOS BETTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos outros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade da quina com o ferro!*

Preços para a capital:

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica*, especialmente nas *formas ulserosas* acompanhadas de *cachexia*, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente.

Recife 2 de janeiro de 1878.

Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba**, preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887. — Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

Carlos Bettencourt

N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51

Pernambuco

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco:* Franco M. da SILVA & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias (289ª), a beneficio da casa dos expostos, que se extrahirá sabbad 1.º de fevereiro.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre seus felizes bilhetes venderam um meio de n. 2541 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 42.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [288 ª], extrahida quinta-feira, 23 do corrente mez. Pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, e previnem-se de novos bilhetes da de n. 289.ª da 8.ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos, cuja extracção deverár ter lugar no sabbado 1 º de fevereiro, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (289.ª), que se extrahirá no sabbado 1º de fevereiro vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se um pequeno segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no bilhar commercial n. 34.

Fabrica Apollo

Esta fabrica precisa de peritos officiaes de cigarreiros.

Quem negará?..

Sim, quem negará que o doce de cajú foi e será sempre o presente mais apreciado não só para aqui como para as provincias do imperio e cidades da Europa?

Ninguem por certo dirá que ha presente mais apreciado.

Pois bem, para que se tenha certeza de se ser bem servido nesse artigo, é preciso, que se faça as encommendas de doce de cajú só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS

22 e 24 rua do Imperador 22 e 24

Latas, bocetas, cartões e caixinhas para os doces á vontade dos freguezes.

Em molhados

Quem precisar de admittir um socio com capital, e com grande pratica, deixe carta fechada na estrada de João de Barros n. 28, com as iniciaes—S. J.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Attenção

Offerece-se um homem de idade, casado, com muita pratica do serviço de engenho, tanto do fabrico do assucar como de distilação, trabalho de turbina, e todo mais trabalho de campo, do que dá informação a contento: quem precisar de seus serviços, annuncie a sua morada por este Diario para ser procurado, ou dirija-se á casa n. 192 (viveiro do Muniz), á rua Imperial.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante em sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade em commandita, que tinham no estabelecimento de molhados, á rua do Rangel n. 75, sob a razão social de Mendes de Azevedo & C., retirando-se o socio Manoel Ferreira Mendes de Azevedo pago de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio commanditario Bernardino José da Silva, Recife, 12 de janeiro de 18 9.

Manoel Ferreira Mendes de Azevedo.
Bernardino José da Silva.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Major José Rodigues de Oliveira Lima

(De Muribeca)

Precisa-se fallar a esse senhor a negocio de seu particular interesse: na rua Nova n. 50 2º andar.

Preço commodo

Aluga-se por modico preço á rua do Hospicio n. 20, uma escrava para serviço domestico.

Mofina

A nada disto a bruteza movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Fabrica a vapor

DE

Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

Borracha para limas

Aos 3,000 kilogrammas

Rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo

Manoel Soares de Oliveira & C. avisam ao respeitavel publico que receberam pelo vapor brasileiro do norte, de sua conta, a quantidade acima da especialissima borracha, cuja foi escolhida a caprinho por um proprio que expediram, não poupando esforços nem tão pouco despezas, para bem satisfazer a espectativa dos numerosos freguezes; portanto resta dizer que os annunciantes pagaram o respectivo imposto ou licença de 500$ á camara municipal, (e quem duvidar venha ver) pelo que se acham habilitados a dizer, que na escala em que pretende mercar dito artigo não terão por certo competidor.

Assim, pois, levarão os freguezes a garantia ou vantagem de compras pelo preço mais rezumido possivel, e faculdade de escolher á sua vontade: na rua do Coronel Suassuna n. 2, esquina do pateo do Carmo.

BILHAR

Recreio Central

Rua do Queimado n. 59 1º andor

Primeiro estabelecimento neste genero pelo gosto e asseio com que se acha montado, aberto recentemente.

Os Srs. amadores encontrarão mui bons e novos bilhares, jogos de dominó, dama, xadrez e outros; boas bebidas, como sejam: champagne, cerveja de diversas marcas, licores dos melhores e vinhos; lanches de diversas qualidades, bolos, café, charutos e cigarros. Os proprietarios deste estabelecimento para offerecer todos os meios de distracções, teem ás disposições dos frequentadores um bom piano, onde os mesmos poderão passar algumas horas em completo enlevo.

TABELLA DOS PREÇOS DO BILHAR

Dia	Noite
600 rs. por hora	800 rs. por hora

Rua do Queimado n. 59 1º andar

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar.

Burra desapparecida

Sexta-feira ultima, 17 do corrente, desappareceu do oitão da padaria do Costa até o caes do Capibaribe, uma burra castanha escura, encangalhada com dous pares de ancoras. Quem a tiver apprehendido, dirija-se á rua da Imperatriz n. 20, 1.º andar, ou á rua Formosa n. 19, que será gratificado.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbiefs
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como aprompta-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos

Unica no seu genero.

COPEIRO E COZINHEIRO

Aluga-se um bom molegue: a tratar na rua Vital de Negreiros n. 133.

— Os abaixo assignados, tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que tinham na padaria á rua dos Pescadores n. 1, em 31 de outubro de 1878, sob a firma de Sá & Barbosa, declaram ao commercio que o socio Barbosa ficou com o activo e passivo e o socio Sá, recebendo seu capital e lucros em letras a vencer, ficando sem responsabilidade alguma, e nesta data acha se pago todo o passivo da dita firma. Recife, 22 de janeiro de 1879

Antonio Joaquim de Sá.
Manoel Pereira Barbosa.

Novidades litterarias

A empreza Litteraria Fluminense, retirou hoje da alfandega obras chegadas ultimamente da Europa. Recommendamos aos amantes da litteratura uma visita á rua do Cabugá n. 2 C.

50$000

Escrava fugida ou acoitada

A 28 do mez proximo passado, ausentou-se de Olinda, a escrava crioula, de nome Leandra, profissão lavadeira, idade 31 annos, estatura baixa, secca do corpo, pés apalhetados, olhos fundos, côr fula, costuma babar-se quando falla foi vista na cidade do Recife, mesmo dia, e nos seguintes acoutada pelo escravo Daniel, o qual por vezes tem feito o mesmo de um para outro dia, e agora diz que não sabe della, quando é certo que tem elle casa fóra da de seu senhor, e se desconfia tel-a escondida; não obstante ella tem conhecimentos pelos arrabaldes desta cidade, nas estações e lugares dos Prazeres, Cabo, Escada, até a villa de Palmares; roga-se pois ás autoridades, capitães de campo e a quem souber della, a façam prender e levar á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, ou a Olinda, rua de Mathias Ferreira n. 8, que será gratificado com 50$000, pelo senhor da mesma.

TINTA

ORIENTAL INALTERAVEL

E

Carlos Bettencourt

PHARMACEUTICO E CHIMICO

da faculdade de medicina

DA

BAHIA

Esta tinta é uma das melhores preparações e a unica que se conserva perfeitamente fluida, sem deixar deposito. E' de uma bella côr purpurea-preta que se conserva eternamente visivel, o que a recommenda para escriptas de livros commerciaes, repartições publicas, etc. O seu preço é modico, e a sua qualidade superior a todas, inclusive as estrangeiras.

Não oxida as pennas metalicas

Preço de uma duzia—6$000

Deposito geral

PHARMACIA GALENO

CARLOS BETTENCOURT

51 Rua do Barão da Victoria 51

PERNAMBUCO

ALUGA-SE

uma pequena casa, aluguel razoavel, á rua de S. Francisco n. 1: a tratar na rua da Concordia n. 47, com o Sr. Valentim.

5$000

de gratificação a quem tiver achado um brinco de ouro com 3 pingentes, 4 perolas e 1 pequena esmeralda verde claro, que foi perdido da rua Duque de Caxias ao caes 22 de Novembro: gratifica-se na mesma rua n. 19.

Ama de cozinha

Precisa se de uma para casa de pequena familia: a tratar na Capunga, á rua da Amizade n. 1, ou á rua larga do Rosario n. 34, botica.

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz numero 60.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Sant'Anna de Dentro

Aluga-se uma casa reedificada, com 2 salas, 3 quartos, consinha fóra, e ainda 2 quartos fóra, com quintal murado e portão que sahe para o sitio em aberto, com pés de coqueiros e outros arvoredos; o lugar é o mais ameno de todos os arrabalde, e preferido para as pessoas atacadas de molestias graves: a tratar na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Precisa-se

de um official de barbeiro que seja perito na arte: na rua do Imperador n. 69.

Aluga-se

por modico preço as excellentes casas á rua do Poucinho ns. 51, 55, 59 e 63, e os armazens sitos á pracéta da Concordia ns. 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento: a tratar na botica á rua larga do Rosario n. 34.

D. Leonor Porto

participa ás suas amigas e freguezas, que mudou-se para a mesma rua do Imperador n 55, segundo andar, e ahi acha-se sempre prompta para desempenhar qualquer obra de costura para senhoras, meninas e crianças.

COMPRAS

— Compra-se uma preta de meia idade, que saiba cozinhar, lavar e engommar: quem tiver e quizer vender, dirija-se á Passagem da Magdalena, casa ao pé do sobrado grande, que tem cinco bolas na cornija, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma casa terrea com tres ou dous quartos, quintal e casimba, e que tenha cozinha fóra, sita em Santo Antonio ou S. José: a tratar com João Francisco Ferreira nesta typographia.

VENDAS

ENCYCLOPEDIA MODERNA

Vende-se uma *Encyclopedia Moderna*, em 30 volumes, em perfeito estado de conservação. Quem pretender, dirija-se ao administrador desta typographia, que dirá as condições

Calçado fino, francez

para meninas e meninos (especialidades), sortimento novo: na loja denominada—Vapor Francez, á rua a n. 16.

Para vender

Os dous vapores rebocadores Brasil e Juno, de ferro, actualmente no Pará. Photographias podem ser vistas, e mais informações, no escriptorio dos Srs Wilson Sons, & C. Limited, rua do Commercio n. 14.

A MAGNOLIA

á rua do Queimado n. 45, recebe por todos os vapores grande sortimento de artigos de seu negocio, e vende por preços muito razoaveis, (attendendo á qualidade) como seja: perfumarias finas em frascos, o que ha de mais lindo, proprios para presentes, assim como simples; bonitas gravatas para senhoras, ligas para meias, obra bonita e fina, lenços de labyrinto feitos na terra, completo sortimento de brincos para senhoras e meninas, obras de fantasia, botões para punhos o que ha de mais lindo e forte, os verdadeiros collares electricos contra as convulsões das crianças, flôres finas, tanto, meúdas como rozas, fitas de velludo, gorgorão, setim, sarja, escocezas, bicos de seda branco e preto, e um completo sortimento de bordados, o que ha de mais fino, tanto tapados como transparentes, desde o mais largo ao mais estreito, meias para crianças, homens e senhoras, cordões para suspender vestidos, cintos de couro para meninos, bolsas pretas muito finas, as verdadeiras agulhas Pedro II, fitas de borracha, larga, de dous dedos, cutileria fina, navalhas, tesouras, canivetes, o que ha de mais fino, tintura para tingir os cabellos e as barbas, tanto preto como castanhos, véos para chapéos ou rosto, punhos e collarinhos para senhoras, grande sortimento de brinquedos para creanças, oculos de cores, para vista consada e myope, assim como lunetas, papel de todas as qualidades e envelopes, lã de todas as côres, agulhas para crochet, e uma infinidade de artigos que seria enfadonho mencionar; na rua do Queimado n. 45, hoje Duque de Caxias.

Vendem-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN

Rua do Bom Jesus n. 54

Vende-se

um piano muito bom de vozes e em muito bom estado, para quem quizer aprender, é barato na rua dos Pires n. 87, das 2 horas da tarde em diante.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado fresco!!!

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, acaba de receber um pequeno, porém escolhido sortimento de calçado; constando de botinas para meninos e meninas, sapatinhos de verniz para senhoras e meninos, e botinas para homens; a elle, antes que se acabe!!!

São bonitas!!!

Luvas de fresca pellica, brancas, pretas e de côres, para homens, senhoras, meninos e meninas, vindo entre ellas de 4 e 5 botões, são bonitas: vendem-se na bem conhecida loja da Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

CHAMINÉS GARANTIDAS

Para candieiros

Maravilhosa invenção de vidros destas chaminés tem por fim espalhar-se a economia.

As chaminés usadas tem sido motivo de grande dispendio, para quem usa desta illuminação.

Todos sabem que o menor choque no limpar immediatamente se quebra, e que o mesmo acontece quando a luz é maior ou quando é tocada por alguma corrente de ar.

Tem-se calculado que mais se dispende com as chaminés do que com o kerosene [gaz].

Hoje, porém, graças ao celebre inventor LA BASTIE, desappareceram todos estes inconvenientes.

As chaminés garantidas, ainda mesmo cahindo de cima da mesa, no assoalho resistem ao choque, e não se quebram com o calor nem com o ar, podem durar muitos annos.

E um grande sortimento de candieiros, lamparinas e lampeões para engenhos, tudo com as chaminés garantidas.

Vende-se em grosso e a retalho, na loja do Souza

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

ANTIGA RUA NOVA N. 61

Batistes lisas

A 300 rs. o covado

Lindas côres de batistes lisas, finas, por 300 rs. o covado.

Na loja de Almeida & Campos

Ditas de côres miudinhas a 200 rs. o covado.

Lindas escocezas, verdadeiras, para 320 rs. o covado.

Zefferes de quadros, a 200 rs. o covado.

Completo sortimento de artigos modernos para senhoras e vendemos muito barato.

Na rua do Crespo n. 20

Almeida & Campos

— Vende-se a casa da rua do Fogo n. 43, muito fresca e em perfeito estado, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba, a qual acha-se livre e desembaraçada: a tratar na mesma rua, taverna n. 20.

CEVADA

Vende-se cevada nova de Lisbôa muito barata: na rua Direita, deposito de Ricardo José G. da Luz.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

O 43

Rua do Queimado n. 43
DEFRONTE DA PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Realidade

Lãzinhas a Zefire, padrões novos, a 120 réis o covado.
Batistes, padrões lindos, côres fixas, a 200 rs. idem.
Casineta mesclada, propria para vestidos, ultima novidade, a 320 rs. idem.
Fustões de côres, padrões lindos, a 440 e 500 rs. idem.
Cambraia Victoria, transparente, a 3$ e 3$500 a peça.
Cassa preta propria para luto, a 240 rs. o covado.
Maripozas verdadeiras, a 320 rs. idem.
Oxford para vestidos, a 160 e 200 rs. idem.
Chales de casimira, gosto á franceza, a 2$ um.
Chita escura, fina, a 240 rs. o covado.
Cretones escuros e claros, a 360 e 400 rs. idem.
Mariposa branca, arrendada, a 360 rs. idem.
Bramantes de 4 larguras, para lençóes, e 1$200 e 1$500 a vara.
Brim preto para calças, a 500 rs. o covado.
Madapolão francez, enfestado, a 5$ a peça vale 8$.
Brim pardo liso, para costumes de homens e meninos, a 440 e 500 rs o covado.
Colchas adamascadas, a 3$
Chita encarnada para vestidos, a 280 s. o covado.
Popelines de listras, bonitos padrões, a 320 rs. idem.
E muitas outras fazendas, por menos do que em qualquer outra parte.

O 43
RUA DO QUEIMADO

CARNAVAL

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa um esplendido e variadissimo sortimento de mascaras, meias mascaras e narizes de massa, cera aramê e setim, brancas e pretas, de homens, mulheres, meninos e animaes, feições moças, velhas, caricata e exquesita, com e sem mola.
Calças e camisas de meia, branca, de uma só côr e listradas e carapuças de meia branca.
Franjas, tranças, galões e lantejoulas douradas e prateadas.
Meias de algodão, lã e de seda, brancas de uma só côr e listrada, e outros muitos artigos proprios para fazer-se um lindo vestuario para o carnaval.
Bisnagas dos modelos de mais novidade e elegancia.
Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 2

Attenção

Cal nova de Lisboa, por preço barato, acabar
Café moka, superior.
Café do Ceará, velho.
Vinho virgem, superior.
Vinhos do Porto, em barris, ancoretas e caixas, vendem :
CUNHA IRMÃOS & C.
34 — Rua da Madre de Deus — 34

Attenção!

Lindo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda
NO
BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50
Recebeu :
Lindos pentinhos para marrafa.
Especial sortimento de pulseiras da ultima moda.
Cintos com fivela.
Manuaes para missa.
Flores artificiaes, de côres e pretas.
Grande sortimento de babadinhos e entremeios bordados.
Sipós de flores de laranja.
Grinaldas com véo para noivas.
Botões de setim, gorgurão, caroço e louça.
Leques chinezes a 500 rs.
Fitas de gorgorão, côres da moda.
Enxovaes para baptisados.
Espartilhos de côres e brancos, preços sem competencia.
Ligas de sêda para senhoras.
Orizalina vegetal para tingir o cabello.
Banha orizalina, idem idem.
Lindissimos chapéos de fustão bordados para crianças.
Vidros para espelhos, qualquer tamanho.
Ricas bonecas de cêra, vestidas.
Bolsas de chagrin.
Agulhas e linhas para machinas.
Oleo verdadeiro para machinas.
Perfumarias finas.
Sabonetes Glacerine, diaphanos.
Bonito sortimento de artigos para luto.
Collarinhos e punhos, bordados e lisos.
50 Rua do Barão da Victoria 50
B. A. SOARES LEITE

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas val muitos cinco do que poucos dez ; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças
Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

— Vende-se uma escrava parda, de 20 annos, de importante figura e de conducta garantida, que engomma e cose com perfeição, recolhida, propria para casa de familia : a tratar na rua velha de Santa Rita n. 15.

FAZENDAS MODERNAS

NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.
Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

500 REIS.

O COVADO

Zefire de lã e sêda
Na rua do Queimado n. 43.
Chegou pelo ultimo vapor grande quantidade de zefire de lã e sêda, mimo de Linhão, padrões de alta novidade, proprias para vestidos de phantasia, pelo modico preço de 500 o covado: vendem por este preço é para acabar em poucos dias; só tem o 43 da rua do Duque de Caxias. Dão-se amostras e manda-se á casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo :
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Mignardise para trabalho de crochet.
Preparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.
Dit s para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.
ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Cimento Portland

De Robins & C.
Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido : a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11. 1.º andar.

Assucar crystalisado, pulverisado, em sacco de 75 kilos. Vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

— Vende se doce de cajú secco, a 800 rs. a libra, e a 700 rs. em arrobas : na rua do Imperador n. 45, 3.º andar.

FUSTÃO

A 500 rs. o covado

Superior fustão branco de cordão, proprio para vestidos de senhoras, e roupas de menino, a 500 rs. o covado. Aproveitem que vale 1$000. E' pechincha.
Na rua do Crespo n. 20, Almeida & Campos.
Batistes miudinhas, lindos desenhos, a 240 rs. o covado.
Superiores cretones e modernos gostos para vestidos, a 340 ; vale á pena.
Cortes de linho, bordados e arrendados, 6$000 um ; são cortes que custam 18$. Pechincha.
Só Almeida & Campos.
Ditos de cambraia branca, bordados, a 5$000 um.
Popelines de sêda, á imitação de casemira, a 500 rs. o covado, vale 800. lindos padrões.
E' na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS TRES PORTAS

E' com as mãis de familia.

Mellin's
Infants and invalid's food price 120 a per bottle, at rua Duque de Caxias 63, loja Nova Esperança.
O habil Sr. G. Mellin [de Londres] acaba de fazer nova remessa de seu conceituado alimento para crianças de peito e invalidos [já bem conhecido entre nós], unico que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas daquelle paiz ; desta fórma poder-se-ha [usando-se delle] dispensar as amas de leite, ordinariamente nocivas por seus achaques : assim. pois, venham á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, que é o unico deposito daquella util alimentação.

Não é preciso escovas
Brilho incomparavel

DE
Hauthaway & Sons

PARA
Calçados de homens, senhoras e meninos
Renova a côr, melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino artigo de roupa, depois de applicado e secco deixa um bonito lustre preto. Cada garrafinha tem uma esponja junto á rolha para se fazer applicação do polimento. Não é necessario esfregar com escovas. Cuidado ; antes de se applicar o polimento, o calçado deve estar secco e limpo. Vende-se a 800 rs. o frasco, preto e bezouro, á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de machinas de Soares Leite Irmãos

Almeida & Campos

A 160 RS. O COVADO

Indianas para vestidos
Receberam Almeida & Campos os mais lindos padrões de indianas lisas, uma só côr e com listras, fazenda escura e de muito boa qualidade, a 160 rs. o covado, vale 320, vendemos por este preço por termos recebido de conta propria. Aproveitem a pechincha. Na rua do Crespo n. 20, loja de ALMEIDA & CAMPOS.

SEMPRE FOI O 59

O unico que vende por preços baratissimo, e sem competencia!...
ADMIREM E VENHAM VER
Bonitos vestuarios ricamente bordados, para meninos e meninas, a 7$000 ; acompanha figurino.
Lindas bolsinhas de setim e de velludo para Sra., a 5$000, são de 9$000 ! a ellas.
Popelines, temos um variado sortimento, de 200, 320 e 400 rs. o covado, com listras de sêda !
Sedas de quadros, muito lindos padrões, a 800 rs.
Gorgorões de séda, 700 rs. o covado !
Folards de seda e lã pura, a 500 rs., fazenda muito larga ! é baratissimo.
Alpacas italianas, lindos desenhos, de listras de seda, a 500 rs. o covado !
Granadines brancos com palma de seda, a 320 rs. o covado !
Ditas pretas, superiores, a 700 rs. ; é de 1$200 !
As importantes cachemiras para vestidos e croisés, a 320 rs. o covado, estão se acabando.
Lãs escocezas, as melhores que teem vindo, a 160 rs. o covado.
Mariposas bresilienes, a 320 e 360 rs. o covado !
Batistes finissimas, a 200 rs. o covado.
Cretones suissos, verdadeiros, a 300 e 320 rs.
Cambraias Victoria, superior, 10 jardas, a 3$000 a peça.
Ditas transparentes, a 4$000, 10 jardas !
Os superiores madapolões francezes, finissimos, a 3$200 a peça, 12 jardas ! aproveitem.
Algodão muito encorpado, 3$000 a peça, 20 jardas.
Lã preta, fina, a 400 rs. o covado.
Merinós pretos, proprios para vestidos, a 1$800 e 2$000 o covado. Temos tambem superior cantão preto.
Nova remessa de gorgorões de côres, lisos, a 600 rs. e 800 rs. o covado.
Casemiras inglezas ; que pechincha, a 2$500 o corte ! são de 5$000.
Panno fino preto, inglez, a 3$000 o covado !
Casemiras pretas, de côres, e brins diversos
Temos um perito alfaite para cortar qualquer peça de obra.
E muitos outros artigos por preços menos 40 % do seu valor.
59 Rua Duque de Caxias 59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da camboa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com abundantes peixes, promette-se fazer tudo e qualquer negocio com o comprador : quem pretender, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Cadeiras

Vende-se no armazem, á rua do Marquez de Olinda n. 34, cadeiras envergadas, pretas e brancas, mobilia da mesma madeira, palhinha para cadeiras, espelhos dourados para sala, a verdadeira agua florida, tudo por preço muito commodo.

LISTA GERAL 288.ª

DOS PREMIOS DA 42.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, A BENEFICIO DA NOVA IGREJA DE N. S. DA PENHA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 23 DE JANEIRO DE 1879.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
17	4$	316	4$	519	4$	783	4$	1019	4$	1240	4$	1462	4$	1658	4$	1882	4$	2108	4$	2394	4$	2650	4$	2914	4$	3148	4$	3388	4$	3574	4$	3814	4$
21	—	17	—	24	—	84	—	25	—	62	—	72	—	64	—	85	—	11	—	2401	—	53	—	17	8$	51	—	93	—	3602	—	26	—
36	—	19	—	29	—	90	—	26	—	64	—	79	—	69	—	89	—	13	—	7	—	58	—	22	4$	52	—	94	—	12	—	29	—
53	—	21	—	43	—	95	—	27	20$	66	—	82	—	71	—	93	—	14	—	8	—	80	—	24	—	55	—	97	—	16	—	36	—
60	—	26	—	44	—	99	—	32	4$	68	—	84	8$	77	—	99	—	15	—	11	—	91	—	39	—	61	—	98	—	19	—	49	8$
65	—	40	—	45	—	802	—	35	—		—	97	4$	96	—	1908	—	23	—	18	—	2714	—	40	—	64	—	3403	—	31	—	50	4$
73	—	42	—	63	—	20	—	39	—	76	40$	1500	—	97	—	9	—	29	—	29	—	17	—	52	—	79	—	5	—	35	—	55	—
75	—	50	—	65	—	26	800$	49	—	82	4$	3	—	1710	—	18	—	36	—	33	—	25	—	65	—	88	40$	6	—	37	—	59	—
77	—	54	—	67	—	31	4$	61	—	91	—	5	—	18	—	23	—	45	—	43	—	33	—	68	—	95	4$	11	—	38	—	63	—
79	—	63	—	71	—	33	—	69	—	93	—	6	—	22	—	30	8$	56	—	48	—	46	—	79	8$	3204	—	12	—	41	—	66	—
82	—	64	—	76	—	36	—	71	8$	1312	—	7	—	50	—	71	8$	61	—	50	—	59	—	81	4$	7	—	19	—	42	—	67	—
89	—	67	—	80	—	37	—	98	4$	16	8$	13	—	54	—	73	4$	68	—	57	—	61	—	83	—	10	—	23	—	57	—	68	—
94	—	73	—	81	—	40	—	1107	—	23	4$	17	—	56	—	83	—	75	—	61	—	71	—	89	—	11	—	41	—	63	—	72	8$
97	—	78	—	85	8$	45	—	9	—	31	—	23	—	57	—	84	—	89	—	67	—	84	—	97	—	14	—	42	—	64	—	82	4$
102	—	83	—	89	4$	80	—	17	—	47	—	30	—	60	—	85	—	91	—	68	—	85	—	98	—	19	—	46	—	65	—	89	—
4	—	88	—	90	—	85	—	20	—	54	—	36	—	62	—	86	—	92	—	72	—	96	—	99	—	40	—	66	—	81	—	95	—
6	—	93	—	93	—	86	—	24	20$	61	—	54	—	68	—	92	—	2207	—	78	—	99	—	3000	—	41	8$	68	8$	82	—	99	—
27	—	99	—	95	—	97	—	25	4$	62	—	55	—	70	—	96	8$	8	—	93	—	2805	—	2	—	49	4$	76	4$	84	—	3901	—
28	—	407	—	619	—	901	—	26	—	84	—	59	—	86	—	2001	4$	15	—	2503	—	11	—	4	—	50	8$	80	—	85	—	7	—
53	—	8	—	25	—	2	8$	33	—	88	—	60	—	91	—	16	8$	22	—	13	—	13	—	23	—	52	4$	90	—	92	—	8	—
55	—	19	—	42	—	9	4$	35	—	89	—	68	—	93	8$	19	4$	37	—	31	—	24	—	25	—	63	—	92	—	93	—	12	—
61	—	25	—	44	—	18	—	40	—	96	—	75	200$	96	4$	20	—	75	—	41	100$	25	—	29	—	69	—	93	—	94	—	14	—
79	—	27	—	62	—	20	—	56	—	97	8$	78	4$	1801	—	21	20$	78	—	42	4$	26	—	36	40$	83	—	96	—	97	—	17	—
86	—	29	—	78	—	22	—	66	—	99	4$	81	—	5	—	22	4$	90	—	52	—	28	—	38	4$	3301	—	3501	—	3710	—	18	—
204	—	37	—	79	—	37	—	77	—	1405	—	90	—	10	—	27	—	2301	—	58	—	38	8$	64	—	2	—	18	—	20	—	26	—
13	—	46	—	80	—	39	—	79	—	9	—	97	—	16	—	32	—	8	—	60	8$	43	4$	76	—	7	—	22	8$	24	—	34	—
16	—	50	8$	83	—	43	—	82	—	10	—	98	—	19	—	35	—	19	—	61	20$	51	—	78	—	14	—	27	4$	26	—	36	—
26	—	63	4$	85	—	52	—	88	—	12	—	1600	—	24	—	36	—	25	—	63	4:000$	52	—	85	—	15	—	29	—	29	—	40	—
43	—	68	—	90	—	57	—	89	—	15	—	10	—	28	—	45	—	29	—	68	4$	53	—	89	—	16	—	30	—	53	—	53	—
46	—	81	40$	716	—	59	8$	97	—	20	—	23	—	34	—	56	—	36	—	72	—	56	100$	93	—	20	—	38	—	57	—	54	—
59	—	92	4$	18	—	64	4$	1201	—	22	—	28	—	37	—	58	—	38	20$	74	—	69	4$	95	—	32	—	39	—	59	—	56	—
61	—	93	—	19	—	66	—	17	—	27	—	32	—	43	—	63	—	52	4$	91	—	72	—	98	—	41	—	41	—	70	20$	60	—
62	—	96	—	24	—	73	—	18	—	28	—	34	8$	44	—	77	—	62	—	2601	—	77	—	3106	—	42	—	48	—	71	4$	66	—
65	8$	98	—	26	—	75	—	19	—	32	—	35	4$	53	8$	93	—	65	—	25	—	85	—	20	—	46	—	51	—	73	—	80	—
73	4$	501	—	31	—	81	20$	31	—	38	—	36	—	57	4$	94	—	67	—	34	—	95	—	23	—	51	—	53	—	76	—	84	—
95	—	2	—	39	—	84	4$	32	—	40	20$	41	—	62	—	99	—	72	—	35	—	2902	8$	24	—	53	—	55	—	79	—	89	—
97	—	3	—	45	—	93	—	34	—	47	4$	43	—	70	—	2102	—	77	—	37	—	4	4$	31	—	67	—	60	—	80	—	90	—
309	—	5	—	59	—	99	—	38	—	57	—	46	—	72	—	3	—	85	—	48	—	12	—	35	—	81	—	73	—	3807	—	96	—
13	—	14	—	74	—	1012	—																										

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 11 DE JANEIRO DE 1879

Presidencia do Sr F. de Almeida

[Conclusão]

O Sr. Galdino das Neves deseja ver explicadas essas palavras.

O Sr. José Mariano não subio nem subirá as escadas do gabinete de S Exc., portanto jamais lhe pedio ou pedirá cousa alguma.

Naquella sessão o Sr. deputado Silveira Martins, referindo-se a uma mudança de situação, disse que se o imprevisto, que tanta influencia tem nos negocios publicos do mundo, mudar a face dos acontecimentos e reclamar algum dia a ascenção dos liberaes, será o Sr. Martinho Campos ministro.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Não disse isso; disse que não conhecia ninguem mais digno para inaugurar uma nova situação do que o Sr. Martinho Campos.

O Sr. José Mariano observa que S. Exc. fallava com tanta previsão, que acompanhava a politica do mundo inteiro; e effectivamente, quando havia mudança de politica no Brasil, dava-se igual facto em outros paizes, succedendo o mesmo em Portugal, onde ha um pouco menos de poder pessoal do que no Brasil.

Entretanto, S. Exc. mostra-se incoherente como ministro; prohibe, com considerandos que lhe fazem honra, a venda dos vigesimos, para mais tarde, sem considerandos, restabelecer a divisão dos bilhetes em decimos, tornando a sua venda monopolio do municipio neutro.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que decimos não são vigesimos, e o monopolio da venda é do Estado.

O Sr. José Mariano tem convicção do contrario, mas deseja saber em que lei S. Exc. se fundou para derrogar a lei que marca a porcentagem ao thesoureiro.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que pela primeira vez entra essa porcentagem na lei do orçamento.

O Sr. José Mariano cita a lei derrogada, dizendo que nada menos de 36:000$ perde o thesouro.

O Sr. Ministro da Fazenda contesta.

O Sr. José Mariano pergunta se o ex-thesoureiro não requerera igual concessão.

O Sr. Ministro da Fazenda responde que mais de uma vez.

O Sr. José Mariano lembra que S. Exc. desacreditou as apolices demonstrando que era ruinoso e impossivel um emprestimo nacional, entretanto acaba de emittir 40:000 apolices, depois de aberto o parlamento e lido o seu relatorio, augmentando deste modo a divida do estado.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que a lei do orçamento é que o obrigou a essa operação.

O Sr. José Mariano admira-se que S. Exc. havendo inaugurado os principios absolutos, vendo se depois em difficuldades, não viesse pedir ao parlamento uma medida qualquer para solvel-as.

O Sr. Galdino das Neves :— Nem um *bill* de indemnidade.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que não tem de que pedir *bill* de indemnidade, porque foi a lei que o obrigou a assim proceder.

O Sr. José Mariano nota que pouco antes S. Exc. tinha lançado o terror sobre os capitaes, obrigou-os a emigrar.

O Sr. Ministro da Fazenda :— E emitti apolices ao par.

O Sr. José Mariano nota ainda que só tarde é que S. Exc. mandou desmentir a idéa da diminuição do juro das apolices.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Não mandei desmentir; o governo disse que havia de fazer aquillo que estivesse dentro das suas attribuições, portanto, não disse nem que sim, nem que não.

O Sr. José Mariano diz que S. Exc. insultou o capital, chamando-o de improductivo, que não queria prestar-se a auxiliar a lavoura, e entretanto é S. Exc. mesmo que vem arrecadar esse capital, que estava ocioso, para que se não possa mais contar com elle.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Se todas as accusações forem como essas, serei um benemerito da patria.

O Sr. José Mariano observa que em vesperas dessa emissão S. Exc. foi ao Banco do Brasil reformar 25.000.000$ de letras do thesouro a 3 %; e da importancia das apolices compradas pelo Banco Rural resgatou 8,000:000$ dos mesmos titulos, que não venciam o juro de 6 %, que o paiz vai pagar por aquellas.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que o orador não estudou a materia.

O Sr. José Mariano deseja que S. Exc. lhe sirva de mestre, porque será seu discipulo quando o convencer da verdade.

Circula o boato de que o Banco do Brasil offerecia igual preço pelas apolices sendo a unica condição que impunha, que o governo se obrigasse a não lançar imposto sobre o rendimento dessas apolices durante um anno

O Sr. Ministro da Fazenda :— Se o nobre deputado tivesse formulado as perguntas, teria a resposta *in continenti*.

O Sr. José Mariano refere-se a outro boato, que o Banco do Brasil não fez a transacção, porque o intermediario era um corretor que exigia uma commissão de 1/2 % ou 200:000$.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que o orador está enganado, o thesouro não pagou um vintem da contagem; se a exigencia foi feita ao banco, o que tem o governo com isso?

O Sr. José Mariano quer que S. Exc sustente que não precisou recorrer a Tupper para ser seu intermediario, que fez ou propoz a transacção directamente.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Hei de dizer tudo e até porque o Banco do Brasil não quiz fazer a operaçao; quiz impôr ao governo, mas enganou-se errou os seus calculos.

O Sr. José Mariano será governista emquanto entender que o deve ser.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Não aceito o seu governismo.

O Sr. José Mariano diz que, como o seu diploma, assim como todos os outros, não lhe veio do ministerio ou da policia, ha de usar do seu direito de censura quando a julgar cabida; não admittindo que se exija de uma camara liberal que encampe actos futuros

O orador julga que S. Exc. recuou ante a grita de que se pagariam as apolices com moeda falsa.

O Sr. Ministro da Fazenda :— Um desproposito.

O Sr José Mariano, observa que comquanto S. Exc. respeita se até agora os juros das apolices, foi. todavia, ferir os mais fracos, desrespeitando os juros dos dinheiros dos orphãos e da caixa economica, reduzindo os de 5 a 4 % e os de 6 a 5 %, derrogando assim a lei e praticando esse acto na ausencia do Sr. presidente do conselho e de S. M. o Imperador, que haviam ido visitar as fazendas de Campos

O Sr. Ministro da Fazenda diz que era acto da administração do thesouro.

O Sr José Mariano admira-se que um talento tão robusto esteja precipitando os acontecimentos, abalando o credito do paiz no exterior e a sua garantia no interior; a não serem estes factos, como explicar a continua depressão do cambio?

O Sr. Ministro da Fazenda :— Pela baixa no preço dos productos nacionaes

O Sr. José Mariano pergunta o motivo porque tendo augmentado a producção, o cambio tem baixado.

O Sr Ministro da Fazenda responde, que é porque hoje 400,000 saccos de café não valem mais do que valiam .. 250.000 ha um anno.

O Sr. José Mariano diz que quando a falla do throno intimou que se decretasse a reforma para a eleição directa por meio de uma constituinte; quando os senadores ficaram espavoridos, receiando que essa constituinte possa ir além do que se decretar, é que o Sr. ministro da fazenda, não achando outro meio de affrontar um senador que se achava presente, veio fallar na temporidade do senado, idéa que o orador aceita, mas que foi então emittida com fim especial, assim como já tinha S. Exc. ameaçado a camara com a dissolução.

Tudo isso, porém, não fará o orador recuar do cumprimento do seu dever

Conclue esperando que o Sr. ministro da fazenda refute todas as suas asserções e desfaça suas duvidas, mostrando que tem procedido com coherencia e que póde continuar a prestar serviços ao paiz; aliás, espera do patriotismo de S. Exc. que imite o procedimento do Sr ex-ministro da marinha.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que no dia em que a camara lhe retire o seu apoio, demittir-se-ha com o maior prazer.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. ministro da fazenda, o seguinte requerimento:

« Requeiro que o nobre ministro da fazenda explique á camara a lei em que se fundou para augmentar a porcentagem do thesoureiro das loterias da côrte, e as razões que o aconselharam a emittir 40,000:000$000 de apolices, ministrando cópia do contrato dessa operação.—*José Mariano.* »

O Sr. Silveira Martins (ministro da fazenda) pede a palavra pela ordem para declarar que estava prompto a responder immediatamente ao Sr. José Mariano, mas não querendo impedir por mais tempo a discussão sobre as eleições da provincia de S. Paulo, requer urgencia para que a discussão do requerimento do nobre deputado seja dada para a 1.ª parte da ordem do dia da segunda feira.

Consulta a camara, concede a urgencia.

Entra em discussão o parecer e voto em separado e emenda dos Srs. João Mendes e Moreira de Barros e Olegario sobre a eleição da provincia de S. Paulo, que se acham publicados no *Jornal*, de 5 do corrente.

O Sr. Zama [pela ordem] não se achava presente quando se approvou a acta da sessão anterior, aliás teria aproveitado a occasião para submetter á consideração da mesa algumas observações relativas ao facto de haver dado para ordem do dia a discussão, e não a votação, do parecer sobre as eleições da provincia de S. Paulo.

Consultando os diversos artigos do regimento, o orador demonstra que os pareceres das commissões de poderes, que não concluam pela nullidade de um ou mais diplomas, embora tenham voto em separado ou emendas, não poderão ter discussão na camara.

Não concorda com esta restricção do regimento, mas é lei da camara e deve ser executada

Por isso, pede ao Sr. presidente que reconsidera a sua resolução e não sujeite o parecer á discussão, mas simplesmente á votação.

O Sr. Presidente pergunta se o orador manda á mesa requerimento no sentido em que fallou.

O Sr. Zama responde que se limita ao pedido que fez a S. Exc.

O Sr. Presidente julga dever explicar as razões do seu procedimento.

Sobre as eleições da provincia de S Paulo ha um parecer assignado por quatro membros e mais um com restricções simplesmente, havendo um voto em separado assignado por tres membros

Assim, póde se dizer que ha quatro votos de cada lado; o nono, porém, que assignou sómente com restricções, acha se ausente; a posição do presidente inhibe-o de manifestar declarações que lhe fizeram particularmente, e por isso entendendo que a discussão não prejudicava direitos, antes pelo contrario os podia esclarecer, e querendo ir de accordo com o espirito do regimento, deu o parecer para a discussão.

Não tendo entretanto a pretenção de infallivel, e entendendo a camara que se deve estabelecer um aresto a respeito, não terá duvida em ceder de sua opinião.

O Sr. Bezerra Cavalcanti entende que das proprias observações do Sr. presidente se deprehende que S. Exc. não decidio a questão; e que a occasião propria, para se tomar um alvitre a respeito, foi quando appareceu sobre a mesa um a petição relativa ás eleições de S. Paulo, sobre a qual se moveu discussão, deixando-se de attender a ella e mandando-se publicar o parecer.

Portanto, se foi publicado ê parecer.

Lê nos *Annaes* de 1877 pareceres de commissões, que foram dados pelo mesmo modo, relativos ás provincias de S. Paulo e do Paraná.

E' fóra de duvida que o Sr. Barão da Estancia, fosse qual fosse a declaração que fizesse em particular, votando com restricções não deixava de concordar com as conclusões do parecer; e suppor o contrario, é attribuir-lhe tal ignorancia que seria uma injuria; porque se não fosse como acaba de expor, elle declarar-se-hia vencido em voto separado.

Admira-se de que lançando-se todos os dias em rosto á camara a sua unanimidade, como se fosse culpa da mesma camara, se queira agora uma solução especial e contraria ao regimento ácerca de uma eleição em que entre oito liberaes, se tem de reconhecer um conservador.

O que deseja é que se attenda á lettra do regimento, que não admitte tergiversão e conclue pedindo que o Sr. presidente reconsidere a questão, ou que a submetta á decisão da casa.

Indo o Sr. presidente pôr a votos o requerimento do Sr. Aezera Cavalcanti, muitos Srs. deputados pedem a palavra, e ouvem-se muitas vozes dizendo que a questão já está decidida.

O Sr. Ignacio Martins está convencido de que o Sr. presidente decidio a questão perfeitamente, interpretando o regimento como devia.

Se ha duvidas no parecer, essas duvidas só pódem ser resolvidas pela discussão. E o que mais lhe admira é que os nobres deputados, sustentadores, como elle do presidente da casa, queiram sujeital-o a um dezar, submettendo a sua decisão á votação da casa. Pensa que se a votação fôr contraria, o Sr. presidente nem mais um instante ficará em sua cadeira.

O Sr. Visconde de Prados declara que quando teve a honra de ser presidente da camara impôz-se o dever de decidir *ex-cathedra* as questões regimentaes.

O regimento é claro: só estabelece duas hypotheses em que o presidente deve appellar para a camara; fóra dellas não Na questão vertente não ha necessidade de appello á camara, porque, na fórma do regimento, o Sr. presidente deve decidil-a por si.

O Sr. Sergio de Castro entende que o regimento é claro na parte que determina a discussão dos pareceres quando elles concluem pelo reconhecimento do diploma dos deputados.

Diz que vieram á mesa dous pareceres, sendo um assignado por cinco membros da commissão, inteiramente de accordo nas conclusões, e por um que assignou com restricções; o outro é um papel que não póde ser considerado como parecer.

Portanto, pede ao Sr. presidente que submetta á decisão da casa se os papeis que se acham na mesa concernentes á eleição de S. Paulo, devem ser considerados como dous pareceres, ou se devem ser remettidos á commissão para essa formular outro parecer.

Em seguida o Sr presidente consulta a camara, se o parecer deve ou não ser sujeito á discussão. A camara resolve pela affirmativa

Continúa portanto a discussão, a qual fica adiada pela hora por ter pedido a palavra o Sr. Moreira de Barros.

⁂

SESSÃO EM 13 DE JANEIRO

Presidencia do Sr. Frederico de Almeida

A's 11 horas, achando-se presente numero legal, abre-se a sessão, lê-se e approva-se a acta da anterior, e lê-se o expediente.

— Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações:

« 1.º Os documentos que possam existir sobre o numero, estado, situação e avaliação dos bens das ordens religiosas do imperio; e bem assim quaesquer informações que o mesmo governo possua ácerca dos encargos a que essas ordens estão sujeitas *ex-vi* dos legados e doações feitas desses bens.

« 2.º Qual o numero dos religiosos de cada uma das ordens cujos bens possam, pela abolição dos conventos, ser devolvidos ao Estado.

« 3.º Se a congrua dos egressos, caso se realise a suppressão das ordens no imperio, deve ser uniforme ou variavel na razão dos bens de cada uma das mesmas ordens, e nesta hypothese qual a escala ou gradação que no parecer do governo deve ser adoptada — Buarque de Macedo. »

— Vem á mesa, é lida, remettida á commissão de justiça criminal a seguinte indicação:

« Indico que a commissão de justiça criminal proponha á camara um projecto de resolução que fixe authenticamente em materia de *habeas-corpus*, a verdadeira intelligencia da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, art. 18; prescrevendo assim clara e terminantemente e conforme á mesma commissão parecer equitativo, de boa doutrina e indispensavel aos interesses da fazenda, se os juizes e tribunaes podem ou não tomar conhecimento das prisões administrativas ordenadas pelo thesouro nacional, na fórma do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849. — Buarque de Macedo.

O Sr. Monte (para uma explicação) julga que o Sr. ministro da fazenda quando falla se eleva ao setimo céo no carro de Apollo, segundo a sua phrase, deve contentar-se com o applauso da camara, que não lhe faltará, não precisando do applauso externo e mórmente preparado pela policia secreta. [Grande sussurro na camara e nas galerias; o Sr. presidente reclama ordem].

O Sr. Zama diz que não se podem impedir as manifestações populares.

O Sr. Presidente observa ao orador que não póde continuar, se não tem outra explicação a dar.

O Sr. Monte fallou incidentemente no facto, entra na explicação.

No seu ultimo discurso disse o Sr. ministro da fazenda, que sentia muito haver incorrido no desagrado do orador, que não ha muito tempo honrava-se com a sua amizade.

S. Exc podia empregar outra expressão, porque o orador podia honrar-se com a amizade do Sr ministro, ficando-lhe o legitimo direito de censurar os seus actos; é esta a doutrina do partido liberal.

Mas S. Exc. não póde allegar um só facto, pelo qual se julgue habilitado a dizer que o orador tinha a sua amizade, tanto que nunca o visitou, nem antes, nem depois de ser ministro, e o provoca a ser explicito, porque não póde receber insultos de quem quer que seja; e está disposto a acompanhar a S Exc. em todo o terreno, porque o Sr ministro em seu descomedimento póde chegar ao ponto em que seja preciso contel-o. [Oh!]

O Sr. Presidente interrompe o orador, dizendo que em outra occasião poderia responder como entender, mas não por meio de uma explicação, quando nada ha em discussão; se é rectificação, deve mandal-a por escripto á mesa, e declara que se passa á ordem do dia.

O Sr. Sergio de Castro pede a palavra para explicar um aparte que deu ao discurso do Sr. José Mariano.

O Sr Presidente não lh'a concede, pedindo que se reserve para occasião opportuna.

Primeira parte da ordem do dia

— Continúa a discussão do requerimento do Sr. José Mariano, apresentado na sessão de 11 do corrente, pedindo explicações ao governo sobre emissão de apolices e loterias da côrte.

O Sr. Silveira Martins [ministro da fazenda] antes de entrar na materia em discussão deseja dar uma breve resposta ao Sr. Monte.

O Sr. Monte estima que o faça com lealdade.

O Sr. Ministro da Fazenda não sabe o que deva acreditar, affirmando o nobre deputado que nunca o visitou..

O Sr. Monte :—Nesta côrte [Oh!]

O Sr. Ministro da Fazenda diz que o nobre deputado foi secretario do governo do Rio Grande do Sul, quando era presidente o Sr. Homem de Mello

O Sr. Monte: — E a primeira visita que recebi foi de V. Exc. e a retribui.

O Sr. Ministro da Fazenda diz que é verdade, levando-lhe o Sr. Monte uma carta de recommendação do, então, amigo commum, o Sr Silveira Lobo.

O Sr. Monte: — Do Sr. Busch Varella.

O Sr. Ministro da Fazenda aceita a rectificação; cumprio, pois, com um dever de cortezia visitando-o.

Na assembléa provincial da sua provincia, o orador e seus collegas, estabelecendo severa economia dos dinheiros publicos, um anno antes, cortaram a gratificação de 1:000$ que, pela provincia, recebia o secretario da presidencia; o Sr. Monte pedio-lhe que empregasse a sua influencia para restabelecer essa gratificação.

O Sr. Monte contesta, dizendo que o Sr. ministro é que se lhe offereceu para restabelecel-a.

O Sr. Ministro da Fazenda observa que tanto não se offereceu, que votou contra esse restabelecimento, aliás proposto pelo seu amigo o Sr. Florencio de Abreu.

Os Srs. Florencio de Abreu, Flores e Camargo confirmam.

O Sr. Ministro da Fazenda nota que fez então ao Sr. Monte o unico favor que podia fazer-lhe, isto é, não impedio que sua supplica fosse attendida por seus amigos.

Em aparte disse tambem o Sr. Monte que não foi á casa do orador nesta côrte, quando effectivamente foi, antes de ir para Sergipe, pedir lhe uma carta de recommendação do governo.

O Sr. Monte contesta, dizendo que foi ao gabinete de S. Exc. pedir-lhe que cumprisse o seu dever de ministro, não intervindo na eleição

O Sr. Ministro da Fazenda limitou-se nessa occasião a declarar ao Sr. Monte que a sua eleição não seria desagradavel ao governo, e que todos os liberaes como S Exc. seriam bem vindos.

Dada esta resposta, entra na materia do requerimento.

Liberal sincero, o orador não póde ser accusado de querer arregimentar seus correligionarios: deseja ver respeitados os principios de ordem e de liberdade, para que esta não seja sacrificada, porque destruida a ordem não póde haver liberdade.

O Sr. Galdino das Neves :—Sem iniciativa, é que não ha liberdade no parlamento.

O Sr. Ministro da Fazenda pede desculpa ao Sr. José Mariano, se não o acompanhar nas variadas manifestações do seu pensamento, porque pareceu-lhe um tanto voluvel, passando de um principio para o principio contrario, na demonstração das suas accusações; mas não é isso motivo para que não lhe renda graças; porque repetindo as accusações, feitas na imprensa e no senado, offerece-lhe occasião de justificar-se perante o parlamento.

O primeiro ponto de accusação foi o decreto das loterias, e sobre este ponto, se o Sr. Visconde de Prados se achasse presente, o interrogaria, e S. Exc. affirmaria que nunca lhe pedira a demissão do thesoureiro das loterias da provincia, e nunca lh'a pederia, visto que a administração geral nada tem com a especial da provincia do Rio de Janeiro; entretanto, é essa a base das censuras feitas no senado.

Se a base dessas censuras é uma falsidade, prova a leviandade daquelles que apanham na rua as calumnias, e sem se dignarem obter informações da verdade, veem expol-as como accusações.

O Sr. José Mariano pede a palavra.

O S. Ministro da Fazenda observa que não se referio ao nobre deputado

Attendendo o orador ao clamor publico que se levantava nesta cidade, ha mais de 5 annos, o governo precisava tomar uma deliberação sobre loterias, de modo que não ferisse o credito do thesoureiro, nem prejudicasse o do thesouro. Começou, pois, com toda a prudencia, mandando incluir na urna os premios de 20 ; que não eram extrahidos, e a voz geral era que esse facto constituia uma fraude; depois estabeleceu um inquerito.

Desse inquerito resultou que o thesoureiro estava alcançado em 260:000$: mas o alcance averiguado depois foi de 271:000$.

Entretanto, o ex ministro da fazenda dizia em seu relatorio [trecho que o orador lê] que o thesoureiro das loterias tinha cumprido os seus deveres e que suas contas se achavam no thesouro regularmente verificadas.

Tambem o Sr. conselheiro de Bem, director então da tomada de contas no thesouro, faria igual declaração, que o orador lê, dizendo-o quite até 31 de março de 1877.

Ao passo que a lei determina que as contas sejam prestadas dentro de 90 dias, decorriam oito mezes sem prestação de contas, e declarava-se quite um responsavel do thesouro.

Como certificar-se do alcance real do thesoureiro? Na vespera da extracção das loterias, era elle obrigado a recolher ao thesouro o producto dos impostos, isto é, 44 800$; portanto no dia seguinte devia ter em caixa 75:200$ para pagar os premios.

[*Continúa*].

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME II

LIVRO VIII

[Continuação do n. 17]

NOVOS PLANOS

XIX

A TABERNA DO CANAL

Julião tornou a internar-se no bosque e, seguindo sempre pela margem do Canal, chegou, passados minutos, a uma casa de miseravel apparencia, em cuja entrada havia um alpendre tosco que livrava do relento a quatro ou seis bancos de páo e outras tantas mesas cravadas na terra.

Por cima da verga da porta viam-se umas letras muito mal feitas, pintadas com vermilhão, que diziam: *Faz-se comer. Vinho a 6 e 8 « cuartos » o quartilho.*

Julião bateu com força na porta, não lhe dando cuidado o ir interromper o somno dos moradores da casa.

Decorridos alguns segundos, uma voz rouca perguntou de dentro:

— Quem é?

— Abre, Leandro, sou eu—respondeu o caçador.

— Mas quem és tu?—inquirio a mesma voz.

— Deves estar ainda meio a dormir para não me conheceres. Abre, sou o Julião.

Este dialogo era acompanhado pelo ladrar incessante d'um cãozito que estava do lado de dentro; o pobre animal calou-se por fim, soltando uns gemidos debeis, o que indicava ter levado algum pontapé.

A porta abrio-se, e Julião entrou na baiuca de Leandro.

— Os demonios me carreguem se eu te esperava a estas horas—disse o dono da taberna, abrindo desmedidamente a bocca n'um formidavel bocejo.— Aonde vais?

— Tenciono ir ás lagoas a ver se mato uma duzia de gallinholas para um francez que m'as encommendou, e como a tua tasca me ficava no caminho, não quiz deixar de bater no ferrolho para bebermos juntos uma pinga. Lá ingrato é que eu não sou.

Ao passo que dizia isto, Julião dirigia um olhar em volta como para reconhecer o terreno.

— Estás muito só esta noite!—accrescentou elle.

— Mais vale só que mal acompanhado, diz o rifão.

— Mas tambem ha outro dictado que diz: com as más companhias vivem os taberneiros.

— Tu bem sabes, Julião que, por estes sitios, se vê a gente obrigado a beijar as mãos que desejaria ver queimadas.

Julião tirou a bolsa de caça, poz a espingarda a um canto, e sentou-se junto a uma mesa de pinho.

A' mobilia da casa quasi que não merece descripção: um balcão velho e desconjuntado, alguns cangirões de vinho, copos de diversos tamanhos, uma celha com agua para a lavagem da louça, quatro ou cinco cadeiras de páo, duas mesas e dous bancos de pinho.

Na parede havia um velho relogio de pesos, em cujo mostrador desbotado se via uma cara gordalhuda que movia os olhos para a direita e para a esquerda conforme a oscillação da pendula.

A pouca distancia do relogio, e pregada na parede com quatro obreias, ostentava-se uma ordinaria lythographia representando o celebre ladrão Candelas.

As más linguas, que as ha por toda a parte, diziam que, n'outro tempo, o astucioso Candelas fora grande amigalhote do taberneiro Leandro; e como a verdadeira amizade não diminue com as vicissitudes da fortuna nem esfria com o gelo da idade, Leandro, apezar do vergonhoso fim de Candelas, morto no patibulo, conservava ainda na memoria aquelle querido companheiro de tempos melhores

Leandro vivia sózinho a maior parte do anno na tabernoria do Canal, sem se importar com a insalubridade do sitio, excessivamente sesonatico. Homem rude e pouco apprehensivo, chegara aos cincoenta e quatro annos sem nunca se lembrar que a saúde é uma fortuna que póde perder-se tão facilmente como um duro n'um jogo de azar. A taberna rendia-lhe o sufficiente para occorrer ás suas poucas necessidades Quando se lhe acabavam os comestiveis, incumbia o primeiro almocreve que passava de lhe trazer de Madrid novo fornecimento.

Leandro tinha um cão de raça indefinida, que lhe servia de companhia e que ladrava até a propria sombra. Chamava-se Colin.

Leandro costumava dizer ás vezes:

— Tenho a espingarda carregada com duas balas á cabeceira da cama, e o meu amigo Colin aos pés. Deste modo durmo tranquillamedte, sem receiar que me assaltem neste deserto nas longas noites de inverno.

E' verdade que Leandro era amigo intimo de todos os passaros de máo agouro que iam por aquelles arredores respirar o ar livre do campo, depois de haverem passado uma noite trabalhosa em Madrid. N'uma palavra, Leandro era a *capa* de todos os ratoneiros da capital, e não poucas vezes a sua taberna tinha servido para sala de congresso dos amigos do alheio.

Mas não nos intromettamos na vida do *honrado* taberneiro; deixemol-o com as suas proezas exposto a que a justiça um dia lhe tome contas, e prosigamos a nossa narrativa.

Julião sentou se á vontade n'uma cadeira, e começou a embrulhar um cigarro, dizendo:

— Que tens por ahi que se coma?

— Vens com appetite?

— Isso não falta; ceiava de boa vontade, principalmente se me fizesses companhia.

— Não podias chegar em melhor occasião.

— Sim? então tens algum petisco papa-fina?

— Tenho dous coelhos de escabeghe, chouriços cosidos, bacalhão e sardinhas fritas. Além disto posso dar-te uns pimentos verdes curtidos em vinagre, que são capazes de resuscitar um morto, e um vinhito de Arganda, mais mouro que o celebre Barba-rôxa.

— Estás-me a aguçar o appetite, e uma vez que não me falta um duro no bolso, vou ceiar como um principe, mas com a condição que has de acompanhar-me.

— Bem sabes que nunca digo que não.

— Pois mãos á obra.

— Começaremos pelos coelhos

— Traz um, e guarda o outro, porque póde apparecer-te amanhã por ahi algum freguez de paladar delicado.

— Isso não falta — replicou Leandro piscando o olho.

— E' de crer—volveu Julião sorrindo

— Principalmente, — accrescentou o locandeiro em quanto punha na mesa uma toalha que não primava pela alvura—desde que está habitada a *Casa Branca*.

Julião dissimulou a alegria que lhe causaram as ultimas palavras de Leandro, e aproveitando-se do assumpto, perguntou:

Conheces quem habita esse solitario casarão?

— Conheci ha bastantes annos o porteiro na cadeia da Villa; mas, segundo parece, hoje tornou-se homem de bem Não admira, porque o diabo fez-se frade depois de velho; não ha ladrão arrependido que não deseje entrar para a policia secreta, e são os que prestam melhor serviço.

E como Leandro tinha já a mesa posta, esfregou as mãos e disse sorrindo:

— Parece-me que não ficaremos com fome.

— Pois toca a dar ao dente—replicou Julião partindo uma perna de coelho sem servir-se da faca.

Em quanto enguliram as primeiras dentadas e beberam o primeiro copo, não trocaram uma palavra; mas Julião, que não queria mudar de assumpto, prosegnio:

— De certo tempo para cá, quando passo pela *Casa Branca*, digo sempre commigo: Aqui ha mysterio.

— E não te enganas, amigo Julião; com franqueza, não me agrada muito que a *Casa Branca* esteja habitada pelos inquilinos que lá estão agora, porque, se se demoram alli muito tempo, com certeza me foge a freguezia.

— Ora essa! então quem está lá?—perguntou Julião com a maior naturalidade.

— Eu só conheço o Chamorro.

— Mas quem é o Chamorro?

— E' o porteiro ou guarda da casa.

— Ah! sim, o tal amigo que conheceste na cadeia.

— Ora, bem deves comprehender que os meus freguezes não gostam de ter a policia tão perto; de mais a mais, o outro dia passou por aqui o Sr. Quesada.

— Quem é esse figurão?

— E' o chefe da policia de Madrid.

— Agora percebo os receios dos teus freguezes.

— O Sr. Quesada vem a miúdo á *Casa Branca* — explicou Leandro, pegando no copo; — mas isto não póde durar muito, porque não nos convém tel-o tão perto.

— E Leandro sorrio-se d'um modo especial.

— E' bem temerario o tal Sr. Quesada em vir sózinho para estes sitios—reflectio Julião.

— E' homem corajoso; e depois, bem sabe que ninguem se metterá com elle; agora com a casa .. isso é outra cousa.

Julião olhou para Leandro como não comprehendendo.

— A casa póde arder casualmente, e destruida a gaiola os pobres passarinhos que vem adejar á volta do meu estabelecimento não terão já a temer os milhafres que se abrigam lá.

Leandro soltou uma gargalhada, achando graça no que acabava de dizer. (*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO